

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 .....	6
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 .....	7
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	8
ATA DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS, ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DO (CAC S FUNDEB) .....	8
EXTRATO DE CONTRATO .....	9
EXTRATO DE CONTRATO .....	9
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO ADM. Nº 121/2022 .....	10
PORTARIA Nº.150/22.EDU .....	10
PORTARIA Nº.151/22.EDU .....	10
PORTARIA Nº.152/22.EDU .....	10
PORTARIA Nº.153/22.EDU .....	10
PORTARIA Nº.154/22.EDU .....	11
PORTARIA Nº.155/22.EDU .....	11
PORTARIA Nº.156/22.EDU .....	11
PORTARIA Nº.157/22.EDU .....	11
PORTARIA Nº.277/22.ADM .....	11
PORTARIA Nº.278/22.ADM .....	12
PORTARIA Nº.279/22.ADM .....	12
PORTARIA Nº.280/22.ADM .....	12
PORTARIA Nº.281/22.ADM .....	12
PORTARIA Nº.283/22.ADM .....	12
PORTARIA Nº.284/22.SAU .....	13
PORTARIA Nº.285/22.ADM .....	13
PORTARIA Nº.286/22.ADM .....	13
PORTARIA Nº.287/22.ADM .....	13
PORTARIA Nº.288/22.ADM .....	13
PORTARIA Nº.289/22.ADM .....	14
PORTARIA Nº.290/22.ADM .....	14
PORTARIA Nº.291/22.ADM .....	14
PORTARIA Nº.292/22.ADM .....	14
PORTARIA Nº.293/22.ADM .....	14
PORTARIA Nº.294/22.ADM .....	15
PORTARIA Nº.295/22.ADM .....	15
PORTARIA Nº.296/22.ADM .....	15
PORTARIA Nº.297/22.ADM .....	15
PORTARIA Nº.298/22.ADM .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	16
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	16
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2023/SRP - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS .....	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022/SRP - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	16
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE ARAIOSES/MA. RESOLUÇÃO 01/02/2023 .....	16
ERRATA AO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23/2021-PMA .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	17
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	18
RESENHA DO CONTRATO Nº: 07/2023 - RESULTANTE DA DISPENSA Nº 04/2023 - PROCESSO 01/2023 .....	18
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 DISPENSA Nº 04/2023-CPL .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	18
ADESÃO Nº 007/2022 BACURITUBA/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2911.01/2022 .....	18
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 CONTRATO Nº 0201.21/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.01/2021 .....	19
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 CONTRATO Nº 0201.22/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.01/2021 .....	19
AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022 .....	20
EXTRATO CONTRATO Nº 0201.26/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.04/2022 .....	20
EXTRATO CONTRATO Nº 0201.27/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 .....	21
EXTRATO CONTRATO Nº 0201.28/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.04/2022 .....	21
EXTRATO CONTRATO Nº 0201.29/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.04/2022 .....	21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2022 PROCESSO Nº. 2508.01/2022 CONTRATO Nº 0201.23/2023 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	22
7º CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PE 29/2022 .....	22
PORTARIA Nº 25/2023 .....	23
PORTARIA Nº 29/2023 .....	23
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 362/2021 .....	24
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2021 .....	24
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 363/2021 .....	24
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2021 .....	24
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2022 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	25
DECRETO Nº 048/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - CACS FUNDEB .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	25
PORTARIA N.º 012/GP/2023 .....	25
DECRETO Nº 38/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	31
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 013/2019 - PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	33
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP .....	33
PORTARIA Nº 308/2023 - PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	34
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 061/2021 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022- SRP .....	34
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	38
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .....	38
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	38
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	38
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-PMC. ....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	39
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. ....	39
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023-SEMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022. ....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	40
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 - CPL/DP .....	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - SEMAFIN .....	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - SEMED .....	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - SEMAS .....	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - SEMUS .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	41
EDITAL DE PRAZO .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	43
PORTARIA Nº 222/2023 - GAB LC .....	43
PORTARIA Nº 223/2023 - GAB LC .....	43
PORTARIA Nº 228/2023 - GAB LC .....	43
PORTARIA Nº 229/2023 - GAB LC .....	43
PORTARIA Nº 230/2023 - GAB LC .....	44
PORTARIA Nº. 224/2023 DE 01 FEVEREIRO DE 2023. ....	44
PORTARIA Nº. 231/2023 DE 07 FEVEREIRO DE 2023. ....	44
PORTARIA Nº. 232/2023 DE 07 FEVEREIRO DE 2023. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022 .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	45
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 .....	45
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 .....	45
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023 .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP .....	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP .....	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP. ....	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP .....	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP .....	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP. ....	50
ATA Nº 01/2023 .....	51
DECRETO Nº 003/2023 , FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - SRP .....	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - SRP .....	57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - SRP .....	62
DECRETO Nº 2 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. ....	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022 .....	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. ....	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022 .....	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. ....	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. ....	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022 .....	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022 .....	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022 .....	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022 .....	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022 .....	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022 .....	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022 .....	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022 .....	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022 .....	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022 .....	74
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	74
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 - SEMED .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004A/2023 .....	74
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023 .....	76
EXTRATO DE CONTRATO 014/2023 .....	76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	77
ERRATA DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 242 DE 13 DE JANEIRO 2023 .....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 .....	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 .....	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 .....	83
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO.TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. CONTRATO Nº: 001/2020. ....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023 .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	84
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PA Nº 535/2022. PE Nº 05/2023-CPL/PMM. ....	84
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PA Nº 535/2022. PE Nº 05/2023-CPL/PMM .....	84
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PA Nº 535/2022. PE Nº 05/2023-CPL/PMM .....	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 - PA Nº 477/2022--P.E 030/2022 .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	85
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 84/PP/26/2021 PROC. ADM. Nº 131/2021 .....	85
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 .....	86
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP .....	86
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP .....	86
PORTARIA Nº 12/2023 .....	86
TERMOS DE ADITIVO SEM EFEITO .....	87
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	87
PORTARIA Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	87
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2021. ....	87
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2021. ....	88
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 077/2021. ....	88
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 101/2021. ....	88
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 102/2021. ....	88
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 115/2021. ....	88
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2021. ....	89
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 141/2021. ....	89
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2021. ....	89
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 090/2021. ....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	89
PROCESSO ADM. Nº 2010.0201025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 - SRP- ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº01/2023 .....	89
CONTRATO NR. 108/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.2301.024/2023 - DISP. Nº 024/2023 .....	92
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP .....	92
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP .....	93
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº019/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP .....	93

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº020/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP .....	93
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.0201.022/2023; CONTRATO Nº 96/2023 .....	93
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201.022/2023 .....	93
PROCESSO N.º 2010.2301.024/2023. DISP Nº 024/2023 .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	93
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI .....	94
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI .....	94
LEI DE Nº 152, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	94
LEI Nº 153, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	94
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	95
RESENHA DO CONTRATO Nº 20/2023 .....	95
RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2023 .....	95
RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2023 .....	95
RESENHA DO CONTRATO Nº 23/2023 .....	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	95
AVISO DE LICITAÇÃO .....	96
AVISO DE LICITAÇÃO .....	96
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	96
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 056/2023. ....	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 .....	97
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022- CPL/PMR. ....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	98
PORTARIA Nº 179 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	98
PORTARIA Nº 180 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	99
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2023- GAB .....	99
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2023- GAB .....	99
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2023- GAB .....	99
PORTARIA Nº 011/2023. ....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	100
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023- GAB DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	100
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 .....	100
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 .....	100
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 .....	101
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP .....	101
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022-CPL/SLP .....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	101
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023 .....	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023 .....	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 .....	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023 .....	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023 - TOMADA DE PREÇO 001/2023 .....	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023- TOMADA DE PREÇO 001/2023 .....	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023 - TOMADA DE PREÇO 001/2023 .....	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023 .....	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 .....	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023 .....	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023 .....	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 056-2023 - DISPENSA DE VALOR 010/2023 .....	103
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023/SRP .....	104
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023/SRP .....	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	104
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SRP .....	104
DECRETO Nº 01/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023. ....	105
DECRETO Nº 02/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023. ....	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022.022/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A022/2023 -PROCESSO ADM. Nº 0301022/2023 .....	106
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	106
EXTRATO DE CONTRATO .....	106
PORTARIA N.º 009/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	106
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 .....	106
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	106
DECRETO Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 .....	106
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2022 - ADESÃO Nº 22/2022 - SRM .....	107
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2022 - ADESÃO Nº 22/2022 - SRM .....	107

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2022 - ADESÃO Nº 22/2022 - SRM .....	107
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2022 - ADESÃO Nº 22/2022 - SRM .....	108
EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 .....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	108
PORTARIA Nº 93/2022-GABP .....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	109
LEI Nº 083/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	110
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 02/2023 .....	110
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 - SRP .....	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023. ....	113
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023. ....	116
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023. ....	120
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17014/2023. ....	123
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2023. ....	123
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023. ....	123
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2023. ....	124
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	124
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	124
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	124
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	124
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1.1001.1/2023. ....	125
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1.1001.2/2023. ....	125
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1.1001.3/2023 .....	125
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 005/2023 .....	125
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	125
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	127
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA 037/2022 .....	127
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	127
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 .....	127
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP .....	127
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP - CMTF. ....	128
RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU REVISÃO DE RESULTADO - PROCESSO SELETIVO PROFESSORES .....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	129
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 .....	129
DECRETO Nº. 50 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 .....	132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023 .....	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023 .....	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023 .....	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023 .....	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023 .....	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023 .....	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 .....	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023 .....	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023 .....	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 .....	135
HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 .....	135
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	135
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. ....	135
PORTARIA Nº 0471, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	135
PORTARIA Nº 0472, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	136
PORTARIA Nº 0474, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	136
PORTARIA Nº 0475, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	136
PORTARIA Nº 0476, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	137

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/Nº, Centro, Água Doce do Maranhão/MA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª Thalita e Silva Carvalho Dias, CPF: 025.585.603-28, RESOLVE registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 002/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO eventual e futuro de contratação dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública, com reposições de materiais do município de Agua Doce do Maranhão- MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2017, no Decreto Municipal nº 006/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública, com reposições de materiais do município de Agua Doce do Maranhão-MA, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

<b>EMPRESA: P R SARMENTO ALVES - MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS</b>
<b>CNPJ: 26.778.186/0001-06</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Francisco Lino nº 889, centro, Mata Roma-MA</b>
<b>REPRESENTANTE: Paulo Robson Sarmiento Alves, portador da carteira de Identidade Nº 0313963020 SSP/MA</b>
<b>E-MAIL:MASTER.SERVICOS ENTRETENIMENTOS25@HOTMAIL.COM TEL.: ( 98 ) 98452-9142</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI
<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					
1	BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO	PÇ	50,00	R\$ 7,10	R\$ 7,50
2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	30,00	R\$ 189,88	R\$ 210,00
3	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	PÇ	50,00	R\$ 57,16	R\$ 60,00
4	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	PÇ	50,00	R\$ 57,16	R\$ 62,00
5	BOCAL E27	PÇ	700,00	R\$ 3,87	R\$ 4,30
6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	500,00	R\$ 2,18	R\$ 2,50
7	CABO PP 2X1,5MM	M	500,00	R\$ 3,69	R\$ 4,30
8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA.	PÇ	16,00	R\$ 309,83	R\$ 350,00
9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	UND	60,00	R\$ 21,92	R\$ 26,00
10	FITA ISOLANTE 19mmX20m	PÇ	120,00	R\$ 16,25	R\$ 19,00
11	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	PÇ	3,00	R\$ 1.276,01	R\$ 1.450,00
12	LÂMPADA LED 50W	UND	30,00	R\$ 95,99	R\$ 110,00
13	LÂMPADA VAPOR SOD 150W	UND	30,00	R\$ 36,46	R\$ 43,30
14	LÂMPADA VAPOR SOD 250W	UND	30,00	R\$ 42,16	R\$ 50,20
15	REATOR P/LAMPADA V.S. 150W	UND	20,00	R\$ 101,00	R\$ 130,00
16	REATOR P/LAMPADA V.S. 250W	UND	20,00	R\$ 274,89	R\$ 320,00
17	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	25,00	R\$ 677,41	R\$ 700,00
18	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA	UND	50,00	R\$ 86,30	R\$ 88,50
19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PÇ	90,00	R\$ 14,24	R\$ 17,20
20	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	90,00	R\$ 15,13	R\$ 15,00
21	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	UND	60,00	R\$ 36,62	R\$ 40,00
22	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UND	14,00	R\$ 794,00	R\$ 850,00
23	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UND	5,00	R\$ 1.162,31	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL COM BDI 22,69 %</b>					
<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					
24	CAMINHÃO MUNCK	HORA	60,00	R\$ 269,74	R\$ 300,00
25	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	HORA	120,00	R\$ 86,24	R\$ 105,00
<b>SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					
26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	720,00	R\$ 15,02	R\$ 15,00

27	ELETRICISTA	HORA	450,00	R\$ 19,09	R\$ 20,00
28	AUXILIAR DE ELETRICISTA	HORA	450,00	R\$ 15,04	R\$ 15,00
29	ENCARREGADO GERAL	HORA	240,00	R\$ 26,42	R\$ 25,50
30	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HORA	60,00	R\$ 92,89	R\$ 102,00
	<b>BDI 28,82 %</b>				

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Água Doce do Maranhão - MA, 07 de fevereiro de 2023. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal - Representante legal do órgão gerenciador.

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 44cc4000dba1dc0e2a2c5d93f58cfc26

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública, com reposições de materiais do município de Água Doce do Maranhão - MA.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme contrato.

O pregoeiro da CPL da **Prefeitura Municipal de AGUA DOCE do Maranhão - MA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores após a classificação e habilitação da licitante concorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, em 02/02/2023, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a empresa:

**P R SARMENTO ALVES - MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**, com sede Rua Francisco Lino nº 889, centro, Mata Roma-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.778.186/0001-06, conforme itens na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI
<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					
1	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	PÇ	50,00	R\$ 7,10	R\$ 7,50
2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	30,00	R\$ 189,88	R\$ 210,00
3	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	PÇ	50,00	R\$ 57,16	R\$ 60,00
4	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	PÇ	50,00	R\$ 57,16	R\$ 62,00
5	BOCAL E27	PÇ	700,00	R\$ 3,87	R\$ 4,30
6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	500,00	R\$ 2,18	R\$ 2,50
7	CABO PP 2X1,5MM	M	500,00	R\$ 3,69	R\$ 4,30
8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA.	PÇ	16,00	R\$ 309,83	R\$ 350,00
9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	UND	60,00	R\$ 21,92	R\$ 26,00
10	FITA ISOLANTE 19mmX20m	PÇ	120,00	R\$ 16,25	R\$ 19,00
11	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	PÇ	3,00	R\$ 1.276,01	R\$ 1.450,00
12	LÂMPADA LED 50W	UND	30,00	R\$ 95,99	R\$ 110,00
13	LÂMPADA VAPOR SOD 150W	UND	30,00	R\$ 36,46	R\$ 43,30
14	LÂMPADA VAPOR SOD 250W	UND	30,00	R\$ 42,16	R\$ 50,20
15	REATOR P/LAMPADA V.S. 150W	UND	20,00	R\$ 101,00	R\$ 130,00
16	REATOR P/LAMPADA V.S. 250W	UND	20,00	R\$ 274,89	R\$ 320,00
17	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	25,00	R\$ 677,41	R\$ 700,00
18	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA	UND	50,00	R\$ 86,30	R\$ 88,50
19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PÇ	90,00	R\$ 14,24	R\$ 17,20
20	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	90,00	R\$ 15,13	R\$ 15,00
21	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	UND	60,00	R\$ 36,62	R\$ 40,00
22	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UND	14,00	R\$ 794,00	R\$ 850,00
23	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UND	5,00	R\$ 1.162,31	R\$ 1.200,00
	<b>TOTAL COM BDI 22,69 %</b>				
<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					
24	CAMINHÃO MUNCK	HORA	60,00	R\$ 269,74	R\$ 300,00
25	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	HORA	120,00	R\$ 86,24	R\$ 105,00

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
26	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HORA	720,00	R\$ 15,02	R\$ 15,00
27	ELETRICISTA	HORA	450,00	R\$ 19,09	R\$ 20,00
28	AUXILIAR DE ELETRICISTA	HORA	450,00	R\$ 15,04	R\$ 15,00
29	ENCARREGADO GERAL	HORA	240,00	R\$ 26,42	R\$ 25,50
30	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HORA	60,00	R\$ 92,89	R\$ 102,00
	<b>BDI 28,82 %</b>				

AGUA DOCE DO MARANHÃO - MA; 02 de fevereiro de 2023. **João Vittor Vilar da Silva** -Pregoeiro Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 6b0468419c3c07c86da0ad5eb756b64b

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA -

MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal n.10520/2002, clc o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo:

Edital Pregão - Sistema de Registro de Preços nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- e seus anexos; Ata de Registro de Preços nº. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, referente ao Pregão 029/2022 - SRP e Processo Adm. N. 16051832/2022

- Vigência da Ata: 15 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

- Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA - CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro - em Urbano Santos - MA

- Empresa Beneficiária: P R SARMENTO ALVES, CNPJ 26.778.186/0001-06, estabelecida na Rua Francisco Lino, nº 889 - bairro: 65.510-000 - cidade: Mata Roma/MA.

- Especificação do Objeto Registrado: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA

-Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 1.036.800,00 (um milhão, trinta e seis mil e oitocentos reais).

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Água Doce do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2023. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 4bad843d4714e0bb67a20e88c9c3c218

### ATA DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS, ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DO (CACS FUNDEB)

ATA DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS, E POSSE DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CACS FUNDEB), DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, PARA O PERÍODO DE PRIMEIRO (1º) DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. Aos Dois (02) dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Vinte e Três (2023), às 9:30 horas, reuniram-se em Sessão Extraordinária no Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Tito Ferreira Gomes, S/N, Bairro Carioca, na sede do Município de Água Doce do Maranhão, Funcionários da Educação, Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação e os Membros Representantes dos Segmentos Sociais indicados por seus pares para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (CACS FUNDEB), por um período de mandato de Quatro (04) anos, sendo de Primeiro (1º) de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Três (2023) a Trinta e Um (31) de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Seis (2026), atendendo a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, assim como a Lei Municipal Nº

03/2021, de 08 de Março de 2021. Instalados os trabalhos, foi nomeada a Senhora Maria de Lourdes Viana da Costa, para secretariar a reunião e Ana Célia Pinto Linhares, Técnica da Secretaria Municipal de Educação, para presidir a reunião. A presidente abriu a Sessão informando a todos os presentes sobre a importância do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, CACS FUNDEB, e também da função que os membros terão que exercer, assim como dos objetivos e motivos das nomeações dos novos membros do Conselho. Informou que houve assembleias por segmentos, onde todos tiveram a oportunidade de indicar seus pares para representar os seus respectivos segmentos, e esclareceu logo em seguida que não há escolas Indígenas, do Campo e Quilombolas no município, portanto não haverá representantes desses setores no Conselho, e esclareceu ainda que, devido os Membros Representantes de Estudantes não serem emancipados ou maiores de idade, terão direito apenas a voz, conforme a Lei Federal Nº 14.122, Artigo 34, § 10º e Lei Municipal Nº 03/2021, Artigo 6º, § 3º, " Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com Direito a voz". Dando prosseguimento, a presidente da Reunião, informou que estava formada a composição do Conselho CACS FUNDEB, e que a vigência do mandato dos Conselheiros será de, Primeiro (1º) de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Três (2023), a Trinta e Um (31) dias de dezembro de Dois Mil e Vinte e Seis (2026). Em seguida a Presidente empossou os novos Membros Titulares e respectivos Suplentes, conforme exige a Lei Vigente. Membros empossados do Conselho Municipal do CACS FUNDEB: Representantes do Poder Executivo Municipal, Titular: Lucas de Sousa Lima Conceição, CPF: 052.617.453 - 65, domiciliado na Rua São Sebastião, S/N, Bairro Centro, na sede do município; Suplente: Fernanda da Silva Alves, CPF: 067. 610. 263 - 85, domiciliada na Rua São José, S/N, Bairro Beira Rio, na sede do Município; Representantes do Poder Executivo - Educação, Titular: Beatriz Ferreira Cavalcante, CPF: 071.158.623 - 38, domiciliada na Av. Tito Ferreira Gomes, S/N, Bairro Carioca, na sede do município, Suplente: Rosa Maria da Conceição Ferreira, CPF: 912.940.613 - 72, domiciliada na Travessa Santa Helena, S/N, Bairro Carioca, na sede do município; Representantes dos Professores da Educação Básica, Titular: Francisco Júnior Costa Pessoa, CPF: 273.594.503 - 06, domiciliado na Rua de Nazaré, S/N, Bairro Centro, na sede do município; Suplente: Raimundo Nonato Diniz Silva, CPF: 565.451.693 - 00, domiciliado na Rua São Sebastião, nº 250, Bairro Mangueirão, na sede do Município; Representantes dos Gestores das Escolas Básicas Públicas, Titular: Francisco das Chagas Carvalho de Lima, CPF: 757.415.803 - 78, domiciliado no Povoado Poço, em Água Doce do Maranhão; Suplente: Ângela Maria Pereira de Andrade, CPF: 273.310.673 - 20, domiciliada no Povoado Frexeiras, neste Município; Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas; Titular: Leandro Cruz de Oliveira, CPF: 068.383.453 - 31, domiciliado na Rua Lourenço Vieira, S/N, no Povoado Frexeiras, neste Município, Suplente: Paulo Dias Lima, CPF: 022.854.533 - 10, domiciliado na Rua Lagoinha, S/N, no Povoado Placas, em Araisões - Maranhão; Representantes dos Pais de alunos Secundaristas da Educação Básica Pública; 1º- Titular: Luciana Santos Chagas, CPF: 038.340.723 - 03, domiciliada na Rua Lourenço Vieira, S/N, Povoado Frexeiras, neste município; 1º - Suplente: Carlos Magno da Silva Barbosa, CPF: 282.347.938 - 45, domiciliado no Povoado Coqueiro,



nesse município; Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública; 2º - Titular: Francisca Leticia Barbosa, CPF: 034.947.313 - 73, domiciliada na Rua São Pedro, S/N, Bairro São Pedro, na sede do município, 2º - Suplente: Luciana do Nascimento Oliveira, CPF: 054.242.153 - 43, domiciliada a Rua Travessa Santa Helena, S/N, Bairro Carioca, na sede do município; Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME, Titular: Elias Rodrigues da Silva Filho, CPF: 698.181.933 - 34, domiciliado na Av. Tito Ferreira Gomes, S/N, Bairro Carioca, na sede do Município; Suplente: Francisca da Silva Rodrigues, CPF: 275.018.413 - 49, domiciliada na Rua 1º de Maio, S/N, Bairro Mangueirão, na sede do município; Representantes do Conselho Tutelar do Município; Titular: Maria Aparecida de Aguiar Rocha, CPF: 537.621.773 - 68, domiciliada na Rua 1º de Maio, S/N, Bairro Vietnã, na sede do Município; Suplente: Raimunda Rocha da Silva, CPF: 985.970.353 - 15, domiciliada na Rua do Flamengo, S/N, Povoado Frexeiras, neste Município; Representantes de Organizações da Sociedade Civil, (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE); 1º. Titular: Maria Ivaneide Silva Veras, CPF: 870.318.503 - 63, domiciliada na Rua São Francisco, nº 100, Bairro Carioca, na sede do município; 1º - Suplente: Naiana Rodrigues de Souza, CPF: 050.231.803 - 10, domiciliada na Rua do Flamengo, S/N, no Povoado Frexeiras, nesse município; Representantes de Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores da Comunidade Coqueiro - AMCOC, do Município de Água Doce do Maranhão - MA; 2º. Titular: Maria da Guia da Silva Santos, CPF: 186.024.398 - 30, domiciliada no Povoado Coqueiro, neste Município; 2º - Suplente: Almerinda Alves da Silva, CPF: 747.986.503 - 15, domiciliada no Povoado Coqueiro, neste Município; Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública; 1º - Titular: Ligriane Manoela Carvalho dos Santos, CPF: 625.429.713 - 23, domiciliada na Rua São Luís, S/N, Bairro Carioca, na sede do município; 1º - Suplente: Lucas da Costa dos Santos, CPF: 616.122.473 - 93, domiciliado na Rua Nossa Senhora do Carmo, S/N, Bairro Vietnã, na sede do município; Representantes de Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública; 2º - Titular: Antonio de Jesus Silva de Oliveira, CPF: 635.739.043 - 78, domiciliado na Rua São Carlos, S/N, Bairro Carioca, na sede do município; 2º - Suplente: Antonio José Santos da Silva, CPF: 094.786.233 - 11, domiciliado na Rua São Carlos, S/N, Bairro Carioca, na sede do município. Dando prosseguimento a sessão, foi discutido com os presentes a formação das chapas para concorrerem na Eleição ou Aclamação do novo Presidente(a) e Vice Presidente(a) do Conselho; Em seguida foram formadas as chapas de candidatos à vaga de Presidente e Vice Presidente, para o período citado. Logo depois a presidente da reunião convocou os Conselheiros Titulares presentes para votarem nas opções das chapas compostas pelos candidatos aos cargos de Presidente e Vice Presidente do Conselho, para o período de primeiro (01) de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Três (2023) a Trinta e Um (31) de dezembro de Dois Mil e Vinte e Seis (2026). Sendo formada a CHAPA 1: Francisco Júnior Costa Pessoa e para Vice Presidente: Antonio de Jesus Silva de Oliveira, CHAPA 2: Leandro Cruz de Oliveira e para Vice-Presidente Francisca Leticia Barbosa; Em seguida ocorreu a votação e logo depois a apuração, sendo que a Chapa 2, obteve 9 votos. Então foram declarados eleitos como Presidente(a), Leandro Cruz de Oliveira, CPF: 068.383.453 - 31 e como Vice Presidente Francisca Leticia Barbosa, CPF: 034.947.313 - 73, com total de nove (09) Votos, contra (01) voto da Chapa 1, e tendo (03) abstenções. Depois a Presidente da reunião retificou que o representante de alunos Secundaristas é maior de idade. Logo em seguida, o presidente eleito foi empossado e no uso de suas atribuições, endossou a posse de todos os membros representantes titulares e suplentes de todos os segmentos do Conselho Municipal do CACS FUNDEB. Em seguida o presidente eleito, agradeceu a todos e falou da importância da participação dos segmentos da Comunidade Escolar nos Conselhos Municipais, para fiscalizar e contribuir no andamento das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da Educação do Município. Logo em seguida a Presidente da Reunião facultou a palavra por alguns minutos a quem quisesse fazer uso da mesma; Em seguida a Senhora Presidente da Reunião informou aos Membros do Conselho que encaminharia a Ata à Secretária Municipal de Educação e Cultura para serem tomadas as medidas cabíveis de nomeação do Conselho Municipal CACS FUNDEB, para o período citado. Agradeceu a presença

de todos e deu por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Maria de Lourdes Viana da Costa, como secretária da Reunião, lavrei a presente ATA que vai lida, discutida e assinada por mim e por todos os presentes. Água Doce do Maranhão, 02 de Fevereiro de 2023 Presidente da Reunião Secretária da Reunião Presidente(a) Eleito (a) CACS FUNDEB Vice Presidente(a) Eleito (a) CACS FUNDEB

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e36539a02ae2adf5f490abbcb45ed8ec

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2023; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão -MA. CONTRATADO. R. G VASCONCELOS EIRELI - MASTER CONSULTORIA PÚBLICA, CNPJ: 37.688.245/0001-63. OBJETO: contratação dos serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos no âmbito da administração municipal. VALOR CONTRATUAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Data de assinatura: 18 de janeiro de 2023. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses. Recurso: Recursos Próprios. Água Doce do Maranhão -MA, 18 de janeiro de 2023. THALITA E SILVA CARVALHO DIAS - Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: ac9fb82d0eddadc93d61e7fbc7c164f

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 003/2023; ARP Nº 001/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão -MA. CONTRATADO. P R SARMENTO ALVES, CNPJ 26.778.186/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais). Data de assinatura: 12 de janeiro de 2023. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses. Recurso: Recursos Próprios. Água Doce do Maranhão -MA, 12 de janeiro de 2023. THALITA E SILVA CARVALHO DIAS - Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 004/2023; ARP Nº 001/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão -MA. CONTRATADO. P R SARMENTO ALVES, CNPJ 26.778.186/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais). Data de assinatura: 12 de janeiro de 2023. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses. Recurso: Recursos Próprios/FUS. Água Doce do Maranhão -MA, 12 de janeiro de 2023. THALITA E SILVA CARVALHO DIAS - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 005/2023; ARP Nº 001/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão -MA. CONTRATADO. P R SARMENTO ALVES, CNPJ 26.778.186/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 12 de janeiro de 2023. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses. Recurso: Fundeb 40/MDE. Água Doce do Maranhão -MA, 12 de janeiro de 2023. THALITA E SILVA CARVALHO DIAS - Prefeita Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 69790a3b8b347ab6ff6a4d11102c1009

**HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**- PROCESSO ADM. Nº 121/2022**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública, com reposições de materiais do município de Água Doce do Maranhão - MA.

**Homologo** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, para que a **Adjudicação**, em favor da empresa **P R SARMENTO ALVES - MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**, com sede **Rua Francisco Lino nº 889, centro, Mata Roma-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.778.186/0001-06, Valor total de R\$ R\$ 1.951.116,00 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil cento e dezesseis reais)**, produza seus efeitos jurídicos.

Água Doce do Maranhão - MA, 07 de fevereiro de 2023. Prefeitura Municipal de Água do Maranhão - MA. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 9c7c3d0e8f0133376a961c131c85c769*

**PORTARIA Nº.150/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DO SOCORRO COSTA DIAS FILHA,a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Dezembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: aec8fcd1fe8db41beff76f7c0249d4ef*

**PORTARIA Nº.151/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LOURENCO NETO OLIVEIRA DE SOUSA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Dezembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 4b17dec822cd79e23e2212cec1a88381*

**PORTARIA Nº.152/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO,a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Dezembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: dfb36db6979d8e40fde429b4b12e44ed*

**PORTARIA Nº.153/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Dezembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

**PORTARIA Nº.156/22.EDU**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 4f266cdd8673c7002cb9a85a144a7547*

**PORTARIA Nº.154/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DO SOCORRO COSTA DIAS FILHA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Dezembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: bbc96294733fbae98d97bd27ed883332*

**PORTARIA Nº.155/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA AUXILIADORA DE SOUSA LIMA,a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Dezembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: a396156bef63628b045613cead729595*

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).VICTORIO AUGUSTO SANTOS CALDAS,a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 22 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Dezembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: f857d72ed4c2503e14d2e44c20e1c566*

**PORTARIA Nº.157/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA COELHO ARAGAO,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Dezembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: ce206612a8dbc226e5e24f115f080f56*

**PORTARIA Nº.277/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIVANDA PATRICIO ARAUJO,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4

(quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 08 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 95269dfc8fe270d741dc7c19e4231b0b*

#### **PORTARIA Nº.278/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 39ef0630bbb010914edcd030c268b04b*

#### **PORTARIA Nº.279/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).AUDOBRITO SILVA DE SOUZA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 83d391b5019c3e07223ea4156389928a*

#### **PORTARIA Nº.280/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, a quantia de R\$ 1.400,00 (Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 08 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 1cb77f3412b62eeb6729368dfd890f89*

#### **PORTARIA Nº.281/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REGIVALDO SILVA PEREIRA, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: d0a02cf90019569e3d28cec57264257d*

#### **PORTARIA Nº.283/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODIVAN CONCEIÇÃO SILVA, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 08 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 08 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 08 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 5fc4589fb79b37a677907e065ef0faf*

#### **PORTARIA Nº.284/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GABRIEL ANDERSON MENEZES COSTA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 183b396cd74d9a39bee15cf140bdb3dc*

#### **PORTARIA Nº.285/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JEANE DOS SANTOS BENTO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 511bb4160e63a011baf0bb1e36468562*

#### **PORTARIA Nº.286/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE ARNALDO

BARROS SALES,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 12 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 9ed39bd282a089bfa437f677b4137910*

#### **PORTARIA Nº.287/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GRACIELE MIRANDA DOS SANTOS,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 972b276d4ae92f34350492c2ca9ec3f4*

#### **PORTARIA Nº.288/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: efb0b5d2277480faa757c124c3184c12*

#### **PORTARIA Nº.289/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIVANDA PATRICIO ARAUJO, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 12 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 41bb9cdb68f1aeba9f75ece5941a1263*

#### **PORTARIA Nº.290/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA, a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 22 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 19 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 31cec46f5d5703a62fac8a62d37c74cd*

#### **PORTARIA Nº.291/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de

suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO, a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 19 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 55d15fc4b2210a1c6aac890713647d20*

#### **PORTARIA Nº.292/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO ARAUJO, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 21 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 7db7ff6d8d62dbe44ce1ae3abcbad27a7*

#### **PORTARIA Nº.293/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GABRIEL ANDERSON MENEZES COSTA, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 22 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,

em 22 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: cd5d573cd00904ee2009e9dfd238780d*

**PORTARIA Nº.294/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE ARNALDO BARROS SALES,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Dezembro a CHAPADINHA MA com retorno no dia 28 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 27 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 58faa40627f68b4ecb1f70bb05c0d384*

**PORTARIA Nº.295/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FLAVIANE DOS SANTOS SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 13 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: c64e6bebebc6df4d772d728ba668d70c*

**PORTARIA Nº.296/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FLAVIANE DOS SANTOS SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 22 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: c9bcb5b49e7e61976fde69d8a51fb838*

**PORTARIA Nº.297/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FLAVIANE DOS SANTOS SILVA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 26 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 0ae37726d2f618a9c7afcdec456a492c*

**PORTARIA Nº.298/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FLAVIANE DOS SANTOS SILVA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 29 de Dezembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 26 de Dezembro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 409bc1e8632ab17294b8d01ff466890a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**, Através da Secretaria Municipal de Saúde, vem divulgar a **ADESÃO Nº 002/2023** processo administrativo nº 30011500/2023 de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal nº 10520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações abaixo: **Ata de Registro de Preços nº 013/2022**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 009/2022** da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA. Validade da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Planejamento e Finanças. **Fornecedor beneficiário: M J DE S VIEIRA, CNPJ:** 10.511.859/0001. Especificação do Objeto Registrado: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO. Valor total: **R\$ 470.306,00 (QUATOCENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E SEIS REIAS)**. Validade da Adesão: 12 (doze) meses a contar de sua publicação. Destarte que da mesma forma, **HOMOLOGA** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços neste ato registrado conforme justificativas demonstradas nos autos do Processo Administrativo nº 30011500/2023.

Anapurus/MA, 07 de JANEIRO de 2023

#### ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: ea96b5a9f35fce1dbe73a9e25433fcf2

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2023/SRP - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

#### ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 004/2023/CMA

Processo administrativo nº 01.1005/2023

**OBJETO:** Registro de preços, para fornecimento de materiais de consumo (material de expediente, gêneros alimentícios, água mineral, copa/cozinha e material de limpeza)

O Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, após a classificação da proposta vencedora e habilitação da licitante concorrente do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023/CMA**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado para **J B ARAUJO DA SILVA LTDA**, devidamente registrada sob o CNPJ nº 24.977.628/0001-00.

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$

264.622,77 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Anapurus/MA, em 02 de fevereiro de 2023.

#### Câmara Municipal de Anapurus

Sr. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**

Pregoeiro

Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 9ca5a2042906cf6a7a2884f5f16b7607

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022/SRP - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 004/2023/CMA

Processo administrativo nº 01.1005/2023

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo (material de expediente, gêneros alimentícios, água mineral, copa/cozinha e material de limpeza)

O Presidente da Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto a seguinte empresa licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação pretendida no certame supracitado, qual seja, para **J B ARAUJO DA SILVA LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ nº 24.977.628/0001-00.**

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 264.622,77 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Anapurus/MA, em 03 de fevereiro de 2023

#### Câmara Municipal de Anapurus - MA

Sr. **ADEMAR ESTEVES DE SANTANA**

PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: e0b09fd638d751424b1c963523a3ebcd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE ARAIOSES/MA. RESOLUÇÃO 01/02/2023

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - CMAS.

**Dispõe sobre a reprogramação dos saldos em contas dos recursos federais e estaduais 2022 da Política de Assistência Social do município de Araioeses/MA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Araioeses**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 015 de 12/12/2013 e Lei Nº 8742 de 07/12/1993 LOAS, modificada pela Lei 12.435 de 06/07/2011 e por deliberação de seu colegiado na Assembleia Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado junto a este Conselho, a reprogramação dos recursos Federais e Estaduais destinados a execução dos programas e serviços socioassistenciais da política de Assistência Social referente a 2022 para o ano de 2023 do município de Araioeses.



**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araioses (MA), 07 de fevereiro de 2023

**Lauany de Maria Menezes da Costa**  
**Presidente do CMAS de Araioses/MA**

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*  
*Código identificador: d434e3e48ae787a7a2f3fb73d0b670d4*

#### **ERRATA AO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23/2021-PMA**

**ERRATA ao Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 23/2021-PMA**, publicado dia 03/02/2023 na Edição ANO XVII Nº 3036-FAMEM, **ONDE SE LÊ: Aditivo de Prazo; LÊ SE: Aditivo de Prazo e Valor-Repactuação, referente ao Processo nº 41/2021 - PMA**, firmado em 01/04/2021 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA)**, CNPJ nº 06.450.191/0001-70, com Sede na Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro, no município de Araioses, no Estado do Maranhão, neste ato representada pela Prefeita Luciana Marão Felix, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.119.148/0001 - 10 sediada na Rua Júpiter, nº 140, Bairro: Recanto do Vinhais - MA, na cidade de São Luís - MA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **RAIMUNDO LUIS NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, casado, com RG nº 1337265 SSP-PI e CPF nº 747.144.653-68, doravante denominada **CONTRATADA**, que em comum acordo entre as partes interessadas firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 023/2021. A Contratação é oriunda Tomada de Preços nº 02/2021-CPL, que teve como Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria de Contabilidade Aplicada à Administração Pública. **ONDE SE LÊ: vigência por mais 12 (doze) meses, LÊ SE : Vigência: por mais 09(Nove) meses**, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato. **Valor Repactuado em R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) ao mês, totalizando R\$ 225.000,00(Duzentos e vinte e cinco mil reais) durante 09(nove) meses. Dotação Orçamentária: Código da Ficha : 84 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 04 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ARAIOSES; Dotação : 04.124.0204.2013.0000 ; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O instrumento de contrato passará a ter sua vigência prorrogada a considerar do dia **02 de abril de 2021 até 2 de abril de 2022**. Araioses (MA), 02 de fevereiro de 2023. Luciana Marão Félix - Prefeita do Município.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*  
*Código identificador: 15b804d60f3a53666e18a1bb1e77cb09*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

#### **RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

#### **RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CMDCA/Arame-MA**

**Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arame - MA e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Arame Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei 101/2003, reeditada pela Lei 312/2015, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Resolução CONANDA nº 223/21, que lhe conferem as atividades da Organização da Conferência.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convocar a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 2º** - A VI Conferência é a etapa Municipal da XIIª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e será realizada no dia 15 de Dezembro de 2022, em Arame-MA.

**Parágrafo Único:** A Conferência Municipal deverá ter ampla participação da sociedade, especialmente garantir a participação e eleição de crianças e adolescentes como delegados para a Conferência Estadual.

**Artigo 3º** - O tema geral da Conferência é: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.**

§1º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de cinco eixos específicos:

I - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

§2º - A Conferência Municipal deverá construir cinco propostas (01 sobre cada eixo) e encaminhar para a Conferência Estadual conforme orientado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

**Artigo 4º** - O município elegerá delegados para participarem na Conferência Estadual, respeitando o critério definido no Regimento Interno e, baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme previsto pelo CONANDA.

**Parágrafo Único:** A eleição de delegados deverá obedecer à paridade entre representantes governamentais e não-governamentais e, contar com.

**Artigo 5º** - Os delegados eleitos na Plenária Final da Conferência Municipal receberão suporte financeiro do município de Arame para participarem da Conferência Estadual.

**Artigo 6º** - A organização da VI Conferência fica sob responsabilidade do CMDCA e de uma comissão organizadora em parceria com as políticas intersecretoriais do município em especial com o apoio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção social.

**Artigo 7º** - Fica delegado o pleno do CMDCA a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

**Artigo. 8º** - As despesas decorrentes da VI Conferência correrão por conta de dotação do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social em parceria com a Prefeitura Municipal de Arame, uma vez que este conselho ainda não dispõe de recursos próprios.

**Artigo 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arame-MA, 11 de Novembro de 2022.

Maria Amanda Sousa Anchieta  
Presidente do CMDCA  
Portaria Nº 185/2021

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: 00c68b7141b7ccac782dbfb0cfc9e314*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**RESENHA DO CONTRATO Nº: 07/2023 - RESULTANTE DA  
DISPENSA Nº 04/2023 - PROCESSO 01/2023**

**PARTES:** A Câmara Municipal de Bacabeira, inscrita no **CNPJ nº 01.611.394/0001-87**, representado neste ato por seu presidente, LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO, inscrito no CPF nº 281.640.163-49 e a empresa **J. B. F. BARROS SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº 39.816.167/0001-60**, representada por **JAIME ELIEL FROES BARROS**, portadora do CPF: 701.447.963-68. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de Manutenção do Site e Portal Público de Transparência da Câmara Municipal de Bacabeira/MA. **VALOR:** O valor total dos serviços é R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01 Poder Legislativo, 01.031.0001.2002.0000; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação em Diário Oficial. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Rosário-MA, **ASSINATURAS:** LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO, (contratante) e **JAIME ELIEL FROES BARROS** (contratado). Bacabeira, 13 de janeiro 2023. **LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO - Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira/MA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 DISPENSA Nº 04/2023-  
CPL**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de Manutenção do Site e Portal Público de Transparência da Câmara Municipal de Bacabeira/MA. RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação/CPL, considerando que foram cumpridas as formalidades legais estabelecidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que adjudicou por Dispensa de Licitação. Proceda-se a contratação com **J. B. F. BARROS SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº 39.816.167/0001-60**, com endereço na Rua Morão Rangel Nº 343, Vila Passos, São Luís -MA, CEP: 65690-000, **pelo Valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) referente a (02) dois meses.** Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no jornal contratado para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Bacabeira/MA, em 09 de janeiro de 2023. **Lucas de Jesus Gomes Lindoso - Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 0fe3817d0962efcbdf0f81aebc7004243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**ADESÃO Nº 007/2022 BACURITUBA/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2911.01/2022**

**ADESÃO Nº 007/2022 BACURITUBA/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2911.01/2022 ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 SÃO VICENTE FERRÉR/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022- CPL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA: E SOARES PEREIRA LTDA, CNPJ Nº 46.522.705/0001-70.** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES.** VALOR R\$ 252.356,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;  
12.361.0044.1027.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

FONTE DE RECURSO	
0	RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1	RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE
01	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS VINC. A EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 20.700,00  
12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO	
0	RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1	RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE
01	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS VINC. A EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 175.950,00  
12.365.0052.2041.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

FONTE DE RECURSO	
0	RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1	RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE
01	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS VINC. A EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 175.950,00  
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.08.02 - FUNDEB;  
12.361.0044.1029.0000 - EQUIPAMENTO P/ UNIDADES ESCOLARES  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 189.955,41

12.361.0044.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 316.429,74

12.365.0052.2105.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 19.013,78. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: MARIA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ELICARLOS SOARES PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E SOARES PEREIRA LTDA, CNPJ Nº 46.522.705/0001-70.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 915f1152e64846d7ad485fc9f58f0fe0

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 CONTRATO Nº 0201.21/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.01/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 CONTRATO Nº 0201.21/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.01/2021** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP** - CNPJ nº 11.713.048/0001-63. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL. VALOR R\$ 133.439,44 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 - Secretaria Municipal de administração;

04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
0	Recurso ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 216.432,00

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2050.0000 - Manutenção e Encargos do Fundeb

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
0	Transferência do Fundeb

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 524.880,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2055.0000 - Funcionamento do Setor administrativo da Sec. de Saúde

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
0	Transferência de recursos e impostos vinculado a e saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 93.960,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS;

08.122.0003.2070.0000 - Manut. Fundo Munic. De Assist. Social

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
29	Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Dotação Total R\$ 30.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **02 DE JANEIRO DE 2023**. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA R C DE S MARQUES E CIA LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 8ede24d798e6285c544b9cc947d93eb8

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 CONTRATO Nº 0201.22/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.01/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 CONTRATO Nº 0201.22/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.01/2021** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **F.C.C ABREU LTDA**- CNPJ nº 10.256.071/0001-03. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL. VALOR R\$ 17.034,65**

(dezesete mil, trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 - Secretaria Municipal de administração; 04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
0	Recurso ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 216.432,00

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2050.0000 - Manutenção e Encargos do Fundeb

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
0	Transferência do Fundeb

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 524.880,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2055.0000 - Funcionamento do Setor administrativo da Sec. de Saúde

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
0	Transferência de recursos e impostos vinculado a e saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 93.960,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS;

08.122.0003.2070.0000 - Manut. Fundo Munic. De Assist. Social

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
29	Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Dotação Total R\$ 30.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **02 DE JANEIRO DE 2023**. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ABREU**- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA F.C.C. ABREU LTDA.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 35585e1fca18d038d37cbf2b0ae12aa7

**AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022**

**AVISO DE ERRATA.** Na publicação do extrato de Contrato referente PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022, cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, **publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, na Edição do dia 02 de fevereiro de 2023 na página 08-09, ANO XVII \* Nº 3035. ONDE SE LÊ:** PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES **LEIA-SE:** PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS. Bacurituba/MA, 07 de fevereiro de 2023. TALYTA GARRETO DOS SANTOS. Pregoeira Oficial.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 8f4540201b38a7abefe819b633614033

**EXTRATO CONTRATO Nº 0201.26/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.04/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 0201.26/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.04/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO COMERCIO VAREJISTA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS AR CONDICIONADOS.CVALOR TOTAL R\$ 43.419,27 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS),. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.289.510,00.

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 582.422,40. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO COMERCIO VAREJISTA.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: abd82cb183b78ca5a9e3bb804c97657b

**EXTRATO CONTRATO Nº 0201.27/2023. PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 018/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 0201.27/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.04/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO COMERCIO VAREJISTA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS AR CONDICIONADOS. VALOR TOTAL R\$ 129.396,71( CENTO E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2108.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE

**FONTE DE RECURSO**

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 340.408,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.2059.0000 - MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB

**FONTE DE RECURSO**

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 102.247,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE

DEZEMBRO DE 2023, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA

ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE

SILVA COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADEILSON FRANK

SOUSA PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ADEILSON

FRANK SOUSA PINHEIRO COMERCIO VAREJISTA

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 0a96c8ebd414a991118a96a50e01f250

**EXTRATO CONTRATO Nº 0201.28/2023. PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.04/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 0201.28/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.04/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO COMERCIO VAREJISTA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS AR CONDICIONADOS. VALOR TOTAL R\$ 72.602,69 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

**FONTE DE RECURSO**

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 235.851,20

12.361.0044.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

30%

**FONTE DE RECURSO**

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.907,00

02.08 - FUNDEB;

12.365.0052.2104.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%

**FONTE DE RECURSO**

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 18.370,80

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC

**FONTE DE RECURSO**

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 80.000,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 170.000,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 30.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE

DEZEMBRO DE 2023, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA

ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: MARIA

CONCEIÇÃO VIANA MONIZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA

EMPRESA ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO COMERCIO VAREJISTA

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: c38e52d0efd58d51c55a9c3e6f5ef82c

**EXTRATO CONTRATO Nº 0201.29/2023. PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.04/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 0201.29/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.04/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO COMERCIO VAREJISTA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS AR CONDICIONADOS. VALOR TOTAL R\$ 44.203,33 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS),. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2090.0000 - MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

**FONTE DE RECURSO**

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 24.607,80. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: HALLYCENILDES MARTINS SOARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO COMERCIO VAREJISTA

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 7750b1de01d5d838db357bd8901d2cb5

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2022 PROCESSO Nº.  
2508.01/2022 CONTRATO Nº 0201.23/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2022 PROCESSO Nº. 2508.01/2022 CONTRATO Nº 0201.23/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP, NO CNPJ SOB O Nº 11.713.048/0001-63. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS LÚDICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA. VALOR: R\$ 361.550,16 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA  
FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

551 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 14.742,00

12.361.0044.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

550 TRANSFERÊNCIA DE SALARIO EDUCAÇÃO

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 100.000,00

01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;

12.361.0044.2037.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 120.000,00

12.365.0052.2041.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 15.000,00

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 200.000,00

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

541 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 50.000,00

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DAUNIÃO - VAAT

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 289.048,00

12.365.0052.2105.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 10.000,00

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DAUNIÃO - VAAT

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 36.318,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES À ESPÉCIE. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: MARIA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO, REPRESENTANTE DA EMPRESA R.C.DE S. MARQUES E CIA LTDA -EPP

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: cd6b72ba52acd5290030e1bda8c7c361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**7º CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PE 29/2022**

**7º CONVOCAÇÃO**

Às Empresas CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI; LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI; START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27173/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.

7ª Convocação de empresas para o comparecimento à Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA para agendamento das avaliações dos veículos das empresas pela CRAVTE, conforme os termos do edital.

O município de Balsas, Estado do Maranhão, por intermédio da Pregoeira da Comissão de Licitações e Contratos responsável pelo Pregão Eletrônico

nº 29/2022, instituído pelas Portarias nº 01/2022 GAB e alteração pela portaria nº 053 de março de 2022-GAB, bem como pela Comissão Responsável pela Vistoria do Transporte Escolar (CRAVTE), instituída pela Portaria nº 011 de 19 de agosto de 2022, e CONSIDERANDO que, o edital estabelece como condição prévia para a assinatura do contrato, a sujeição dos veículos das empresas previamente vencedoras do certame a uma "AVALIAÇÃO TÉCNICA PRÉVIA DOS VEÍCULOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE", por avaliadores indicados pela Administração Pública por meio da referida portaria, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos licitantes classificados e habilitados para apresentação dos veículos para vistoria prévia, em conformidade com o item 14 do Edital.

Desta forma, convocamos os licitantes classificados no certame, arrematantes das respectivas rotas abaixo indicadas, à comparecerem à Secretaria Municipal de Educação para realizarem agendamento de suas vistorias, conforme o quadro a seguir:

EMPRESA CLASSIFICADA	ROTAS PARA AS QUAIS DEVERÃO SER SUBMETIDOS VEÍCULOS PARA A VISTORIA/AVALIAÇÃO
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	58.
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	20, 21.
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	63.

Desta forma, por meio deste, convocamos às empresas **mencionadas** para que, **no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta convocação (conforme redução emergencial do prazo aceita pelas empresas participantes)**, também convocada no chat da Plataforma Portal de Compras Públicas pela pregoeira nesta data de **07 de fevereiro de 2023**, compareçam na sede da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO (SEMED), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar nº 405 - salas 101, 102, 103, 104 - Centro Balsas - MA, para receberem as devidas instruções, informações e agendamentos acerca da avaliação técnica a ser realizada nos veículos das empresas pela CRAVTE.

Destaca-se ainda, que a não apresentação dos veículos nas condições declaradas e no prazo supracitado poderá acarretar na não adjudicação do objeto.

Balsas/MA, 07 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Ana Maria Cabral Bernardes  
**Pregoeiro(a) - Balsas/MA.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 6db9044ddbba67c850f451595d4b7d27

#### PORTARIA Nº 25/2023

##### PORTARIA Nº 25/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **IAVA VIEIRA MIRANDA MARTINS, MAT. Nº 2027-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - a contratação de empresa para confecção e serviços de malharia em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, contrato nº 030/2023, decorrente dos termos da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 15/2022, firmado com a empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ab9bc976a3422d52a5c62b923ae7f207

#### PORTARIA Nº 29/2023

##### PORTARIA Nº 29/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **GLEIVA DE SOUSA SILVA, MAT. Nº 2337-1/2** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - na aquisição de Acervo Bibliográfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, contrato nº 038/2023, decorrente dos termos da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2022/16768,

firmado com a empresa **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BALSAS - MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 545faabaadafaa129c52801b3524a338*

#### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 362/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 362/2021 - SEMED, referente **Pregão Eletrônico nº 004/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.421.196/0001-16**. **OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA PRAZO E VALOR:** O aditivo terá o prazo de vigência a partir da data de **01/01/2023 à 31/12/2023** ou até a confecções dos novos contratos oriundos do processo licitatório que encontra-se em andamento, qual seja, o pregão eletrônico nº 29/2022, decorrente do processo administrativo nº 27173/2022, o que ocorrer primeiro. O valor total do contrato é de **R\$ 1.136.809,50 (um milhão, cento e trinta e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-069.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressaltando o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas as partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) José Luiz Coelho (**Contratada**).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 96bcb6a1d7e845395ae06374494128e0*

#### RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2021 - SEMED, referente **Pregão Eletrônico nº 004/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.421.196/0001-16**. **OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA PRAZO E VALOR:** O aditivo terá o prazo de vigência a partir da data de **01/01/2023 à 31/12/2023** ou até a confecções dos novos contratos oriundos do processo licitatório que encontra-se em andamento, qual seja, o pregão eletrônico nº 29/2022, decorrente do processo administrativo nº 27173/2022, o que ocorrer primeiro. O valor total do contrato é de **R\$ 1.171.378,50 (um milhão, cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressaltando o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas as

partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) José Luiz Coelho (**Contratada**).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 2d67cbb6d90ff217d74b7571e4fc4946*

#### RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 363/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 363/2021 - SEMED, referente **Pregão Eletrônico nº 004/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.481.474/0001-07**. **OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA VIGÊNCIA E DO VALOR:** O aditivo terá o prazo de vigência a partir da data de **01/01/2023 à 31/12/2023** ou até a confecções dos novos contratos oriundos do processo licitatório que encontra-se em andamento, qual seja, o pregão eletrônico nº 29/2022, decorrente do processo administrativo nº 27173/2022, o que ocorrer primeiro. O valor total do contrato é de **R\$ 155.890,56 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressaltando o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas as partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) Maria de Lourdes Macedo Soares (**Contratada**).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 861a90f4f412a9a0e10b763deec9a5a7*

#### RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2021 - SEMED, referente **Pregão Eletrônico nº 004/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.481.474/0001-07**. **OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA VIGÊNCIA E DO VALOR:** O aditivo terá o prazo de vigência a partir da data de **01/01/2023 à 31/12/2023** ou até a confecções dos novos contratos oriundos do processo licitatório que encontra-se em andamento, qual seja, o pregão eletrônico nº 29/2022, decorrente do processo administrativo nº 27173/2022, o que ocorrer primeiro. O valor total do contrato é de **R\$ 998.854,34 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00; 12.361.0086.2-069.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressaltando o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas as partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) Maria de Lourdes Macedo Soares (**Contratada**).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*



Código identificador: 508999f03aba2d59b98a2b3bfd3c3c2

### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2022 - SEMED, referente **Pregão Eletrônico nº 70/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.421.196/0001-16. OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA PRAZO E VALOR:** O aditivo terá o prazo de vigência a partir da data de **01/01/2023 à 31/12/2023** ou até a confecções dos novos contratos oriundos do processo licitatório que encontra-se em andamento, qual seja, o pregão eletrônico nº 29/2022, decorrente do processo administrativo nº 27173/2022, o que ocorrer primeiro. O valor total do contrato é de **R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil, e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-069.3.3.90.39.00.00.12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressaltando o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas as partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) José Luiz Coelho (**Contratada**).

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**  
Código identificador: 43cc92ff7b93b9098fe3a9ab486cf0e4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

#### DECRETO Nº 048/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - CACS FUNDEB

DECRETO Nº 048/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023. "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB" QUADRIÊNIO 2023/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Art. 1º. Nomear os seguintes membros que irão compor o Conselho do Fundeb para o quadriênio 2023 a 2023. Representante do Poder Executivo: Titular: Vitória Matelha Barros Guimarães Suplente: Sodriano Ferreira Sandes Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Frankjames Rodrigues Lustosa Suplente; Reisimar de Sousa Araújo Representante dos Professores da Educação Básica pública do município: Titular: Áurea Cristina Sousa Rodrigues Suplente: Daiany de Sousa Rocha Representante dos Diretores das escolas públicas do município: Titular: Raimunda Ferreira Martins Suplente: Idelvania Soares Vieira Representante dos servidores técnico Administrativos das escolas públicas do município: Titular: Bruno de Sousa Guimarães Suplente: Dayana Lopes da Silva Representantes dos pais/responsáveis de alunos das escolas públicas do município: Titular: Gelciane Maria Carreiro Reis Suplente: Márcia Ferreira Duarte Titular: Maria de Jesus da Costa Gomes Suplente: Maria da Silva Sousa Rua 07 de Setembro, nº 03 - Bairro Centro -65885-000 Site: www.beneditoleite.ma.gov.brEmail: prefeiturabeneditoleite@hotmail.com MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78 GABINETE DO PREFEITO Representante dos estudantes da educação básica do município: Titular: Maria Clementina Campelo Pires Suplente: Iara Pereira Lima Titular: Joseane de Sousa Ribeiro Suplente: Anny Mickaelly Rocha da Silva Representante do Conselho Municipal de Educação Titular: Carléia Moreira Sandes Suplente: Edna Cléia de Sousa Costa Representante do Conselho Tutelar Titular: Rita Costa Rodrigues Suplente: Aldairá Ferreira dos Santos Representante de organizações da Sociedade Civil: Titular: Marinalda Pereira Barbosa Suplente: Almiracy de Macedo Ferreira Titular: Lúcia de Fatima Mendes da Cruz Suplente: Osanires do Espírito Santos Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE-MA Benedito Leite-MA, 26 /01/ 2023. Cumpra-se e publique-se.

Publicado por: **FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA**  
Código identificador: 56df1948c31972ea3931c9b0ad22bc3a

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### PORTARIA N.º 012/GP/2023

PORTARIA n.º 012/GP/2023 Brejo (MA), 07 de fevereiro de 2023.

**Dispõe sobre a lista de beneficiários do abono, habilitados em conformidade com o estabelecido no art. 3º do Decreto nº 38, de 07 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.**

O Senhor Prefeito Municipal de Brejo/MA, A Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Administração em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 825, de 07 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a destinação da primeira parcela recebida pelo Município de Brejo/MA em razão de precatório judicial, a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, aos profissionais do Magistério da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 38, de 07 de fevereiro de 2023, estabelece os critérios, a forma e os prazos para o pagamento do abono previsto na Lei estadual nº 825, de 07 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o art. 7º do Decreto supracitado que dispõe sobre a edição de ato conjunto da Secretaria de Educação e da Secretaria de Administração do Município de Brejo - MA.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Tornar pública lista de beneficiários do abono, habilitados em conformidade com o estabelecido no art. 3º do Decreto nº 38, de 07 de fevereiro de 2023, constantes do Anexo II e do Anexo III desta Portaria, com indicação do período de efetivo exercício de cada profissional expresso em meses e dos períodos em que esteve submetido às jornadas de 20 ou 40 horas semanais.

**Parágrafo único.** Para efeito de elaboração da lista de que trata o art.1º foram considerados os afastamentos remunerados constantes no Anexo I, em que o servidor se manteve na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão contida no § 1º do art. 3º do Decreto nº 38, de 07 de fevereiro de 2023.

**Art.2º.** Informações complementares acerca do período de efetivo exercício e da jornada de trabalho, serão disponibilizadas por meio de acesso específico através do portal do servidor, (<https://www.brejo.ma.gov.br/>).

**Art. 3º.** Os profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono constante do Anexo II que estão na folha de pagamento do Município de Brejo receberão o abono conforme rateio indicado no inciso I do art. 6º do Decreto nº 38, de 07 de fevereiro de 2023, através de crédito em conta bancária em até 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação da última atualização desta Portaria.

**Parágrafo Único.** Os profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono que não possuem atualmente o vínculo que deu origem ao benefício, mas que estão na folha de pagamento do Município de Brejo - MA em razão de outro vínculo, receberão o abono na forma e prazo indicado no caput.

**Art. 4º.** Os profissionais do magistério identificados na lista de beneficiários constante no Anexo III e que não estão na folha de pagamento do Município de Brejo - MA, deverão realizar atualização cadastral necessária para o recebimento do respectivo crédito nas unidades de Serviço de Atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Educação de Brejo, assim como no Sindicato representativo da categoria, informando os dados pessoais, os dados bancários, endereço eletrônico e telefone, apresentando como documentação comprobatória:

**I** - documento de identificação com foto;

**II** - comprovante de endereço;

**III** - comprovante de conta bancária de titularidade do requerente;

**Parágrafo único.** Os profissionais do magistério identificados na lista de beneficiários constante no Anexo III e que não estão na folha de pagamento do Município de Brejo - MA, deverão realizar a atualização cadastral na forma indicada no caput em até 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 5º.** Os interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria para apresentação de requerimento, nas unidades do Serviço de Atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Educação de Brejo, assim como no Sindicato representativo da categoria, contendo solicitação de inclusão na relação de profissionais habilitados, alteração da jornada de trabalho ou do período de efetivo exercício nela indicados.

**I** - Para os servidores indicados na lista de beneficiários, faz-se necessário apresentar as seguintes informações:

a) documento de identificação com foto;

b) especificação do suposto equívoco identificado na jornada de trabalho ou no período de efetivo exercício indicados na lista;

c) documentos que comprovam a inconsistência identificada;

**II** - Para os servidores não indicados na lista de beneficiários, faz-se necessário apresentar as seguintes informações:

b) comprovante de endereço;

c) comprovante de conta bancária de titularidade do requerente;

d) contrato ou contracheque que comprovem o vínculo declarado, contendo a jornada de trabalho e o período de efetivo exercício.

**Art. 6º.** Os herdeiros dos profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono deverão requerer, nas unidades do Serviço de Atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Educação de Brejo, assim como no Sindicato representativo da categoria, o recebimento do abono, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Documento de identificação com foto do (s) herdeiro (s);

**II** - Comprovante de endereço do (s) herdeiro (s);

**III** - Certidão de Óbito do servidor;

**IV** - Cópia dos documentos pessoais do servidor falecido;

**V** - Alvará judicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor;

**VI** - Comprovante de conta bancária de titularidade do (s) herdeiro (s) autorizados;

**Parágrafo Único.** O requerimento administrativo deverá ser apresentado em até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 7º.** A atualização cadastral e os requerimentos de que tratam esta Portaria serão protocolados nas unidades do Serviço de Atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Educação de Brejo, assim como no Sindicato representativo da categoria.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

**Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 153º Aniversário de Emancipação Política - Administrativa.**

---

**JOSÉ FARIAS DE CASTRO**

PREFEITO MUNICIPAL

---

**MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certifico que nesta data publiquei este Ato de nº **012/GP/2023**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Brejo (MA), 07 de fevereiro de 2023.

---

**MANOEL JOAQUIM COIMBRA PEREIRA**

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

#### **ANEXO I**

##### **Afastamentos Remunerados Para Servidores Efetivos:**

I- Férias

II- Readaptação funcional

III - Licença acidente trabalho

IV - Licença adoção

V- Licença maternidade

VI- Licença paternidade

- VII- Licença médica
- VIII - Licença prêmio
- IX- Mandato eletivo
- X - Outras licenças remuneradas
- XI- À Disposição com ônus para a Secretaria da Educação
- XII- Afastamento para realização de curso com ônus
- XIII- Afastamento para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa do Servidor Público Estadual
- XIV- Mandato eletivo com opção pela remuneração do cargo efetivo

**Para professores contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA:**

- I - Férias
- II - Licença maternidade
- III- Licença Paternidade
- IV- Licença médica no período custeado pelo Estado

**ANEXO II**

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TERMINO	TEMPO DE SERVIÇO
205-1	ALCIONEA DE MORAES SILVA	18/09/1997	31/12/2006	111
002-1	ALCIONEIDA MARIA LINHARES CARVALHO	01/01/1997	31/12/2006	119
026-1	ALESSANDRA SANTOS CARVALHO	03/09/2001	31/12/2006	63
0028-1	ALEXANDRINA GOMES CALVACANTE NETA	03/09/2001	31/12/2006	63
70-1	ALINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	09/09/1997	31/12/2006	111
1523-1	ALINE CRISTINA SOUSA NUNES	03/09/2001	31/12/2006	63
333-1	ALMERINDA DOS SANTOS OLIVEIRA	04/05/1998	31/12/2006	103
92-1	ALZIRA DE JESUS MAIA OLIVEIRA	01/01/1997	31/12/2006	119
027-1	ANA CLEA MARTINS CASTRO	03/09/2001	31/12/2006	63
700-1	ANA LUCIA DE SOUSA BEZERRA	03/09/2001	31/12/2006	63
212-1	ANA LUCIA DOS SANTOS	01/01/1997	31/12/2006	119
622-1	ANA LUIZA DA SILVA LOURENÇO	01/02/2001	31/12/2006	70
373-1	ANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	01/02/2001	31/12/2006	70
167-1	ANA MARIA DA SILVA ARAUJO	04/05/1998	31/12/2006	103
1090-1	ANA MARIA DE AGUIAR COSTA SOUSA	03/09/2001	31/12/2006	63
3341-1	ANA MARIA RAMALHO MELO	17/09/2001	31/12/2006	63
115-1	ANA ROSA MARTINS DE OLIVEIRA ESTEVES	01/01/1997	31/12/2006	119
314-1	ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA	02/02/1998	31/12/2006	106
382-1	ANTONIA MARIA COSTA	03/09/2001	31/12/2006	63
621-1	ANTONIO ALANCLER SOUSA VERAS	01/02/2001	31/12/2006	70
103-1	ARACILDES ALMEIDA RIBEIRO	01/01/1997	31/12/2006	119
175-1	ARIANA ROCHA DOS SANTOS	01/02/2001	31/12/2006	70
1102-1	ARIANA ROCHA DOS SANTOS	07/05/2002	31/12/2006	55
531-1	ARTEMISIA SANTOS FERREIRA	01/10/2001	31/12/2006	62
607-1	AUDILEIA CARVALHO SOUSA	01/02/2001	31/12/2006	70
614-1	AUDINEA RODRIGUES MARTINS DO NASCIMENTO	01/02/2001	31/12/2006	70
733-1	BERNADA GORETE ALMEIDA DA SILVA	01/02/2001	31/12/2006	70
149-1	BERNADA MARIA DOS SANTOS COSTA	01/01/1997	31/12/2006	119
666-1	BERNADO DINIZ TEIXEIRA	01/03/2002	31/12/2006	57
283-1	CARLOS LEÃO RODRIGUES	01/09/1997	31/12/2006	111
694-1	CARMEM JULIA ROCHA FEITOSA	03/09/2001	31/12/2006	63
307-1	CELIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	02/02/1997	31/12/2006	118
196-1	CELIA MARIA VIEIRA OLIVEIRA DA SILVA	01/01/1997	31/12/2006	119
75-1	CLAUDINA VIEIRA DOS SANTOS	04/05/1998	31/12/2006	103
93-1	CLEOCILENE LOPES RODRIGUES	03/09/2001	31/12/2006	63
238-1	CLEONICE VIANA LIMA	13/09/2001	31/12/2006	63
025-1	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BEZERRA	01/01/1998	31/12/2006	107
104-1	CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS VIEIRA	01/01/1997	31/12/2006	119
369-1	DARTE CLEA MARQUES DOS SANTOS	01/01/1997	31/12/2006	119
274-1	DIANA RIBEIRO DOS SANTOS	01/02/2001	31/12/2006	70
286-1	DORALUCIA SANTOS MARQUES	17/09/2001	31/12/2006	63
472-1	EDMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	04/05/1998	31/12/2006	103

243-1	EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	07/05/2002	31/12/2006	55
010-1	EDVANYA AZEVEDO CARVALHO	07/05/2002	31/12/2006	55
159-1	ELIANE MARQUES FERREIRA DA SILVA	02/02/1997	31/12/2006	118
45-1	ELIANE MARQUES FERREIRA DA SILVA	14/03/2005	31/12/2006	21
577-1	ELIANE SOUSA DA LUZ	01/01/1997	31/12/2006	119
712-1	ELIENE HENRIQUE DINIZ REINALDO	01/10/2001	31/12/2006	62
1064-1	ELINE SOUSA PIMENTEL DA SILVA	03/09/2001	31/12/2006	63
024-1	ELISIO COSTA CUNHA	01/09/1997	31/12/2006	111
342-1	ELISIO COSTA CUNHA	03/09/2001	31/12/2006	63
259-1	ELIZABETE TEIXEIRA DA SILVA	14/08/1997	31/12/2006	112
213-1	ELIZERINA SOUSA	02/02/1998	31/12/2006	106
237-1	ELMA ABTIBOL SILVA	02/02/1998	31/12/2006	106
615-1	ERANY LISBOA DOS SANTOS	01/02/2001	31/12/2006	70
009-1	ERIKA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA LEANDRO	03/09/2001	31/12/2006	63
113-1	ERINA COSTA SILVA LISBOA	07/05/2002	31/12/2006	55
710-1	EUDENIDE PEREIRA VIANA FONTINELE	03/09/2001	31/12/2006	63
363-1	EULINA FROTA SOARES	14/08/1997	31/12/2006	112
345-1	EUSAMAR DA SILVA GONÇALVES	01/01/1997	31/12/2006	119
117-1	EZEQUIEL ANTONIO SANTOS VIEIRA	03/09/2001	31/12/2006	63
158-1	FABIA ALMEIDA DE SOUSA	01/09/1997	31/12/2006	111
160-1	FABIANE ALMEIDA DE SOUSA COSTA	01/02/2001	31/12/2006	70
170-1	FABIANE ALMEIDA DE SOUSA COSTA	02/02/1998	31/12/2006	106
447-1	FELICIDADE CASTELO BRANCO PIRES	01/03/2004	31/12/2006	33
90-1	FRANCINEIDE DOS SANTOS SOUSA DIAS	18/09/1997	31/12/2006	111
334-1	FRANCINEIDE NUNES DE ALMEIDA	01/09/1997	31/12/2006	111
73-1	FRANCINEIDE SOUSA DE ALMEIDA	01/01/1997	31/12/2006	119
116-1	FRANCINETE SOUSA ARAGÃO	01/04/2004	31/12/2006	32
444-1	FRANCISCA ALBETIZA DOS REIS CARVALHO	01/10/2001	31/12/2006	62
110-1	FRANCISCA CELMA LIMA AZEVEDO	01/06/1998	31/12/2006	102
142-1	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SANTOS	01/04/2003	31/12/2006	44
197-1	FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES S ARAUJO	01/06/1998	31/12/2006	102
127-1	FRANCISCA DE JESUS JAICIRINHA CALDAS COSTA	01/09/1997	31/12/2006	111
299-1	FRANCISCA DOS NAVEGANTES COSTA	01/02/2001	31/12/2006	70
433-1	FRANCISCA MARIA ARAGÃO DE SOUSA	01/01/1997	31/12/2006	119
006-1	FRANCISCA MARIA CARVALHO REGO	14/08/1997	31/12/2006	112
1541-1	FRANCISCA MARIA DA COSTA SILVA	01/01/1997	31/12/2006	119
3546-1	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	01/01/1997	31/12/2006	119
378-1	FRANCISCA MARIA LINHARES DA SILVA	14/08/1997	31/12/2006	112
347-1	FRANCISCA MEIRELES MACHADO	01/01/1997	31/12/2006	119
234-1	FRANCISCA VIRGINIA DE CARVALHO PINHEIRO	01/01/1997	31/12/2006	119
715-1	FRANCISCO ADRIANO DE BRITO SOUSA	01/02/2001	31/12/2006	70
623-1	FRANCISCO EDMILSON CORREIA LOURENÇO	01/01/1997	31/12/2006	119
384-1	FRANCISCO JAIRO SOUSA SILVA	17/09/2001	31/12/2006	63
439-1	FRANCISCO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	01/01/1997	31/12/2006	119
713-1	FRANCISCO MAIA DA SILVA	07/05/2002	31/12/2006	55
635-1	GEILDE MARIA MARQUES DA SILVA	07/05/2002	31/12/2006	55
374-1	GENIVALDA OLIVEIRA GONÇALVES	01/06/1998	31/12/2006	102
185-1	GENIVALDO CASTRO NASCIMENTO	01/02/2001	31/12/2006	70
029-1	GERLANDIA DA COSTA PORTELA	01/jun	31/12/2006	102
338-1	GILCILENE SANTOS ARAGÃO	01/09/1997	31/12/2006	111
030-1	GILZA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	03/09/2001	31/12/2006	63
211-1	GRACILENE ROCHA CASTELO BRANCO	03/09/2001	31/12/2006	63
743-1	GUIOMAR DE SOUSA MESSIAS FEITOSA	01/02/2001	31/12/2006	70
94-1	HILDEVANA MARQUES DE MORAES	01/03/2001	31/12/2006	69
71-1	HILDEVANA MARQUES DE MORAES	03/09/2001	31/12/2006	63
670-1	HILTAMAR BASTOS DE SOUSA	01/01/1997	31/12/2006	119
007-1	HORMESINDA DA SILVA RODRIGUES CARVALHO	01/01/1997	31/12/2006	119
182-1	IDENILDE VIEIRA MONTEIRO MARTINS	18/09/1997	31/12/2006	111
171-1	IDENILDE VIEIRA MONTEIRO MARTINS	01/02/2001	31/12/2006	70
263-1	IEDA MARIA CALDAS GOMES	01/01/1997	31/12/2006	119
441-1	IRANILDE VIEIRA MONTEIRO	01/09/1997	31/12/2006	111
430-1	IRANILDE VIEIRA MONTEIRO	03/09/2001	31/12/2006	63

415-1	IRENE ARAGÃO REIS	01/01/1997	31/12/2006	119
69-1	IRLENE MARIA CARVALHO VIEIRA	01/07/1999	31/12/2006	89
144-1	IVALDINA MARIA VIEIRA LIMA	01/01/1997	31/12/2006	119
1891-1	IVANETE MARIA BARBOSA DE CARVALHO	14/08/1997	31/12/2006	112
279-1	JOANA DARC MARQUES DOS SANTOS	02/03/2001	31/12/2006	69
268-1	JOCIRLANDIA MARTINS DA SILVA	03/09/2001	31/12/2006	63
448-1	JORDANIA MARINHO CARVALHO	03/09/2001	31/12/2006	63
597-1	JOSE ARISTONEIDE CARVALHO LOURENÇO	01/02/2001	31/12/2006	70
1046-1	JOSE DA ASSUNÇÃO DE SOUSA LIMA	01/04/2004	31/12/2006	32
145-1	JOSE DA ASSUNÇÃO DE SOUSA LIMA	01/02/2001	31/12/2006	70
242-1	JOSE DO SOCORRO DA SILVA BEZERRA	01/09/1997	31/12/2006	111
031-1	JOSE MARQUES DE ALMEIDA	04/02/1998	31/12/2006	106
647-1	JOSELENE LIMA PESSOA	07/05/2002	31/12/2006	55
1130-1	JOSELIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	17/09/2001	31/12/2006	63
346-1	KATIANE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	01/06/1998	31/12/2006	102
611-1	KEILE SIMÕES SOUSA	01/02/2001	31/12/2006	70
349-1	KLECYA SILVA OLIVEIRA	01/09/1997	31/12/2006	111
503-1	LEDA TEIXEIRA VAZ	03/09/2001	31/12/2006	63
316-1	LEDA TEIXEIRA VAZ	01/06/1998	31/12/2006	102
456-1	LEUDE DE SOUSA FARIAS	03/09/2001	31/12/2006	63
471-1	LEUDE DE SOUSA FARIAS	01/01/2001	31/12/2006	71
004-1	LIGIA OLIVEIRA GONÇALVES	01/06/1998	31/12/2006	102
199-1	LIVIA MARIA COSTA MEIRELES	01/02/2001	31/12/2006	70
147-1	LIVIA MARIA SOUSA NUNES SIPAUBA	03/09/2001	31/12/2006	63
446-1	LOURISAN ALVES VIANA	01/02/2001	31/12/2006	70
340-1	LUANA MARIA SANTOS LIMA	01/10/2001	31/12/2006	62
264-1	LUCIEDA CALDAS GOMES	01/09/1997	31/12/2006	111
751-1	LUCIENE FERREIRA NUNES	01/02/2001	31/12/2006	70
593-1	LUCILIA TEIXEIRA LOPES	17/09/2001	31/12/2006	63
161-1	LUCINEIDE CARVALHO DA SILVA	14/08/1997	31/12/2006	112
423-1	LUCINEIDE DE SOUSA MESQUITA	01/06/1998	31/12/2006	102
504-1	LUCINEIDE MARTINS DUTRA	01/06/1998	31/12/2006	102
335-1	LUCIVANE SOUSA HENRIQUE	01/03/2001	31/12/2006	69
752-1	LUZIA RODRIGUES DE MORAES SILVA	02/02/1998	31/12/2006	106
204-1	MARA ADRIANA OLIVEIRA LOPES	17/09/2001	31/12/2006	63
037-1	MARCELO ALVES RUFINO	17/09/2001	31/12/2006	63
181-1	MARCIA FREITAS MONTEIRO	03/09/2001	31/12/2006	63
036-1	MARCIA FREITAS MONTEIRO	03/05/1999	31/12/2006	91
699-1	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA	01/09/1997	31/12/2006	111
442-1	MARIA ALICE DE SOUSA LIMA	01/02/2001	31/12/2006	70
539-1	MARIA ALICE FERREIRA	01/02/2001	31/12/2006	70
221-1	MARIA ALVES DA COSTA ALMEIDA	01/01/1997	31/12/2006	119
371-1	MARIA ANTONIA SILVA ARAUJO	01/01/2001	31/12/2006	71
011-1	MARIA CLEMILSA TEIXEIRA DA SILVA	01/09/1997	31/12/2006	111
714-1	MARIA DA ANUNCIÇÃO COSTA GASPAR	03/09/2001	31/12/2006	63
012-1	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	03/09/2001	31/12/2006	63
69-1	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DA ROSA	02/02/1998	31/12/2006	106
222-1	MARIA DA CRUZ SANTOS CARVALHO	01/01/1997	31/12/2006	119
695-1	MARIA DA GRAÇA GOMES MOURÃO	01/01/1997	31/12/2006	119
269-1	MARIA DA GRAÇA SOUSA LIMA	01/01/1997	31/12/2006	119
443-1	MARIA DALVA MARINHO CARVALHO	01/01/1997	31/12/2006	119
114-1	MARIA DALVA RODRIGUES	01/01/1997	31/12/2006	119
119-1	MARIA DAS DORES CARVALHO SILVA	01/01/1997	31/12/2006	119
319-1	MARIA DAS DORES COSTA MARQUES	01/01/1997	31/12/2006	119
313-1	MARIA DAS DORES GONÇALVES DO NASCIMENTO	01/10/1997	31/12/2006	110
693-1	MARIA DAS DORES GONÇALVES DO NASCIMENTO	03/09/2001	31/12/2006	63
112-1	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS OLIVEIRA	01/06/1998	31/12/2006	102
240-1	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA	14/08/1997	31/12/2006	112
207-1	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA TEIXEIRA	01/01/1997	31/12/2006	119
767-1	MARIA DE JESUS ALVES COELHO	01/01/1997	31/12/2006	119
301-1	MARIA DE JESUS FONTINELES CARVALHO	01/09/1997	31/12/2006	111
68-1	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA	01/09/1997	31/12/2006	111

403-1	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	01/01/1997	31/12/2006	119
67-1	MARIA DE NAZARE BATISTA DA SILVA	01/01/1997	31/12/2006	119
248-1	MARIA DIANA BEZERRA NETA	01/02/2001	31/12/2006	70
672-1	MARIA DO AMPARO NASCIMENTO	01/01/1997	31/12/2006	119
466-1	MARIA DO CARMO SOARES LIMA	01/01/1997	31/12/2006	119
404-1	MARIA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA SOUSA	01/09/1997	31/12/2006	111
401-1	MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA RODRIGUES	01/02/2001	31/12/2006	70
33-1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO SOUSA	01/04/2004	31/12/2006	32
706-1	MARIA DO ROSARIO ANDRADE DO NASCIMENTO	01/09/1997	31/12/2006	111
771-1	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA B CARVALHO	01/01/1997	31/12/2006	119
411-1	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA G DOS SANTOS	01/01/1997	31/12/2006	119
179-1	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA BENICIO	01/01/1997	31/12/2006	119
652-1	MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO	01/01/1997	31/12/2006	119
581-1	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARTINS	01/01/1997	31/12/2006	119
91-1	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	01/01/1997	31/12/2006	119
135-1	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA CARVALHO	01/01/1997	31/12/2006	119
360-1	MARIA DO SOCORRO CARVALHO SOARES	03/05/1999	31/12/2006	91
425-1	MARIA DO SOCORRO CASTRO DA COSTA	03/09/2001	31/12/2006	63
426-1	MARIA DO SOCORRO GOMES ALVES	07/05/2002	31/12/2006	55
50-1	MARIA DO SOCORRO MESQUITA COSTA	01/02/2001	31/12/2006	70
599-1	MARIA DO SOCORRO PINTO CARVALHO	01/04/2004	31/12/2006	32
178-1	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS	03/09/2001	31/12/2006	63
168-1	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	03/09/2001	31/12/2006	63
336-1	MARIA DO SOCORRO VIANA SILVA	01/09/1997	31/12/2006	111
015-1	MARIA DO SOCORRO VIANA SILVA	01/07/2001	31/12/2006	65
1023-1	MARIA DORISLETE ALMEIDA SANTOS	02/02/1998	31/12/2006	106
474-1	MARIA DORISLETE ALMEIDA SANTOS	01/02/2001	31/12/2006	70
457-1	MARIA DOS AFLITOS MARINHO	01/01/1997	31/12/2006	119
408-1	MARIA DOS AFLITOS PEREIRA LEÃO	01/02/2001	31/12/2006	70
696-1	MARIA DOS NAVEGANTES SILVA	01/01/1997	31/12/2006	119
698-1	MARIA DOS REMEDIOS VIANA	02/02/1998	31/12/2006	106
2127-1	MARIA FRANCISCA LIMA REGO	01/01/1997	31/12/2006	119
122-1	MARIA GEELE COELHO	01/01/1997	31/12/2006	119
650-1	MARIA GORETE PEREIRA DE SOUSA	01/01/1997	31/12/2006	119
658-1	MARIA ILCY DA COSTA	01/08/1997	31/12/2006	112
109-1	MARIA IVANILDES MARQUES MORAES	01/04/2004	31/12/2006	32
323-1	MARIA IVONETE ARAUJO RODRIGUES	02/mar	31/12/2006	105
473-1	MARIA JANUARIA DA SILVA SANTOS	01/01/1997	31/12/2006	119
422-1	MARIA JESSILDA ARAUJO GOMES	01/01/1997	31/12/2006	119
431-1	MARIA JOANICE DOS SANTOS ARAUJO	01/01/1997	31/12/2006	119
505-1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	03/09/2021	31/12/2006	63
1133-1	MARIA JOSÉ SANTIAGO DA SILVA	03/09/2001	31/12/2006	63
303-1	MARIA JOSE TEIXEIRA NOGUEIRA	01/02/2001	31/12/2006	70
1141-1	MARIA JOSE TEIXEIRA NOGUEIRA	25/07/2001	31/12/2006	65
150-1	MARIA LOURDES DE LIMA DA COSTA	01/01/1997	31/12/2006	119
120-1	MARIA LUCIA DOS SANTOS CALDAS	01/02/2001	31/12/2006	70
682-1	MARIA LUIZA TEIXEIRA RODRIGUES	03/09/2001	31/12/2006	63
421-1	MARIA MARGARETH DA COSTA SOUSA	01/01/1997	31/12/2006	119
724-1	MARIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	14/09/1998	31/12/2006	99
638-1	MARIA SANTANA DE MENESES NASCIMENTO	01/01/1997	31/12/2006	119
584-1	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	04/05/1998	31/12/2006	103
008-1	MARIA TITA LAZARO DINIZ	19/12/2001	31/12/2006	60
353-1	MARIA VALDENES TEIXEIRA DA SILVA	14/08/1997	31/12/2006	112
324-1	MARIA VALDENIR FARIAS SANTOS	01/04/1998	31/12/2006	104
77-1	MARIA VANESA CASTRO DA COSTA	03/09/1997	31/12/2006	111
143-1	MARIA VITORIA BASTOS	01/01/1997	31/12/2006	119
325-1	MARIA VITORIA COSTA SILVA PINTO	03/09/2001	31/dez	63
74-1	MARIA ZELIA DA SILVA SANTOS	01/09/1997	31/12/2006	111
022-1	MARIENE DE SOUSA MESSIAS FEITOSA	01/06/1998	31/12/2006	102
253-1	MARILENE PIMENTEL	01/01/1997	31/12/2006	119
223-1	MARLENE DE ARAUJO PESSOA	01/03/2003	31/12/2006	45
123-1	MARTINHO DOS SANTOS OLIVEIRA NETO	03/09/2001	31/12/2006	63

475-1	MEIRE LANE CARVALHO VIEIRA	01/07/1997	31/12/2006	113
89-1	MITERLANE DINIZ FRANCO	01/06/1999	31/12/2006	90
79-1	NAIR SOUSA NUNES	01/09/1997	31/12/2006	111
639-1	NAIR SOUSA NUNES	01/02/2001	31/12/2006	70
785-1	NARA ANDREA DA SILVA ALMEIDA	03/05/1999	31/12/2006	91
038-1	NEUSA DO NASCIMENTO FERREIRA	07/05/2002	31/12/2006	55
295-1	OLGA MARIA CARVALHO FONTINELE	01/01/1997	31/12/2006	119
182-1	OLGA PORTELA COSTA	01/03/2004	31/12/2006	33
273-1	PASTORA LOPES DA SILVA	14/08/1997	31/12/2006	112
469-1	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	01/01/1997	31/12/2006	119
476-1	PAULO SERGIO CARVALHO SOARES	03/09/2001	31/12/2006	63
434-1	RAIMUNDA DE JESUS OLIVEIRA LIMA	01/09/1997	31/12/2006	111
365-1	RAIMUNDA DE MORAES REGO	02/03/1998	31/12/2006	105
162-1	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS PEREIRA	14/08/1997	31/12/2006	112
417-1	RAIMUNDA PINTO BENICIO	01/01/1997	31/12/2006	119
225-1	RAIMUNDA SANTOS OLIVEIRA	01/02/2001	31/12/2006	70
779-1	RAIMUNDA TEIXEIRA DO VALE	04/05/1998	31/12/2006	103
039-1	RALDINA MARIA CARVALHO FONTINELE	01/01/1997	31/12/2006	119
495-1	REGINA LUCIA MARQUES VIEIRA	01/03/2004	31/12/2006	33
226-1	REGINA LUCIA PINTO MARTINS	01/04/2004	31/12/2006	32
506-1	RITA DE CASSIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	01/08/1997	31/12/2006	112
612-1	ROSA AMALIA MARQUES MONTELES	01/02/2001	31/12/2006	70
602-1	ROSA DEBORA DA COSTA MENDES	01/10/2001	31/12/2006	62
782-1	ROSA MARIA LOPES RODRIGUES	01/01/1997	31/12/2006	119
726-1	ROSECLEA NASCIMENTO CARVALHO	03/09/2001	31/12/2006	63
309-1	ROSEMEIRE ANDRADE SILVA	17/09/2001	31/12/2006	63
041-1	ROSILENE LOPES RODRIGUES	03/09/2001	31/dez	63
76-1	ROSILETE MENDES BARROS	01/06/1998	31/12/2006	102
613-1	SAMARA SAMAD DO NASCIMENTO GOMES	01/02/2001	31/12/2006	70
148-1	SANDRA MARIA DA SILVA B MOREIRA	01/09/1997	31/12/2006	111
1987-1	SEBASTIANA IVANILDE GARRETO SILVA	06/02/1998	31/12/2006	106
516-1	SERGIO FERREIRA DOS REIS	01/02/2001	31/12/2006	70
1047-1	SOLANGE DAS GRAÇAS MESQUITA SOUSA	03/09/1997	31/12/2006	111
507-1	SOLANGE MARIA FERREIRA DUTRA	01/09/1997	31/12/2006	111
042-1	SUZELI MARIA BARBOSA CARVALHO	01/04/1998	31/12/2006	104
783-1	TERESINHA DE JESUS SANTOS	01/01/1997	31/12/2006	119
43-1	URSULA FERREIRA LIMA	03/09/2001	31/12/2006	63
44-1	VALDINETE VIANA SOUSA	01/01/1997	31/12/2006	119
169-1	VALDIRENE QUEIROZ DE OLIVEIRA COELHO	01/09/1997	31/12/2006	111
362-1	VANDECLEA CARVALHO CALDAS	14/08/1997	31/12/2006	112
697-1	VICENTINA DE PAULA SILVA VALE	14/08/1997	31/12/2006	112
013-1	VICENTINA PAULA SANTOS DE MORAES NETA	03/09/2001	31/12/2006	63
600-1	VOMBES MEIRE DA SILVA MEIRELES	01/02/2001	31/12/2006	70
521-1	WELIA DE JESUS ALVES FERREIRA NASCIMENTO	17/09/2001	31/12/2006	63
125-1	ZANDRA MARCIA ALVES SOUSA	01/09/1997	31/12/2006	111

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 50d013b1f38fe63ba3fa37bc99cddf12

**DECRETO Nº 38/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO nº 38/2023, de 07 de fevereiro de 2023.**

**Regulamenta a Lei nº 825, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a destinação aos profissionais do Magistério da Educação Básica, da primeira parcela recebida pelo Município de Brejo - MA em razão de precatório judicial, a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Orgânica, e tendo em vista o

disposto na Lei Municipal nº 825, de 07 de dezembro de 2022

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O pagamento do abono de que trata a Lei Municipal nº 825, de 07 de dezembro de 2022, devido aos profissionais do Magistério da Educação Básica em face do recebimento, pelo Município de Brejo/MA, da primeira parcela do precatório judicial a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, será realizado na forma e prazos estabelecidos neste Decreto.

**Art. 2º.** Aos profissionais do Magistério da Educação Básica serão distribuídos 60% (sessenta por cento) do montante principal da

primeira parcela do precatório judicial de que trata o art.1º deste Decreto, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 825, de 07 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Os valores devidos aos profissionais do Magistério da Educação Básica serão pagos sob a forma de abono, com caráter indenizatório, sendo vedada a sua incorporação na remuneração, na aposentadoria e na pensão.

**Art. 3º.** Encontram-se habilitados ao recebimento do abono os profissionais do Magistério da Educação Básica que ocuparam cargo público, emprego público, cargos comissionados do Quadro do Magistério, professores contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo, e que se encontravam em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública do Município de Brejo no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006.

**§ 1º** Consideram-se como de efetivo exercício para efeito de percepção do abono os afastamentos remunerados em que o servidor se manteve na folha de pagamento da Secretaria da Municipal de Educação.

**§ 2º** Não perdem a condição de beneficiário do abono os profissionais do Magistério indicados no caput deste artigo que estejam aposentados ou tenham se desligado do cargo, do emprego ou da função, desde que tenham atuado em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública do Município de Brejo - MA no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006.

**§ 3º** No caso de falecimento dos beneficiários previstos no caput deste artigo, farão jus ao abono os seus respectivos herdeiros, na forma estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** O abono a ser pago a cada profissional será proporcional à jornada de trabalho e ao período de efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública Municipal entre janeiro de 1998 e dezembro de 2006.

**§ 1º** O abono será calculado com base no valor hora, fixado a partir da divisão do montante da verba a ser distribuída pelo quantitativo total de horas laboradas por todos os profissionais habilitados no art. 3º deste Decreto, considerada a jornada de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

**§ 2º** Para o ocupante de cargo efetivo em exercício de cargo em comissão, deverá ser acrescida a jornada de trabalho pelo exercício do cargo comissionado, na hipótese de ter havido ampliação da carga horária.

**§ 3º** Para os que acumularam legalmente dois vínculos de magistério, o abono será devido pelo exercício de ambos, sendo calculado de forma individualizada.

**§ 4º** Para os que acumularam legalmente 02 (dois) vínculos, sendo 01 (um) de magistério, o abono será devido apenas pelo seu exercício.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DO ABONO E IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS**

**Art. 5º.** Os profissionais do Magistério habilitados na forma do art. 3º deste Decreto receberão o abono em conformidade com o procedimento estabelecido neste Capítulo.

**Art. 6º.** O abono de que trata o art. 2º deste Decreto será destinado aos profissionais do Magistério da seguinte forma:

**I** - mediante rateio, a título de antecipação, do percentual de 90% (noventa por cento) do montante previsto no caput do art. 2º, conforme critérios indicados no art. 4º, ambos deste Decreto, para os profissionais elencados em lista de beneficiários do abono;

**II** - mediante rateio do percentual residual de 10% (dez por cento) do montante previsto no caput do art. 2º deste Decreto, para os profissionais indicados em lista atualizada de beneficiários do abono, momento em que serão realizados os ajustes necessários em razão de eventual alteração da base de rateio ou de equívoco identificado na antecipação de que trata o inciso I deste artigo.

**Art. 7º.** Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação publicarão, em ato conjunto, lista dos beneficiários do abono, contendo:

**I** - Relação dos profissionais do Magistério da Educação Básica habilitados em conformidade com o art. 3º deste Decreto;

**II** - O período de efetivo exercício de cada profissional do Magistério da Educação Básica habilitado, expresso em meses, com identificação dos períodos em que esteve submetido às jornadas de 20 (vinte) ou 40

(quarenta) horas semanais;

**III** - Instruções para a obtenção de informações complementares relativas ao período identificado, à apresentação de requerimento para a inclusão de beneficiário ou retificação dos dados constantes na lista provisória e ao recebimento do crédito.

**§ 1º** Os profissionais do Magistério, ativos e inativos, identificados na lista de beneficiários do abono e que estejam na folha de pagamento do Município de Brejo, receberão a antecipação de que trata o inciso I do art. 6º deste Decreto através de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis contados da data da sua publicação.

**§ 2º** Os profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono e que não estejam na folha de pagamento do Município de Brejo, deverão realizar atualização cadastral e informar os dados bancários necessários ao recebimento do respectivo crédito, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da lista.

**§ 3º** Os herdeiros dos profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono deverão requerer o recebimento do abono em até 60 (sessenta) dias após a sua publicação, mediante apresentação de alvará judicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

**§ 4º** Nas hipóteses dos §§ 2º e 3º deste artigo, o crédito em conta bancária será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o término dos respectivos prazos de atualização cadastral e requerimento.

**§ 5º** A atualização cadastral e o requerimento de que trata este artigo serão protocolados nas unidades do Serviço de Atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Educação de Brejo, assim como no Sindicato representativo da categoria, na forma indicada em ato conjunto dos Secretários de Administração e Educação de Brejo/MA.

**Art. 8º.** Os interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da lista de beneficiários do abono para apresentação de requerimento contendo solicitação de inclusão na relação de profissionais habilitados, alteração da jornada de trabalho ou do período de efetivo exercício nela indicados.

**Parágrafo único.** O resultado do julgamento dos requerimentos será publicado em até 60 (sessenta) dias contados do término do prazo de que trata o caput deste artigo.

**Art. 9º.** Após a publicação do resultado do julgamento dos requerimentos, as secretarias de Administração e Educação de Brejo, em ato conjunto, publicarão lista atualizada de beneficiários do abono, contendo:

**I** - relação dos profissionais do Magistério da Educação Básica habilitados na forma do art. 3º deste Decreto;

**II** - período de efetivo exercício do profissional habilitado no Magistério da Educação Básica, expresso em meses, com identificação dos períodos em que esteve submetido às jornadas de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais;

**III** - instruções complementares para o recebimento do crédito.

**Art. 10.** Após a publicação da lista atualizada de beneficiários do abono, será realizado o pagamento do valor residual em conformidade com o previsto no inciso II do art. 6º deste Decreto.

## **CAPÍTULO III**

### **DA COMISSÃO GESTORA**

**Art. 11.** Será criada, por ato conjunto dos Secretários da Educação, da Administração e da Fazenda, comissão para a gestão do pagamento do abono de que trata este Decreto, com a seguinte composição:

**I** - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, dentre os quais será designada a presidência da comissão;

**II** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

**III** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.

**Parágrafo único.** Compete à comissão:

**I** - propor rotinas e procedimentos a serem adotados para operacionalização do pagamento do abono;

**II** - identificar, avaliar e gerenciar potenciais riscos que possam afetar o pagamento do abono;

**III** - elaborar orientações a serem disponibilizadas aos beneficiários e demais interessados;

**IV** - subsidiar os órgãos de controle com informações pertinentes ao pagamento do abono;

**V** - analisar as solicitações de inclusão na relação de profissionais habilitados, alteração da jornada de trabalho ou do período de efetivo



exercício indicados na lista de beneficiários do abono.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** Fica vedado qualquer tipo de retenção ou desconto de valores devidos na forma deste Decreto para pagamento de honorários advocatícios contratuais.

**Art. 13.** Os Secretários da Educação e da Administração editarão os atos normativos necessários ao cumprimento deste Decreto, bem como resolverão os casos omissos, no âmbito de suas competências regimentais.

**Art. 14.** A Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria Geral do Município de Brejo - PGM, fornecerão, observadas as suas competências, as informações pertinentes aos valores recebidos pelo Município de Brejo, decorrentes do pagamento da primeira parcela do precatório judicial devido a título de complementação, pela União, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

**Art. 15.** Os valores remanescentes em razão da ausência de requerimento nos prazos estabelecidos neste Decreto permanecerão reservados, observada a prescrição.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

**Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 153º aniversário de Emancipação Política-Administrativa.**

#### **JOSÉ FARIAS DE CASTRO**

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Decreto nº 38/2023, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Brejo (MA), 07 de fevereiro de 2023.

#### **MANOEL JOQUIM COIMBRA PEREIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **NATHANAEL RODRIGUES**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: e2ad2d9392250410c6100c5e09fa5370*

#### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 013/2019 - PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 013/2019 - PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019.** CONTRATADO: AUDITAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ: 22.479.980/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Prestação de Serviço de Apoio Administrativo para o município de Brejo/MA OBJETO DO ATIDAMENTO; Adita a 3ª (terceira) e a Clausula 5ª (quinta) Cláusula, do presente contrato que tem por objeto prestação de serviços de Apoio Administrativo para o município de Brejo/MA. Acresce no valor original de R\$ 21.360,00 (Vinte e um mil trezentos e sessenta reais), 20% (vinte por cento do valor contratado), e Prorroga-se a Vigência do Contrato de 11 de fevereiro de 2023 para 11 de fevereiro de 2024, conforme Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO tópico "5.1." e Lei

nº 8.666, de 1993, artigo 57, inciso II. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 07 de fevereiro de 2023. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. PE 013/2019. BASE LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alíneas "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Secretário Municipal de Finanças - Sec. Pablo Jefferson Martins Castro. Brejo/MA, 07 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 9723bcfe35b83dbf932c3796c00c9158*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

#### **AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP**

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, para o dia 13 de fevereiro de 2023 às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [cplburiti21@gmail.com](mailto:cplburiti21@gmail.com).

Buriti - MA, 07 de fevereiro de 2022.

José Ribamar Simões Neto

Pregoeiro Municipal

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 15bf1aeaa1c85fec5b244a93c491f188*

#### **PORTARIA Nº 308/2023 - PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 308/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito municipal, o Sr. **LOURINALDO BATISTA DA SILVA**, por dano ao erário na execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE/MA) referente ao exercício de 2020, no valor de R\$ 63.640,61 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), celebrado junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Buriti/MA, isto porque não houve a prestação de contas do referido programa.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

**TITULARES:**

**I - FRANCISCO LUIS DAS CHAGAS ROCHA - Matrícula nº 732-1 - PRESIDENTE**

**II - ALLYSSON WALLACE MENDES LAGO - Matrícula nº 1070-1 -**

**MEMBRO**

**III - IZABEL VIEIRA DE VASCONCELOS - Matrícula nº 100-1 - MEMBRO**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se e Publique-se.

Buriti, 03 de fevereiro de 2023.

**José Arnaldo Araújo Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA*  
*Código identificador: 1681455934ff4a45ed58a4e9e658b4c7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 061/2021**

PROCESSO Nº 10/2021 - SECAF. CONTRATO n.º 061/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. CONTRATADA: CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ Nº 17.285.931/0001-86. OBJETO: O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 061/2021, cujo objeto é a Contratação de Escritório de Advocacia para realização de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público Municipal do município de Cajari/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. DATA DO DISTRATO: 17/01/2023.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: d7aa4971295c6db0601f8c801ac60269*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022- SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022- SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151206/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 06 (Doze) dias do mês de fevereiro de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 036/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.835/0001-30, localizada na Avenida Conego Alteredo, S/N, Bom Jardim, Capinzal do Norte - MA - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, lotados na Secretaria Municipal de Educação com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO, conforme solicitações, contados a partir da data da ordem de fornecimento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei,

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Litro	30000	R\$ 5,20	R\$ 156.000,00
2	DIESEL S 500	Litro	20000	R\$ 6,78	R\$ 135.600,00
3	DIESEL S 10	Litro	50000	R\$ 6,82	R\$ 341.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 632.600,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 036/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrazoáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato

em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 06 de fevereiro de 2023.

**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME

CNPJ: 29.958.835/0001-30

Representante Legal: Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves  
CPF: 036.599.713-75 e RG: 0133255720009 SESEPMA  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS**

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: b71e8ecec7fc6ac257394b50c01cf3df

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160101/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 09:00 HORAS do dia 03 de fevereiro de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa ELETROCOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.548.494/0001-05, Inscrição Estadual nº 12.310.403-3, com sede à Avenida Diego Sucupira, nº 152 - Bairro Renascença - Colinas/MA, e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 07 de fevereiro 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 8896157e68b0343b46acbbfe515a20b1

Sucupira, nº 152 - Bairro Renascença - Colinas/MA, no valor total de R\$ 912.564,50 (Novecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Capinzal do Norte - MA, em 07 de fevereiro 2023. Luciano Alves Alencar, Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: c7d5d2d213925c69dcca6db1299a0180

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, CNPJ nº 29.958.835/0001-30, estabelecida na Avenida Cônego Alterado, S/N, Bairro Bom Jardim, Capinzal do Norte/MA, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL nas especificações que seguem abaixo:

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1. GASOLINA COMUM	BANDERA BRANCA	5,20	40000	208.000,00
2. DIESEL 5 500	BANDERA BRANCA	6,78	20000	135.600,00
3. DIESEL 5 10	BANDERA BRANCA	6,82	55000	375.550,00
QTD: 3		VALOR TOTAL:		719.150,00

Capinzal do Norte (MA) em 07 de fevereiro de 2023.

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 7909d47787926c3cdf04ea53457af204

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **160101/2023**, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa ELETROCOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.548.494/0001-05, Inscrição Estadual nº 12.310.403-3, com sede à Avenida Diego

nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa vencedora Auto Posto Capinzal LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.123/0001-30, com sede na Avenida Elvira De Carvalho, Centro, Capinzal do Norte - MA, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL nas especificações que seguem abaixo:

FORNECEDOR:		AUTO POSTO CAPINZAL LTDA		10.560.123/0001-30	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	GASOLINA COMUM	R\$ 5,20	20000	1040.000,00	
002	DIESEL S 500	R\$ 6,78	20000	1356.000,00	
003	DIESEL S 10	R\$ 8,80	20000	1760.000,00	
QTD:	3			VALOR TOTAL:	4156.000,00

Capinzal do Norte (MA) em 07 de fevereiro de 2023.

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: **LUCIANO ALVES ALENCAR**  
Código identificador: **aead00f8c06143ae5ef82b3b6bcae150**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a Empresa vencedora Auto Posto Capinzal LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.123/0001-30, com sede na Avenida Elvira De Carvalho, Centro, Capinzal do Norte - MA, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL nas especificações que seguem abaixo:

FORNECEDOR:		AUTO POSTO CAPINZAL LTDA		10.560.123/0001-30	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	GASOLINA COMUM	R\$ 5,20	20000	1040.000,00	
002	DIESEL S 500	R\$ 6,78	20000	1356.000,00	
003	DIESEL S 10	R\$ 8,80	20000	1760.000,00	
QTD:	3			VALOR TOTAL:	4156.000,00

Capinzal do Norte (MA) em 07 de fevereiro de 2023.

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: **LUCIANO ALVES ALENCAR**  
Código identificador: **2e7fd457cf1b8c3c14c271df8a18c93e**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-PMC.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 071/2021-PMC.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ARMAZÉM PIAUÍ LTDA. CNPJ nº 11.033.628/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de **Materiais Hidráulicos, Elétricos, Ferramentas e Construção.** **VALOR:** R\$ 979.469,95 (novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2062 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2023, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 22.01.2023. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15 e ADMILSON RIBEIRO - Representante Legal da ARMAZÉM PIAUÍ LTDA, CPF nº 257.477.033-15. Carolina/MA, 22 de janeiro de 2023. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**  
Código identificador: **f881576aef3027412672e836f8f774f2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023-SINFRA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e a empresa MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.896.522/0001-70, localizada na Rua José Feitosa, nº 839-A, Centro, Aldeias Altas/MA, representado por seu representante legal o Sr. **WELLIGTON LIMA BACELAR**, Portador do CPF nº 801.127.813-49. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA PONTE DO POVOADO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE", em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I). **VALOR GLOBAL: R\$ 373.594,83 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, de acordo com a conveniência das partes com base no artigo 57, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. 15 Urbanismo. 15 451 Infra-Estrutura Urbana. 15 451 0323 PLANEJAMENTO URBANO. 15 451 0323 1022 0000 CONSTR. DE PONTES. RECUP. DE PONTES. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. FONTE DE RECURSO: 1.700.0.0-110 000. SIGNATÁRIOS: **JOÃO BATISTA COSTA**, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, portador do CPF nº.248.376.873-34, pela CONTRATANTE, e o Sr. **WELLIGTON LIMA BACELAR**, portador do CPF nº 801.127.813-49, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2023.****

Publicado por: **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: **d9bd3123ab93584d29c60cb28d5501ba**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023-SEMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023-SEMMA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE), inscrita no CNPJ n.º 32.149.377/0001-01, e a empresa ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO (PINHEIRO SERVICOS E COMERCIO), inscrita no CNPJ: 17.272.244/0001-26, localizada na Avenida da Universidade, nº 13, Cohafuma, São Luís/MA - CEP: 65.070-650. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de ferramentas, equipamentos eletroeletrônicos e materiais diversos, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA", em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I). **VALOR GLOBAL: R\$ 6.237,73 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 21 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 18 Gestão Ambiental - 18 541 Preservação e Conservação Ambiental - 18 541 1017 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 18 541 1017 2046 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0/001 001 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: GEOVANA LIMA SILVA**, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, pelo Contratante, e Sr. **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, portador do CPF: 026.927.893-18 e RG: 151012120007 GEJUSPC MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2023.****

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: d14864dbd04982be88c45268ecdadd08*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 - CPL/DP**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica aos interessados que realizará às 09h30min do dia 01 de março de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2023.0103.001/2023 - SEMAFIN e na forma da Lei Federal nº 8.666/1993. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 07 de fevereiro de 2023. Joel Pinheiro de Assunção - Presidente da CPL.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: b0f10db71f8e853adcbcd5ce1690f28f*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - SEMAFIN**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - SEMAFIN**

CONTRATO Nº 020/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0815.002/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 029/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: N GONCALVES DE SOUSA (GRAFICA SÃO MIGUEL), CNPJ/MF sob o nº 28.275.004/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.832,50 (noventa e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de impressos gráficos e outros produtos correlatos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: a2761c5bb56ee715a7f6004a21b4bec9*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - SEMED**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - SEMED**

CONTRATO Nº 020/2023-SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0309.002/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 013/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: N GONCALVES DE SOUSA (GRAFICA SÃO MIGUEL), CNPJ/MF sob o nº 28.275.004/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.782,65 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco reais); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de impressos gráficos e outros produtos correlatos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 8a0f603ca7df6881544c3d327523e877*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - SEMAS**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - SEMAS**

CONTRATO Nº 022/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0815.002/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 029/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: N GONCALVES DE SOUSA (GRAFICA SÃO MIGUEL), CNPJ/MF sob o nº 28.275.004/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.169,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta e nove reais); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de impressos gráficos e outros produtos correlatos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: b27afee55462831eafc79b6c47a9f889*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - SEMUS**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - SEMUS**

CONTRATO Nº 022/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0815.002/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 029/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: N GONCALVES DE SOUSA (GRAFICA SÃO MIGUEL), CNPJ/MF sob o nº 28.275.004/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.130,00 (cento e setenta e dois mil, cento e trinta reais); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de impressos gráficos e outros produtos correlatos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 2a33b6bb1d722166181a5605e39b64ce

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EDITAL DE PRAZO**

**EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**QUADRA: 01**

**LOTE: 03**

**SETOR: 006.**

O Diretor do Departamento Tributário do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, torna público a quem interessar que, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 40, III, e art. 46, § 2º da lei nº 13.465/2017 e art. 24 § 4º e 5º I e II, do decreto 9.310/18, **FAZ SABER** ao (s) notificado (s) interessados **IVANDO DE SOUSA MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, frentista, residente e domiciliado na Rua Pedro Leitão, s/nº, Bairro Mutirão, no Município de Duque Bacelar - MA., portador do RG. n.º não informado e CPF. 601.554.973-40, com os seguintes Limites e confrontações: **LADO DIREITO:** MARIA VIANA BASTOS; **LADO ESQUERDO:** LUIS CARLOS TEIXEIRA / FÁBIO JUNIOR TEIXEIRA DA SILVA e **FUNDOS:** GISLAYNE MARIA MESQUITA DE ARAÚJO E GILMARA MARIA MESQUITA DE ARAÚJO, que o Poder Público Municipal realizou o **GEORREFERENCIAMENTO**, para fins da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, da área situado no Bairro Mutirão, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: **10,22 m de Frente (Leste):** confrontando com a Rua Pedro Leitão; **31,45 m Lado Direito (Sul):** confrontando com o lote: 04; **31,69 m Lado Esquerdo (Norte):** confrontando com o lote: 02; **8,91 m Fundos (Oeste):** confrontando com o lote: 12, totalizando uma área de: **301,80 m2** (trezentos e um metros e oitenta centímetros quadrados). Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMEADOS E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** poderão apresentar no Setor Tributário do Município de Duque Bacelar - MA, sito na Rua Zeca Barão, s/n.º - Bairro Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Requerimento para o processo de conferência e expedição do Título de Legitimação de Posse e Título de Legitimação Fundiária. Dado e passado na sala do Diretor do Departamento Tributário do Município de Duque Bacelar - MA, aos seis dias do mês de fevereiro de 2023.

Duque Bacelar - MA, 06 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Raudany da Silva Almeida  
Fiscal de Tributos  
Matrícula: n.º 213/2009

**EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**QUADRA: 01**

**LOTE: 04**

**SETOR: 006.**

O Diretor do Departamento Tributário do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, torna público a quem interessar que, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 40, III, e art. 46, § 2º da lei nº 13.465/2017 e art. 24 § 4º e 5º I e II, do decreto 9.310/18, **FAZ SABER** ao (s) notificado (s) interessados **MARIA VIANA BASTOS**, brasileira, solteira, pensionista, residente e domiciliado na Rua Pedro Leitão, s/nº, Bairro Mutirão, no Município de Duque Bacelar - MA., portador do RG. n.º não informado e CPF. 871.419.573-91, com os seguintes Limites e confrontações: **LADO DIREITO:** RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE CARVALHO; **LADO ESQUERDO:** IVANDO DE SOUSA MAGALHÃES e **FUNDOS:** ZULMIRA DE ARAÚJO BEZERRA / GISLAYNE MARIA MESQUITA DE ARAÚJO E GILMARA MARIA MESQUITA DE ARAÚJO, que o Poder Público Municipal realizou o **GEORREFERENCIAMENTO**, para fins da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, da área situado no Bairro Mutirão, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: **8,75 m de Frente (Leste):** confrontando com a Rua Pedro Leitão; **31,04 m Lado Direito (Sul):** confrontando com o lote: 05; **31,45 m Lado Esquerdo (Norte):** confrontando com o lote: 03; **8,99 m Fundos (Oeste):** confrontando com os lotes: 11 e 12, totalizando uma área de: **277,09 m2** (duzentos e setenta e sete metros e nove centímetros quadrados). Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMEADOS E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** poderão apresentar no Setor Tributário do Município de Duque Bacelar - MA, sito na Rua Zeca Barão, s/n.º - Bairro Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Requerimento para o processo de conferência e expedição do Título de Legitimação de Posse e Título de Legitimação Fundiária. Dado e passado na sala do Diretor do Departamento Tributário do Município de Duque Bacelar - MA, aos seis dias do mês de fevereiro de 2023.

Duque Bacelar - MA, 06 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Raudany da Silva Almeida  
Fiscal de Tributos  
Matrícula: n.º 213/2009

**EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**QUADRA: 01**

**LOTE: 08**

**SETOR: 006.**

O Diretor do Departamento Tributário do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, torna público a quem interessar que, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 40, III, e art. 46, § 2º da lei nº 13.465/2017 e art. 24 § 4º e 5º I e II, do decreto 9.310/18, **FAZ SABER** ao (s) notificado (s) interessados **JOÃO DE DEUS VITORINO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Vespaziano, s/nº, Bairro Mutirão, no Município de Duque Bacelar - MA., portador do RG. n.º 015774022000-8 e CPF. 347.318.223-00, com os seguintes Limites e confrontações: **LADO DIREITO:** JOSÉ VITORINO DO NASCIMENTO; **LADO ESQUERDO:** RAIMUNDO VITORINO DO NASCIMENTO e **FUNDOS:** RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE CARVALHO, que o Poder Público Municipal realizou o **GEORREFERENCIAMENTO**, para fins da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, da área situado no Bairro Mutirão, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: **10,46 m de Frente (Sul):** confrontando com a Rua Vespaziano; **33,73 m Lado Direito (Oeste):** confrontando com os lotes: 09, 10 e 11; **32,50 m Lado Esquerdo (Leste):** confrontando com os lotes: 05 e 07; **16,70 m Fundos (Norte):** confrontando com o lote: 05, totalizando uma área de: **378,36 m2** (trezentos e setenta e oito metros e trinta e seis centímetros quadrados). Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMEADOS E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** poderão apresentar no Setor Tributário do Município de Duque Bacelar - MA, sito na Rua Zeca Barão, s/n.º - Bairro Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das

08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Requerimento para o processo de conferência e expedição do Título de Legitimação de Posse e Título de Legitimação Fundiária. Dado e passado na sala do Diretor do Departamento Tributário do Município de Duque Bacelar – MA, aos seis dias do mês de fevereiro de 2023.

Duque Bacelar – MA, 06 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Raudany da Silva Almeida  
Fiscal de Tributos  
Matrícula: n.º 213/2009

**EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
**QUADRA: 01**  
**LOTE: 09**  
**SETOR: 006.**

O Diretor do Departamento Tributário do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, torna público a quem interessar que, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispões o Art. 40, III, e art. 46, § 2º da lei nº 13.465/2017 e art. 24 § 4º e 5º I e II, do decreto 9.310/18, **FAZ SABER** ao (s) notificado (s) interessados **JOSÉ VITORINO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Vicente Vilar, s/nº, Bairro Centro, no Município de Duque Bacelar – MA., portador do RG. n.º 404375952 e CPF. 818.855.471-50, com os seguintes Limites e confrontações: **LADO DIREITO:** EDIVAN DE SOUSA ARAÚJO; **LADO ESQUERDO:** RUA VESPAZIANO e **FUNDOS:** JOÃO DE DEUS VITORINO, que o Poder Público Municipal realizou o **GEORREFERENCIAMENTO**, para fins da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, da área situado na Rua Vespaziano, s/n.º, Bairro Mutirão, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: **12,56 m de Frente (Oeste):** confrontando com a Rua Chico Rita; **32,57 m Lado Direito (Norte):** confrontando com o lote: 10; **33,56 m Lado Esquerdo (Sul):** confrontando com a Rua Vespaziano; **12,53 m Fundos (Leste):** confrontando com o lote: 08, totalizando uma área de: **414,57 m2** (quatrocentos e quatorze metros e cinquenta e sete centímetros quadrados). Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMEADOS E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** poderão apresentar no Setor Tributário do Município de Duque Bacelar – MA, sito na Rua Zeca Barão, s/n.º - Bairro Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Requerimento para o processo de conferência e expedição do Título de Legitimação de Posse e Título de Legitimação Fundiária. Dado e passado na sala do Diretor do Departamento Tributário do Município de Duque Bacelar – MA, aos seis dias do mês de fevereiro de 2023.

Duque Bacelar – MA, 06 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Raudany da Silva Almeida  
Fiscal de Tributos  
Matrícula: n.º 213/2009

**EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
**QUADRA: 01**  
**LOTE: 10**  
**SETOR: 006.**

O Diretor do Departamento Tributário do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, torna público a quem interessar que, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispões o Art. 40, III, e art. 46, § 2º da lei nº 13.465/2017 e art. 24 § 4º e 5º I e II, do decreto 9.310/18, **FAZ SABER** ao (s) notificado (s) interessados **EDIVAN DE SOUSA ARAÚJO**, brasileiro, casado, desempregado, residente e domiciliado na Rua Chico Rita, s/nº, Bairro Centro, no Município de Duque Bacelar – MA., portador do RG. n.º 072869252020-6 e CPF. 375.656.483-53, com os seguintes Limites e confrontações: **LADO DIREITO:** ZULMIRA DE ARAÚJO BEZERRA; **LADO ESQUERDO:** JOSÉ VITORINO DO NASCIMENTO e **FUNDOS:** JOÃO DE DEUS VITORINO, que o Poder Público Municipal

realizou o **GEORREFERENCIAMENTO**, para fins da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, da área situado na Rua Chico Rita, s/n.º, Bairro Chico, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: **8,08 m de Frente (Oeste):** confrontando com a Rua Chico Rita; **32,52 m Lado Direito (Norte):** confrontando com o lote: 11; **32,57 m Lado Esquerdo (Sul):** confrontando com o lote: 09; **6,98 m Fundos (Leste):** confrontando com o lote: 08, totalizando uma área de: **245,02 m2** (duzentos e quarenta e cinco metros e dois centímetros quadrados). Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMEADOS E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** poderão apresentar no Setor Tributário do Município de Duque Bacelar – MA, sito na Rua Zeca Barão, s/n.º - Bairro Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Requerimento para o processo de conferência e expedição do Título de Legitimação de Posse e Título de Legitimação Fundiária. Dado e passado na sala do Diretor do Departamento Tributário do Município de Duque Bacelar – MA, aos seis dias do mês de fevereiro de 2023.

Duque Bacelar – MA, 06 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Raudany da Silva Almeida  
Fiscal de Tributos  
Matrícula: n.º 213/2009

**EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
**QUADRA: 01**  
**LOTE: 11**  
**SETOR: 006.**

O Diretor do Departamento Tributário do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, torna público a quem interessar que, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispões o Art. 40, III, e art. 46, § 2º da lei nº 13.465/2017 e art. 24 § 4º e 5º I e II, do decreto 9.310/18, **FAZ SABER** ao (s) notificado (s) interessados **ZULMIRA DE ARAÚJO BEZERRA**, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliado na Rua Chico Rita, s/nº, Bairro Centro, no Município de Duque Bacelar – MA., portador do RG. n.º 069542702019-4 e CPF. 406.536.413-20, com os seguintes Limites e confrontações: **LADO DIREITO:** GISLAYNE MARIA MESQUITA DE ARAÚJO E GILMARA MARIA MESQUITA DE ARAÚJO; **LADO ESQUERDO:** EDIVAN DE SOUSA ARAÚJO e **FUNDOS:** MARIA VIANA BASTOS / RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE CARVALHO / JOÃO DE DEUS VITORINO, que o Poder Público Municipal realizou o **GEORREFERENCIAMENTO**, para fins da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, da área situado na Rua Chico Rita, s/n.º, Bairro Chico, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: **18,73 m de Frente (Oeste):** confrontando com a Rua Chico Rita; **32,55 m Lado Direito (Norte):** confrontando com o lote: 12; **32,52 m Lado Esquerdo (Sul):** confrontando com o lote: 10; **22,22 m Fundos (Leste):** confrontando com os lotes: 04, 05 e 08, totalizando uma área de: **665,88 m2** (seiscentos e sessenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros quadrados). Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMEADOS E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** poderão apresentar no Setor Tributário do Município de Duque Bacelar – MA, sito na Rua Zeca Barão, s/n.º - Bairro Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Requerimento para o processo de conferência e expedição do Título de Legitimação de Posse e Título de Legitimação Fundiária. Dado e passado na sala do Diretor do Departamento Tributário do Município de Duque Bacelar – MA, aos seis dias do mês de fevereiro de 2023.

Duque Bacelar – MA, 06 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Raudany da Silva Almeida  
Fiscal de Tributos  
Matrícula: n.º 213/2009

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: 12399a92b82c4adb990cf6d0d084b3d1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**PORTARIA Nº 222/2023 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 222/2023 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **MANOEL GOMES PEREIRA**, portador do CPF nº. 199.003.171-49, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PECUÁRIA, PESCA E PSICULTURA, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: bd9c162b6339ae1fa1c937edc30b7d9e

**PORTARIA Nº 223/2023 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 223/2023 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO CADASTRO DE PROGRAMAS SOCIAIS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **ANA PAULA GOMES BRINGEL MOURA**, portadora do CPF nº. 034.446.721-01, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DO CADÚNICO - CADASTRO DE PROGRAMAS SOCIAIS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO**

**MARANHÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: cbddb7d5a1987a08604234e68e593c8e

**PORTARIA Nº 228/2023 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 228/2023 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **IDEHY RODRIGUES DOS SANTOS FILHO** portador do CPF nº **650.922.603-00**, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/02/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 6d90847bfdc4e8d1707ffa469e1a9d79

**PORTARIA Nº 229/2023 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 229/2023 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **HELLEN SILVA COSTA**, portadora do CPF nº. 060.775.343.90, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/02/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 48cea7d830133a72a5203554d6d9c7a7*

**PORTARIA Nº 230/2023 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 230/2023 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **FRANCISCO DE PAULA BARROS ARAUJO**, portadora do CPF nº. 403.264.033-53, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, Lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: a6c78656c408b720127532f7e498fde4*

**PORTARIA Nº. 224/2023 DE 01 FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº. 224/2023 DE 01 FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a senhora, **HELLEN SILVA COSTA**, portadora do CPF nº. 060.775.343.90, do cargo em comissão de COORDENADORA DO CADÚNICO - CADASTRO DE PROGRAMAS SOCIAIS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 030/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/02/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRINTA (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 36cc564637a08599f385e5011e1fb25a*

**PORTARIA Nº. 231/2023 DE 07 FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº. 231/2023 DE 07 FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, O senhor, **PHILIPPE SOARES BARBOSA** portador do CPF nº 043.557.433-73, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na comissão permanente de licitação- CPL do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 215/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 31/01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRINTA (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: dfb3b4b0511a37c310f490316529e302*

**PORTARIA Nº. 232/2023 DE 07 FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº. 232/2023 DE 07 FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A senhora, **ISABEL KIVIA DE SOUSA** portadora do CPF nº **036.025.953-74**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, lotada no SINE do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 189/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 31/01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRINTA (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 3dbcdf88349f136b2f1f97095589f270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SILMARA SANTOS RIBEIRO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.361.0403.1013.0000 - CONST. AMPL. MELHORIA E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS E INSTA. DE ESCOLAS MUNICIPAIS; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; 02.07 - FUNDEB; 12.361.0403.1018.0000 - CONST. AMPL. MELHORIA E EQUIP DE PREDIOS E INSTALAÇÕES FISICAS DE ESCOLAS; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 289.382,90 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 01/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D B DA SILVA E CIA LTDA CNPJ 17.217.628/0001-46, neste ato representada pelo Srº DIOGO BORGES DA SILVA CPF 009.960.723-90.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 260d164f8b9b70d0cc69f56f88eef07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023**

**ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023/CPL, Processo Administrativo 012/2022/SEMAF.** PARTES: A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA torna público que na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM", na edição de 27 de janeiro de 2023, sexta feira, página 27 a página 33, faz-se a ERRATA no seguinte teor:

PÁGINA	LINHA	COLUNA	ONDE LÊ-SE	LEIA -SE
31	5	5	7,47	7,00

As demais informações constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe permanecem sem alterações. Fernando Falcão - MA, 07 de fevereiro de 2023. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: 01e5a94bd71fb9ec2daf5d1f0d452c37

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023**

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023/CPL, Processo Administrativo 001/2023/SEMAS.** PARTES: A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA torna público que na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM", na edição de 27 de janeiro de 2023, sexta feira, página 35 e 36, faz-se a ERRATA no seguinte teor:

PÁGINA	LINHA	COLUNA	ONDE LÊ-SE	LEIA -SE
35	1	5	Valor unitário 9,50	Valor unitário 990,00
35	1	7	Valor total 1.092,50	Valor total 59.400,00
35	2	5	Valor unitário 12,00	Valor unitário 920,00
35	2	7	Valor total 5.280,00	Valor total 55.200,00
36	1	5	Valor unitário 0,95	Valor unitário 670,00
36	1	7	Valor total 1.330,00	Valor total 33.500,00

As demais informações constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe permanecem sem alterações. Fernando Falcão - MA, 07 de fevereiro de 2023. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

**ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023**

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023/CPL, Processo Administrativo 013/2022/SEMAF.** PARTES: A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA torna público que na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM", na edição de 27 de janeiro de 2023, sexta feira, página 36, faz-se a ERRATA no seguinte teor: ONDE LÊ-SE: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2023. LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023. As demais informações constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe permanecem sem alterações. Fernando Falcão - MA, 07 de fevereiro de 2023. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: 1c5269a8990fec6fa5a167da711ecc90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 45.538.349/0001-10, localizada na Rua Eugenio Luciano de Melo, nº 371, Novo, CEP 53.030-160, Olinda/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
10	Teclado USB padrão	UND.	115	R\$ 72,31	R\$ 8.315,65
12	Filtro de linha com 6 tomadas	UND	50	R\$ 70,67	R\$ 3.533,50
14	Roteador 300 MBPS	UND	40	R\$ 262,75	R\$ 10.510,00
15	Pen drive 16 GB	UND	60	R\$ 62,17	R\$ 3.730,20
16	Pen Drive 8Gb GB	UND	50	R\$ 50,50	R\$ 2.525,00
18	switch 16 portas	UND	15	R\$ 595,30	R\$ 8.929,50
28	Estabilizador 300va	UND.	15	R\$ 345,28	R\$ 5.179,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 42.723,05</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 45.538.349/0001-10	RAZÃO SOCIAL: ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME
CIDADE: Olinda/PE	CEP: 53.030-160
TELEFONE: (81) 3083-4725/ 7904-2040	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: bsmtec2000@gmail.com	REPRESENTANTE: Breno Marques Assunção
CNH Nº 00476756893 DETRAN/PE	CPF Nº 009.601.134-36
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o

presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME**  
CNPJ nº 45.538.349/0001-10

Empresa Contratada

**Breno Marques Assunção**

CPF nº 009.601.134-36

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 37f4b0584077364c06472d3c23212310

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04, sediado(a) na Avenida José Sarney, nº 379, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
2	Cabo de rede	MT	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
8	Fonte atx450 va pra computador	UND.	110	R\$ 128,00	R\$ 14.080,00
22	HD 1TB INTERNO	UND.	30	R\$ 274,29	R\$ 8.228,70
23	HD Notebook 256GB SSD	UND.	20	R\$ 270,14	R\$ 5.402,80
26	Auto transformador de 2010va	UND.	30	R\$ 250,50	R\$ 7.515,00
27	Nobreak 800 VA	UND.	10	R\$ 581,15	R\$ 5.811,50
29	KIT Placa mãe completa com processador i3 04 GB de memória DDR3	UND.	30	R\$ 1.033,06	R\$ 30.991,80

37	Impressora Laser multifuncional Monocromática TONER (aprox. 12.000 páginas).possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF injeção de 42	UND.	10	R\$ 3.196,44	R\$ 31.964,40
38	Copiadora Multifuncional, Desempenho De Alta Velocidade Com Resultados Profissionais Alta Velocidade De Impressão De Até 40 Ppm (Páginas Por Minuto) Duplex Automático A Digitalização E Cópia Automática Em Ambos Os Lados Do Papel (Duplex), Cartucho de TN capacidade p/15k.	UND.	10	R\$ 3.009,50	R\$ 30.095,00
40	Impressora multifuncional laser scanner automático, 30pg por mun.Toner para 6,400 cp. M2070	UND.	15	R\$ 2.375,20	R\$ 35.628,00
41	Impressora laserjet 20pg por min. TN p/1500. M2020	UND.	15	R\$ 836,48	R\$ 12.547,20
42	Scanner smart office fi-7160 PLUSTEK, Alimentador Automático A4 / Ofício para 100 documentos, Velocidade de 50ppm / 80ipm (frente e verso), Documentos Longos até 1,27 metros, Ciclo diário de 5.000 digitalizações, Detector ultrassônico de dupla alimentação	UND.	2	R\$ 3.318,33	R\$ 6.636,66
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 191.201,06</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>CNPJ:</b> 28.723.142/0001-04	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP
<b>CIDADE:</b> Fortaleza dos Nogueiras/MA	<b>CEP:</b> 65.805-000
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> denilsoncirqueira@hotmail.com	<b>REPRESENTANTE:</b> Denilson Cirqueira de Carvalho
<b>RG Nº:</b> 343729220076 SSP/MA	<b>CPF Nº:</b> 046.047.813-38
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b> (99) 98137-8336
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no

Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.  
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP**  
**CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04**  
Empresa Contratada  
**Denilson Cirqueira de Carvalho**  
**CPF nº 046.047.813-38**  
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 9b74b6dd0ab9e87fba16a35d6cdb69a0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: G D DE SOUSA NETO EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 03.459.973/0001-81**, sediado(a) na Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 2167, Parque Piauí, CEP 65.631-240, em Timon/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
9	Mouse Óptico p/ porta USB	UND.	110	R\$ 34,71	R\$ 3.818,10
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.818,10</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>CNPJ:</b> 03.459.973/0001-81	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> G D DE SOUSA NETO EIRELI
<b>CIDADE:</b> Timon/MA	<b>CEP:</b> 65.631-240
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> incorporeidistribuidora@gmail.com	<b>REPRESENTANTE:</b> Gonçalo Delmiro de Sousa Neto
<b>RG Nº</b> 1.190.197 SSP/PI	<b>CPF Nº</b> 755.378.693-49
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b> (086) 9 9972-0157
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> neto.25@gmail.com	

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**G D DE SOUSA NETO EIRELI**  
**CNPJ/MF sob o nº 03.459.973/0001-81**  
Empresa Contratada  
**Gonçalo Delmiro de Sousa Neto**



CPF nº 755.378.693-49

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 4eee8ff7094ab450057d7fd28b4928af

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 33.378.702/0001-62**, sediado(a) na Rua do Comércio, nº 262, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
3	Cabo USB p/ impressora 2.0	MT	60	R\$16,00	R\$ 960,00
4	Caixa de som para computador	UND.	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
5	Carregador para notebook universal com compatibilidade pra ate 10 modelos	UND.	30	R\$ 133,60	R\$ 4.008,00
6	Cabo de Força p/ Computador	MT	80	R\$ 18,33	R\$ 1.466,40
7	Cabo HDMI / impressora 3.0	MT	30	R\$ 27,93	R\$ 837,90
11	Teclado USB multimidia	UND.	90	R\$ 68,00	R\$ 6.120,00
13	Roteador 750 MBPS 4 ANTENAS	UND.	30	R\$ 362,36	R\$ 10.870,80
17	Switch 24 portas	UND.	10	R\$ 777,86	R\$ 7.778,60
19	Switch 8 portas	UND.	12	R\$ 203,10	R\$ 2.437,20
20	HD 1TB EXTERNO	UND.	20	R\$ 366,13	R\$ 7.322,60
21	HD SSD 480 GB	UND.	15	R\$ 204,00	R\$ 3.060,00
24	Bateria de notebook 12 volts 7 AP	UND.	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
25	Auto transformador de 1000va	UND.	30	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00
31	Monitorled 18.5plac	UND.	20	R\$ 649,75	R\$ 12.995,00
32	Computador completo core i5 com Sistemaoperacional windows, pacote office, memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor Tela de 18,5	UND.	23	R\$ 2.400,00	R\$ 55.200,00
33	Computador completo core i5 com Sistemaoperacional windows, pacote office, memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor Tela de 18,5	UND.	7	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00
34	Computador completo core i3 pacote officen., 4GB Ram, 480 GB SSD, com tela Monitor de 18.5pl.	UND.	20	R\$ 2.182,33	R\$ 43.646,60
35	Notebook 15.6-r brintelcore i3 4GB Ram, 480GB SSD	UND.	10	R\$ 2.875,87	R\$ 28.758,70
36	Notebook 15.6-r brintelcore i5 4gb ram 480 GB SSD	UND.	10	R\$ 3.252,05	R\$ 32.520,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 244.802,30</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:  
EMPRESA VENCEDORA:**

<b>CNPJ:</b> 33.378.702/0001-62	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> I C H C NASCIMENTO EIRELI
<b>CIDADE:</b> Fortaleza dos Nogueiras/MA	<b>CEP:</b> 65.805-000
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> isabelcristinaichc@yahoo.com	<b>REPRESENTANTE:</b> Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento
<b>RG Nº:</b> 047374552013-3 SESP/MA	<b>CPF Nº:</b> 402.249.533-20
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b> (99) 98446-0907
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**I C H C NASCIMENTO EIRELI**

**CNPJ sob o nº 33.378.702/0001-62**

Empresa Contratada

**Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento**  
CPF nº 402.249.533-20  
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 305d0c363e7fcb5250c9d27284add78

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA,** inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30**, sediado(a) na Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, sala 32 - Bairro Civit I - Serra/ES - CEP 29.168-055.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
39	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta ecotank original do fabricante inpreçã via usb e wifi	UND.	15	R\$ 1.250,00	R\$ 18.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.750,00</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>CNPJ:</b> 39.619.837/0002-30	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
<b>CIDADE:</b> Serra/ES	<b>CEP:</b> 29.168-055
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> minas.solucoes@goutlook.com	<b>REPRESENTANTE:</b> Marco Túlio Gomes de Figueredo
<b>RG Nº:</b> 10.581.165 SSP/MG	<b>CPF Nº:</b> 073.960.046-08
<b>TELEFONE:</b> (31) 3774-9401	<b>CELULAR:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender

todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**

**CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30**

Empresa Contratada

**Marco Túlio Gomes de Figueredo**

**CPF nº 073.960.046-08**

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 4027109b9fb63b39fc75379e3571ca99

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: WERNETECH INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72**, sediado(a) na Rua São Roberto, nº 26 , Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe - PE, CEP: 54.762-778.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
1	Memória 04GB DDR3	UND.	30	R\$ 91,10	R\$ 2.733,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.733,00</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>CNPJ:</b> 33.479.392/0001-72	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> WERNETECH INFORMATICA LTDA
<b>CIDADE:</b> Camaragibe - PE	<b>CEP:</b> 54.762-778
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> anderson@wernetech.com	<b>REPRESENTANTE:</b> Anderson Souza Ribeiro
<b>RG Nº</b> 9.149.984	<b>CPF Nº</b> 109.790.924-77
<b>TELEFONE:</b> (83) 9 9120-0828	<b>CELULAR:</b> (83) 9 9120-0828
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de

classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**WERNETECH INFORMATICA LTDA**

**CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72**

Empresa Contratada

**Anderson Souza Ribeiro**

**CPF nº 109.790.924-77**

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 51f5b81d9f3140cf51055ee3eba56e51

**ATA Nº 01/2023**

**ATA Nº 01/2023**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2023, às 09h 00min, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio, neste município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob a presidência da Sra. Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira, com a finalidade discutir a pauta do dia. A presidente saudou a todos os presentes e informou-lhes sobre a mudança de alguns membros deste conselho, os quais serão desmembrados por motivos de força maior. Foram feitas as substituições dos conselheiros a seguir: pela Secretaria Municipal de Saúde - Everton Porto da Silva, conselheiro suplente, será substituído pela Sra. Maria Eduarda dos Santos Jorge, que ocupará o cargo, como suplente, pela Secretaria Municipal de Saúde; Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabriel Santos do Carmo de Carvalho, conselheiro suplente, será substituído por Ana Patrícia Silva Santos Coelho, que ocupará o cargo, como suplente, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, a Sra. Raimunda Costa do

Nascimento, será substituída por Bartolomeu da Silva Sousa, que ocupará o cargo, como suplente, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Nesse contexto, encerradas as discussões, às 10h 00min, pelo tempo necessário da lavratura da presente Ata, nada mais havendo a tratar, a presidente do CMAS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Logo após a leitura e aprovação da redação desta Ata, a mesma foi assinada por todos os presentes. Fortaleza dos Nogueiras, 27 de Janeiro de 2023.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 5fb0b070d9fe88dc54fa256266d918fa

**DECRETO Nº 003/2023 , FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Decreto nº 003/2023**

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, ao uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR, OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - CMAS, com os seguintes membros SUPLENTEs:

**Representante da Sec. Municipal de Saúde:**

- **Suplente: Maria Eduarda dos Santos Jorge**

**Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

- **Suplente: Ana Patrícia Silva Santos Coelho**

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

- **Suplente: Bartolomeu da Silva Sousa**

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão aos Sete dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três.

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 5ab6eb630368034e9cc7a516382c4d06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120903/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 30/09/2022**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050101/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 07 (sete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominada: Ordenadora de Despesas e **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023** e a Senhora: **Deborah Calado Coelho** portadora do CPF Nº 613.060.803-98, RG Nº 013395352000-0 SESP MA, representante da empresa: **D. C. COELHO EIRELI inscrita no CPNJ sob o Nº 19.479.055/0001-54**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>D. C. COELHO EIRELI</b>	
CNPJ: <b>19.479.055/0001-54</b>	Inscrição Estadual: 124274692
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 628, Bairro Centro Fortuna/MA - CEP: 65.695-000	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 8803-2523	EMAIL: <b>coelho.fortuna@gmail.com</b>

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Marcas	V. Unit	V. Total
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloreto terio cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rotulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades	600	Caixas	PRICESA	R\$ 18,90	R\$ 11.340,00
3	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto 10 l	810	Unidades	TERRA PLAST	R\$ 7,80	R\$ 6.318,00
5	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	810	Unidades	ARCA PLAST	R\$ 7,60	R\$ 6.156,00
11	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g	4.050	Unidades	NUTRILAR	R\$ 1,10	R\$ 4.455,00
26	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	4.860	Unidades	PANO SUL	R\$ 2,25	R\$ 10.935,00

31	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	1.230	Unidades	VASSOURAS	R\$ 2,95	R\$ 3.628,50
36	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante	420	Unidades	FAMILIAR	R\$ 3,25	R\$ 1.365,00
38	Vassoura de palha carnauba	2.025	Unidades	IN NATURA	R\$ 0,50	R\$ 1.012,50
40	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	648	Unidades	SPARTEX	R\$ 4,70	R\$ 3.045,60
41	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	972	Pacotes	BIC	R\$ 1,23	R\$ 1.195,56
42	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	552	Unidades	TERRA PLAST	R\$ 8,50	R\$ 4.692,00
44	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbiximetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, efluorofosfato de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	2.600	Unidades	SORRISO	R\$ 1,15	R\$ 2.990,00
46	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades	480	Unidades	LAVE BEM	R\$ 17,30	R\$ 8.304,00
47	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto	816	Unidades	VASSOURAS	R\$ 8,20	R\$ 6.691,20
48	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	432	Unidades	VASSOURAS	R\$ 11,70	R\$ 5.054,40
51	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	264	Pacotes	BIO LIMP	R\$ 0,62	R\$ 163,68
54	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em unidades	1.000	Unidades	ASSOLAN	R\$ 0,66	R\$ 660,00
55	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	324	Pacotes	PARANA	R\$ 0,50	R\$ 162,00
56	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	648	Pacotes	AGUIA BRANCA	R\$ 0,92	R\$ 596,16
60	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	1.620	Unidades	VASSOURAS	R\$ 7,08	R\$ 11.469,60
61	Escova dental tamanho pequeno	2.880	Unidades	COLGATE	R\$ 0,70	R\$ 2.016,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 92.250,20</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Educação que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Educação, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Educação Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

## **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Educação Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Educação Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Educação Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.



Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 07 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

**ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA**

Secretário Municipal De Educação

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**D. C. COELHO EIRELI**

CNPJ Nº 19.479.055/0001-54

Representante: Deborah Calado Coelho

CPF Nº 613.060.803-98, RG Nº 013395352000-0 SESP MA

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: dee324ed13fc33aeb97b2e777319f57

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120903/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 30/09/2022**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050101/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 07 (sete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominada: Ordenadora de Despesas e **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023** e o Senhor: **Firmino Marques da Silva Neto** portadora do CPF: 001.682.523-33, representante da empresa: **FJR COMÉRCIO EIRELI inscrita no CPNJ sob o Nº 30.381.078/0001-64**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as

constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>FJR COMÉRCIO EIRELI</b>	
CNPJ: <b>30.381.078/0001-64</b>	Inscrição Estadual: 12.681.260-8
Endereço: PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890. BAIRRO CENTRO PARAIBANO/MA, CEP: 65.670-000	Inscrição Municipal: 35858
Tel./Fax: 98 98854-6604	EMAIL: distribuidorafjr@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

## DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Marcas	V. Unit	V. Total
4	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto 20L	810	Unidades	PLASNEW	R\$ 10,50	R\$ 8.505,00
10	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	1.440	Unidades	AIR WICK	R\$ 4,80	R\$ 6.912,00

24	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	4.860	Unidades	VOLK	R\$ 4,20	R\$ 20.412,00
34	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	1.230	Unidades	BRASILEIRINHA	R\$ 2,80	R\$ 3.444,00
37	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	810	Unidades	CONDOR	R\$ 8,40	R\$ 6.804,00
39	Álcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	960	Unidades	SOL	R\$ 4,70	R\$ 4.512,00
49	Luva, material tipo látex forrado, tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	3.888	Unidades	VOLK	R\$ 3,80	R\$ 14.774,40
52	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	648	Unidades	LAVANDA	R\$ 5,50	R\$ 3.564,00
53	Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	648	Unidades	TRIANGULO	R\$ 6,20	R\$ 4.017,60
59	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	72	Pacotes	OI	R\$ 8,80	R\$ 633,60
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 73.578,60</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Educação que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Educação, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Educação Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Educação Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Educação Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Educação Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 07 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

**ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA**  
Secretário Municipal De Educação  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**FJR COMÉRCIO EIRELI**

CNPJ Nº 30.381.078/0001-64  
Representante: Firmino Marques da Silva Neto  
CPF: 001.682.523-33

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 5e51bb5ab6016af0a3fa84983a2cafcd

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 040103/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 20/01/2023**

**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040103/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Jalycya Rodrigues de Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 008/2023** e a Senhora: **Deborah Calado Coelho** portador do CPF: 613.060.803-98, RG nº 013395352000-0 SESP MA, representante da empresa: **D. C. COELHO EIRELI** inscrita no **CPNJ sob o Nº 19.479.055/0001-54**, e o Senhor: **Firmino Marques da Silva Neto** portador do CPF: 001.682.523-33, RG: nº 095811698-9, representante da empresa: **FJR COMÉRCIO EIRELI** inscrita no **CNPJ sob o Nº 30.381.078/0001-64**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>D. C. COELHO EIRELI</b>	
CNPJ: 19.479.055/0001-54	Inscrição Estadual: 12427469-2
Endereço: Rua 15 de Novembro, 628, Centro, Fortuna - MA - CEP: 65695000	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (99)88032523	EMAIL: *****

Dados da Empresa: Razão Social: <b>FJR COMÉRCIO EIRELI</b>	
CNPJ: 30.381.078/0001-64	Inscrição Estadual: 12.681.260-8
Endereço: Praça Guilhermino Brito nº 2.890, Centro, Paraibano/MA	Inscrição Municipal: 35858
Tel./Fax: 98 98854-6604	EMAIL: distribuidorafjr@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EMPRESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCAS	QUANT	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA AZUL - SEXTAVADA - COM SUSPIRO - O DE METAL AMARELO, CX C/50 UNIDADES -	BIC	120	CAIXAS	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PRETA - SEXTAVADA - COM SUSPIRO - O DE METAL AMARELO, CX C/50 UNIDADES -	BIC	120	CAIXAS	R\$ 21,50	R\$ 2.580,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA VERMELHA - SEXTAVADA - COM SUSPIRO - O DE METAL AMARELO, CX C/50 UNIDADES -	BIC	120	CAIXAS	R\$ 18,50	R\$ 2.220,00
7	CLIPS MÉDIOS -	ACC	400	CAIXAS	R\$ 6,45	R\$ 2.580,00
12	DUREX, FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, ESPESSURA 0,20MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL, TIPO TUBETE PAPELAÇÃO, COR TRANSPARENTE -	ALDELBRAS	220	PACOTES	R\$ 2,12	R\$ 466,40
14	ENVELOPES BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO SACO, TAMANHO 160 X 220MM -	FORONE	560	UNIDADES	R\$ 2,76	R\$ 1.545,60
15	ENVELOPES OFÍCIO, TAMANHO 114 X 229, BRANCO -	FORONE	140	CAIXAS	R\$ 0,37	R\$ 51,80
16	ENVELOPES TAMANHO A4, BRANCO, 240X340MM -	FORONE	140	UNIDADES	R\$ 1,51	R\$ 211,40
17	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO, CORES VARIADAS -	MARES	300	CAIXAS	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
19	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 50,8 X 101,6 MM PARA IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA - CX C/ 25 FOLHAS -	SÃO LUIS	40	CAIXAS	R\$ 22,30	R\$ 892,00
21	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO -	ACC	100	UNIDADES	R\$ 1,50	R\$ 150,00
23	FITA GOMADA -	ADELBRAS	280	UNIDADES	R\$ 11,12	R\$ 3.113,60
30	LIVRO DE ATA, CAPA DURA PRETA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS 100, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM -	TILIBRA	260	UNIDADES	R\$ 6,45	R\$ 1.677,00
31	LIVRO DE PROTOCOLO 100 PÁGINAS -	TILIBRA	140	UNIDADES	R\$ 5,40	R\$ 756,00
35	PAPEL OFÍCIO 2 - 216 X 330 MM - 75G - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTI - UMIDADE, RESMA C/ 500 FOLHAS -	REPORT	240	RESMAS	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00

37	PASTA A Z OFÍCIO LOMBO LARGO, BORDA INFERIOR REFORÇADA FORMATO 35 X 28 X 8 CM -	FRAMA	180	CAIXAS	R\$ 56,50	R\$ 10.170,00
42	PERFURADOR DE PAPEL - ESTRUTURA EM AÇO - MEDINDO NO MÍNIMO 8,50 CM DE LARGURA - 11 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE ALTURA - DEPÓSITO DE NO MÍNIMO 7 MM DE ALTURA - CAPACIDADE PARA PERFURAR 20M FOLHAS OU 2 MM - COR PRETA -	MAPED	80	UNIDADES	R\$ 23,60	R\$ 1.888,00
43	PERFURADOR DE PAPEL - ESTRUTURA EM AÇO METÁLICO PROFISSIONAL COM 2 FUROS, APROXIMADAMENTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS - COR PRETA -	MAPED	40	UNIDADES	R\$ 105,50	R\$ 4.220,00
46	QUADRO DE AVISOS - 100X70	SOUZA	30	UNIDADES	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
51	ABC PEQUENO	TILIBRA	600	UNIDADES	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
62	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA MOLE -	X-WRITE	1.650	UNIDADES	R\$ 3,10	R\$ 5.115,00
63	CADERNO DE 10 MATÉRIAS ESPIRAL, 120 FOLHAS, COM CORES E ESTAMPAS VARIADAS -	MAXIMA	500	UNIDADES	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
64	CADERNO DE CALIGRAFIA	JANDAIA	1.750	UNIDADES	R\$ 1,42	R\$ 2.485,00
65	CADERNO PARA DESENHO GRANDE, COM ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS, CORES ESTAMPADAS -	MAXIMA	1.750	UNIDADES	R\$ 3,95	R\$ 6.912,50
66	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA AZUL, SEXTAVADA, COM SUSPIRO, CAIXA COM 50 UNIDADES -	BIC	300	CAIXAS	R\$ 18,80	R\$ 5.640,00
68	CARTOLINA FORMATO 66 X 50 CM, 190 GRS, PCT C/100 UNIDADES NAS CORES: BRANCA, AMARELA,, VERDE, AZUL E ROSA -	VPM	55	RESMAS	R\$ 40,50	R\$ 2.227,50
72	COLA GLÍTER ESCOLAR, CONTENDO 25G, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA C/ 06 UNIDADES -	MAXI	150	CAIXAS	R\$ 4,45	R\$ 667,50
73	COLA LÍQUIDA BRANCA, 40GRS ACONDICIONADA EM FRASCO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, C/12 UNIDADES -	MAXI	150	CAIXAS	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
75	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO COMUM, VOLUME 18 ML, COM 12 UNIDADES -	BIC	140	CAIXAS	R\$ 19,65	R\$ 2.751,00
77	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO SACO, TAMANHO 160 X 220 MM C/ 250 UNID. -	SCRITY	1.000	UNIDADES	R\$ 0,21	R\$ 210,00
78	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 240 X 340 MM C/250 UNID -	SCRITY	1.000	UNIDADES	R\$ 0,24	R\$ 240,00
80	ESPIRAL 14MM	MARPAX	200	UNIDADES	R\$ 0,24	R\$ 48,00
81	ESPIRAL 20 MM	MARPAX	200	UNIDADES	R\$ 0,28	R\$ 56,00
83	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, LARGO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO CX C/12 UNID.	PLANETA T	20	CAIXAS	R\$ 6,95	R\$ 139,00
84	EVA , EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E V A, FOLHA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 42 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS E OUTRAS UTILIDADES (CORES VARIADAS) C/ 10 UNID. -	LEO LEO	200	RESMAS	R\$ 14,74	R\$ 2.948,00
86	EVA , EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E V A, FOLHA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 42 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS E OUTRAS UTILIDADES (CORES VARIADAS) C/ 10 UNID. DECORADO -	LEO LEO	150	RESMAS	R\$ 41,73	R\$ 6.259,50
87	EVA , EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E V A, FOLHA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 42 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS E OUTRAS UTILIDADES (CORES VARIADAS) C/ 10 UNID. COM GLÍTER -	LEO LEO	150	RESMAS	R\$ 30,45	R\$ 4.567,50
89	FITA ADESIVA DECORATIVA (CORES VARIADAS)	JOCAR OFFICE	80	UNIDADES	R\$ 1,54	R\$ 123,20
91	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO, TAMANHO 10 MTRS -	ADELBRAS	125	UNIDADES	R\$ 4,64	R\$ 580,00
93	FITA DUREX PEQUENA	ADELBRAS	200	UNIDADES	R\$ 1,29	R\$ 258,00
95	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TIPO COBREADO CAIXA C/5000 UNIDADES - APROVADO PELO INMETRO -	JOCAR OFFICE	150	CAIXAS	R\$ 2,88	R\$ 432,00
99	LÁPIS DE CERA C/12 CORES, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM CX C/ 12 UNIDADES -	LEO LEO	130	CAIXAS	R\$ 2,64	R\$ 343,20
101	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA BB, FORMATO CORPO SEXTAVADO, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE N 2, C/144 UNID. /	LEO LEO	150	CAIXAS	R\$ 23,64	R\$ 3.546,00
103	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS, CAPA DURA OFÍCIO -	SÃO DOMINGOS	45	UNIDADES	R\$ 10,39	R\$ 467,55
104	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FLS -	SÃO DOMINGOS	45	UNIDADES	R\$ 6,65	R\$ 299,25
106	PAPEL A4 210 X 297 MM, 75 G, ACONDICIONADO EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS C/10 RESMAS -	REPORT	225	CAIXAS	R\$ 137,84	R\$ 31.014,00
108	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 60 X 40 CM (CORES VARIADAS) -	VPM	500	FOLHAS	R\$ 0,53	R\$ 265,00
110	PAPEL CARTÃO, MEDINDO 50 X 66 CM, CORES VARIADAS -	VPM	500	FOLHAS	R\$ 0,72	R\$ 360,00
111	PAPEL CREPOM, MEDINDO 0,47 CM X 1 M, CORES VARIADAS -	VPM	475	ROLOS	R\$ 0,93	R\$ 441,75
112	PAPEL MADEIRA TAMANHO 66 X 96 CM, -	VPM	475	FOLHAS	R\$ 1,26	R\$ 598,50
113	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS) -	VPM	475	FOLHAS	R\$ 0,15	R\$ 71,25
115	PASTA TRANSPARENTE COM CORDÃO, 2MM CX C/ 100 UNID.	PROMAQ	800	UNIDADES	R\$ 2,27	R\$ 1.816,00
116	PERCEVEJO LATONADO CX C 100 UNIDADES	ACC	20	CAIXAS	R\$ 2,53	R\$ 50,60
117	PERFURADOR DE PAPEL - ESTRUTURA AÇO, MEDINDO MÍNIMO 8,50 CM DE LARGURA X 11 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE ALTURA - DEPÓSITO DE NO MÍNIMO 7 MM DE ALTURA - CAPACIDADE P/ PERFURAR 20 FOLHAS OU 2 MM - COR PRETA -	GENMES	45	UNIDADES	R\$ 14,00	R\$ 630,00



120	PINCEL ATÔMICO 1100 P PARA ESCRITA GROSSA NA COR VERMELHO, RECARREGÁVEL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CX C/ 12 UNIDADES -	BIC	45	CAIXAS	R\$ 13,95	R\$ 627,75
121	PINCEL COLORIDO (CANETA HIDROGRÁFICA), TAMANHO GRANDE, JOGO COM C/ 12 CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA	BIC	100	CAIXAS	R\$ 8,34	R\$ 834,00
123	PINCEL P/ QUADRO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL COR AZUL C/12 UNID. -	BIC	45	CAIXAS	R\$ 14,90	R\$ 670,50
124	PINCEL P/ QUADRO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL COR PRETO C/12 UNID. -	BIC	45	CAIXAS	R\$ 15,75	R\$ 708,75
125	PINCEL P/ QUADRO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL COR VERMELHO C/12 UNID. -	BIC	45	CAIXAS	R\$ 12,75	R\$ 573,75
127	PORTFÓLIO DE 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	75	UNIDADES	R\$ 14,22	R\$ 1.066,50
128	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO AZUL C/12 UNID -	RADEX	15	CAIXAS	R\$ 30,80	R\$ 462,00
131	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL C/12 UNID -	RADEX	15	CAIXAS	R\$ 21,80	R\$ 327,00
133	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO C/12 UNID -	RADEX	15	CAIXAS	R\$ 21,50	R\$ 322,50
137	TESOURA P/ PICOTAR 7 ½ LÂMINAS EM AÇO INOX 19 CM, CABO ANATÔMICO COM POLIPROPILENO -	LEO LEO	50	UNIDADES	R\$ 26,54	R\$ 1.327,00
138	TESOURA PEQUENA SEM PONTA, CABO PLÁSTICO RESISTENTE -	LEO LEO	1.350	UNIDADES	R\$ 4,20	R\$ 5.670,00
140	TNT AMARELO -	SANTA FE	1.250	METROS	R\$ 1,00	R\$ 1.250,00
142	TNT BRANCO -	SANTA FE	1.250	METROS	R\$ 0,90	R\$ 1.125,00
144	TNT MARROM -	SANTA FE	1.250	METROS	R\$ 1,00	R\$ 1.250,00
146	TNT VERDE -	SANTA FE	1.250	METROS	R\$ 0,95	R\$ 1.187,50
147	TNT VERMELHO -	SANTA FE	1.250	METROS	R\$ 1,00	R\$ 1.250,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>R\$ 155.761,85</b>

**EMPRESA: FJR COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 30.381.078/0001-64**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTDE.	P. UNIT.	P. TOTAL
4	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 EM PLÁSTICO CORES VARIADAS A ESCOLHER	PLASPIRAL	PCT	120	R\$ 27,60	R\$ 3.312,00
5	CARTOLINA PACOTE COM 100 UNIDADES -	VMP	PCT	80	R\$ 30,70	R\$ 2.456,00
8	CLIPS PEQUENOS -	ACC	CX	480	R\$ 5,45	R\$ 2.616,00
10	COLA TIPO TUBO MATERIAL SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE , PCT C/ 12 UNIDADES -	VONDER	PCT	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
20	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 66,7 X 25,4 MM PARA IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA - CAIXA COM 300 ETIQUETAS -	MASTER PRINT	CX	80	R\$ 9,08	R\$ 726,40
32	MARCADOR TEXTO -	JOCAR	UNID	480	R\$ 1,45	R\$ 696,00
34	PAPEL CARTÃO	VMP	UNID	260	R\$ 0,75	R\$ 195,00
45	PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO OFÍCIO - COR A ESCOLHER -	STALO	UNID	140	R\$ 11,00	R\$ 1.540,00
48	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO POLEGADA, CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, CORTTRANSPARENTE	DELLO	UNID	140	R\$ 3,20	R\$ 448,00
49	MOLHA DEDO EM PASTA 35G	RADEX	UNID	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
50	TESOURA MULTIUSO 160 - 8,5 X 21 CM EXCELENTE DESEMPENHO, LEVE E CONFORTÁVEL, CORTE FÁCIL	MONDIAL	UNID	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
53	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 4 , TAMPA EM METAL, COM TINTA, AZUL E PRETA -	RADEX	UNID	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
55	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE DE UM FURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM DEPÓSITO	FABER CASTELL	UNID	1.550	R\$ 0,40	R\$ 620,00
56	BALÕES (CORES DIVERSAS) -	SÃO ROQUE	PCT	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
57	BARBANTE EM NYLON	EUROROMA	RLS	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
58	BASTÃO DE COLA QUENTE	KAZ	UNID	700	R\$ 23,76	R\$ 16.632,00
59	BLOCO DE ANOTAÇÕES ADESIVOS -	LEONORA	UNID	105	R\$ 4,50	R\$ 472,50
60	BORRACHA APAGADOR DE ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS -	MERCUR	UNID	2.250	R\$ 0,27	R\$ 607,50
61	CADERNO BROCHURA COM 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL ¼ PEQUENO -	CREDEAL	UNID	1.750	R\$ 1,50	R\$ 2.625,00
67	CAPAS PLÁSTICAS PARA ENCADERNAÇÃO (CORES VARIADAS) C/100 UNIDADES	MARPAX	PCT	55	R\$ 0,45	R\$ 24,75
69	CLIPS 4/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES -	ACC	CX	75	R\$ 1,35	R\$ 101,25
70	CLIPS 6/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 25 UNIDADES -	ACC	CX	75	R\$ 1,88	R\$ 141,00
71	CLIPS 8/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 25 UNIDADES -	ACC	CX	60	R\$ 2,85	R\$ 171,00
74	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR, 90 GRS, MÉDIA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICA, C/ 12 UNIDADES	JOCAR	CX	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
76	ENVELOPE OFÍCIO , TAMANHO 114 X 162 MM, BRANCO, SEM TIMBRE C/250 UNID. -	SCRITY	UNID	1.000	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00

82	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, LARGO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO CX C/12 UNID. -	BRW	CX	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
88	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA -	ACC	UNID	45	R\$ 2,20	R\$ 99,00
90	FITA ADESIVA GOMADA 38X90 80 G -	ADELBRAS	UNID	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
92	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO, TAMANHO 50 MTRS	ADELBRAS	UNID	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
102	LIVRO DE ATA, PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO C/100 FLS -	TILIBRA	UNID	45	R\$ 5,30	R\$ 238,50
107	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA -	SÃO DOMINGOS	RESMA	65	R\$ 29,00	R\$ 1.885,00
114	PASTA DE A A Z, LOMBO LARGO, BORDA INFERIOR, REFORÇADA FORMATO 35 X 28 X 8 CM CX C/ 20 UNID	FRAMA	UNID	400	R\$ 9,15	R\$ 3.660,00
132	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO C/12 UNID	RADEX	CX	15	R\$ 25,90	R\$ 388,50
134	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, MATERIAL FLEXÍVEL, COR TRANSPARENTE -	WALLEU	UNID	350	R\$ 0,90	R\$ 315,00
136	TESOURA GRANDE SEM PONTA, CABO PLÁSTICO RESISTENTE -	MUNDIAL	UNID	90	R\$ 10,05	R\$ 904,50
139	TINTA GUACHE A BASE D'ÁGUA, USO ESCOLAR, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA,C/ 06 UNID.	ACRILEX	CX	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
141	TNT AZUL -	SANTA FÉ	METROS	1.250	R\$ 1,20	R\$ 1.500,00
143	TNT LILÁS -	SANTA FÉ	METROS	1.250	R\$ 1,20	R\$ 1.500,00
	TOTAL					R\$ 76.863,90

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma

FORTUNA - MA, 07 de fevereiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA

**Jalycya Rodrigues De Almeida**

Secretária Municipal De Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

## FORNECEDORES/DETENTORES DO REGISTRO

**FJR COMÉRCIO EIRELI**

**CPNJ: 30.381.078/0001-64**

Representante: Firmino Marques da Silva Neto portador do CPF: 001.682.523-33

**D. C. COELHO EIRELI**

**CPNJ: 19.479.055/0001-54**

Representante: Deborah Calado Coelho portador do CPF: 613.060.803-98

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: d997498fd30abcd1788aba56c7fc84ac

## DECRETO Nº 2 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

### DECRETO Nº 2 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

#### **REGULAMENTA A DEDUÇÃO DE MATERIAL EMPREGADO NA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN NO MUNICÍPIO DE FORTUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da dedução da base de cálculo dos materiais empregados na prestação de serviços de construção civil, por meio de empreitada global ou administração, para fins de tributação pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a dedução do material empregado na prestação de serviços de construção civil, por meio de empreitada global ou administração, para fins de tributação pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando prestados por empresas ou equiparadas.

§ 1º. Para fins do disposto neste regulamento, consideram-se serviços de construção civil aqueles a que se referem os subitens 7.2 e 7.5 da Lista de Serviços constante no art. 397 da Lei Complementar nº 164/2022.

§ 2º. As normas estabelecidas neste Decreto aplicam-se às empresas que prestam serviços no Município de Fortuna, independentemente de estarem ou não estabelecidas neste Município.

§ 3º. Considera-se empreitada global, para os fins deste Decreto, a prestação de serviços constantes nos subitens 7.2 e 7.5 da Lista de Serviços do art. 397 da Lei Complementar nº 164/2022, desde que o prestador forneça, por sua conta, a mão de obra e os materiais a serem efetivamente incorporados à obra executada.

Art. 2º. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é o preço bruto do serviço e sobre todos os serviços de construção civil e afins incidentes de ISSQN aplicar-se-á a alíquota de 5% (cinco por cento).

§ 1º. O ISSQN será recolhido, pelo contribuinte ou responsável, mediante documento hábil:

I - Preenchido pelo próprio contribuinte, no caso de autolancamento, ou lançamento por homologação;

II - Por meio de notificação de lançamento ou lançamento por declaração, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, nos prazos e condições constantes da própria notificação;

III - Emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, quando se tratar de lançamento de ofício.

§ 2º - No caso do inciso I deste artigo, o vencimento será o 10º (décimo) dia do mês subsequente à sua efetivação.

§ 3º - Nos casos dos incisos II e III deste artigo, o vencimento será estabelecido na própria notificação.

Art. 3º. No caso de serviços de construção civil, considera-se ocorrido o fato imponible quando consumada a atividade em que consiste a prestação do serviço ou, quando a execução seja continuada por períodos superiores a 30 (trinta) dias, ao final de cada mês de competência.

Art. 4º. Na prestação dos serviços referentes aos subitens 7.2 e 7.5 Lista de Serviços constante no art. 397 da Lei Complementar nº

164/2022 - Código Tributário Municipal, o imposto será calculado sobre o preço do serviço, deduzidas as parcelas correspondentes:

I - Ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviço;

II - Ao fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS.

§ 1º. É permitida a dedução dos valores dos materiais e/ou mercadorias fornecidas pelo prestador dos serviços referentes à execução por administração ou empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, em até 40% (quarenta por cento) da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, sem comprovação, sob condição resolutoria da ulterior homologação do lançamento.

§ 2º. Os materiais fornecidos de que trata este artigo deverão ter sua aquisição comprovada pelo prestador do serviço, por meio da 1ª via da nota fiscal de compra do material, que deverá:

I - ter data de emissão anterior a da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, emitida para a prestação de Serviço;

II - discriminar as espécies, quantidades e valores dos materiais adquiridos;

III - indicar a que obra se destina o material e o endereço completo dela com indicação:

a) o logradouro;

b) do bairro;

c) do número, da quadra, do lote, se houver;

d) dos pontos de referências conhecidos;

e) de outros elementos que possam identificar precisamente a obra.

§ 3º. Em caso de material adquirido para diversas obras, armazenado em depósito centralizado, a saída do material respectivo de cada obra deve ser acompanhada por nota fiscal de simples remessa.

§ 4º. O prestador de serviço deverá discriminar no Mapa de Dedução de Material da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) os seguintes dados:

I - o número e a data de emissão da Nota Fiscal de compra;

II - o número do CNPJ e a razão social do fornecedor;

III - a identificação e o número do contrato da obra a qual serão incorporados os materiais;

IV - os materiais fornecidos com a descrição das espécies, quantidades e valores.

§ 5º. Documentos fiscais que não contenham os requisitos relacionados, rasurados ou danificados, que impeçam a clareza na identificação de qualquer dos seus itens, serão desconsiderados para fins de dedução da base de cálculo do tributo municipal.

§ 6º. Não são dedutíveis da base de cálculo do ISSQN, equipamentos, ferramentas e insumos que forem utilizados ou consumidos para a realização do serviço, tais como:

I - pregos, lixas, brocas e semelhantes;

II - pás, martelos, e demais ferramentas;

III - água, energia elétrica, telefone;

IV - combustíveis e lubrificantes;

V - uniformes, botinas, roupas, equipamentos de proteção, refeições, etc.;

VI - madeiras e ferragens para escoras, andaimes, torres e formas;

VII - locação ou aquisição de elevadores, betoneiras, ferramentas, máquinas e equipamentos;

VIII - escoras, andaimes, tapumes, formas e torres;

IX - outros equipamentos, ferramentas e insumos não previstos nos incisos anteriores.

X - os materiais adquiridos para a formação de estoque ou armazenados fora do canteiro de obras, antes de sua efetiva utilização;

XI - os materiais adquiridos por meio de recibos, Nota Fiscal de Venda

sem a identificação do consumidor ou ainda, aqueles cuja aquisição não esteja comprovada pela primeira via da nota fiscal correspondente;

XII - os materiais adquiridos mediante nota fiscal em que não conste o local da obra;

XIII - os materiais adquiridos posteriormente à emissão da nota Fiscal da qual é efetuado o abatimento;

§ 7º. Os materiais fornecidos, observadas as demais disposições deste artigo, somente poderão ser excluídos da base de cálculo do imposto devido em razão do serviço de execução da obra correspondente.

§ 8º. Os materiais de que trata este artigo, considerados por espécie, não poderão exceder em quantidade e preço os valores despendidos na sua aquisição pelo prestador do serviço.

§ 9º. Na prestação dos serviços de fornecimento de concreto ou asfalto, preparados fora do local da obra, o valor dos materiais fornecidos será determinado pela multiplicação da quantidade de cada insumo utilizado na mistura pelo valor médio de sua aquisição, apurado pelos três últimos documentos fiscais de compra efetuada pelo prestador do serviço, nos quais é dispensada a identificação do local da obra a qual se destinam.

Art. 5º. O prestador dos serviços de construção civil deverá, na emissão do documento fiscal referente ao serviço prestado, fazer a vinculação do documento à obra, nele consignando:

I - a identificação do tomador de serviços;

II - a descrição detalhada do serviço prestado de acordo com os subitens 7.2 e 7.5, da Lista de Serviços constante no art. 397 da Lei Complementar nº 164/2022 e o valor correspondente;

III - a obra a que se destina e o endereço completo dela com indicação:

a) do logradouro;

b) do bairro;

c) do número, da quadra, do lote, se houver;

d) dos pontos de referências conhecidos;

e) de outros elementos que possam identificar precisamente a obra.

IV - o nome do condomínio, se for o caso;

V - o número da medição e o período de execução dos serviços a que se refere;

VI - a alíquota a que está sujeito e se é optante pelo Simples Nacional;

VII - o número da matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), se houver;

VIII - a receita bruta do ISSQN;

IX - a dedução de materiais, se for o caso;

X - a menção de que optou pela dedução comprovada de materiais, se for o caso;

XI - a base de cálculo do ISSQN;

XII - o número do contrato de prestação de serviços da obra;

XIII - o número do Edital de Licitação e do contrato, se for o caso;

XIV - o número dos documentos fiscais de remessa, se for o caso.

Art. 6º. O prestador de serviços deverá manter à disposição do Fisco e em relação a cada obra, planilhas com a indicação dos materiais a serem deduzidos da base de cálculo contendo, no mínimo:

I - os valores, as empresas fornecedoras, CNPJ, Inscrição Estadual, as datas de emissão e os números dos documentos fiscais de aquisição desses materiais;

II - os números dos documentos fiscais de remessa com a indicação das datas de emissão, dos valores e dos números dos documentos fiscais de aquisição desses materiais, que serão mantidas juntamente com os documentos fiscais de prestação de serviços ao período a que se referir o recolhimento;

III - demonstrativos dos serviços totais realizados, distribuídos percentualmente por trecho e rubricada pelo tomador dos serviços, no caso de obras de trechos de estradas, avenidas, ruas e similares;

IV - as chaves de acesso do DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica com a indicação do respectivo documento fiscal para consultas no site da Receita Estadual, quando for o caso.

§ 1º. Na dedução dos materiais considerando a data do seu efetivo emprego na obra, deverá ser elaborada uma planilha para cada mês de competência, constando, além dos requisitos do *caput*, deste artigo:

I - o andamento da obra;

II - a medição respectiva;

III - a descrição dos materiais, a qualidade e as quantidades efetivamente empregadas no período;

IV - o saldo em estoque para dedução em competências futuras.

§ 2º. As planilhas tratadas neste artigo, não dispensam a apresentação dos documentos fiscais de aquisição, de remessa ou de outros documentos relativos à obra mediante solicitação do Fisco.

Art. 7º. Sempre que a contabilidade apresentada não se revele regular e esclarecedora, o Fisco efetuará o arbitramento da receita tributável dos serviços de construção civil, nos termos previstos no art. 43 e seguintes da Lei Complementar nº 164/2022 - Código Tributário Municipal.

Art. 8º. Será afastado o arbitramento previsto no artigo anterior nos casos em que o contribuinte apresente regular contabilidade que permita a apuração do ISSQN por obra.

§1º. Para fins do disposto no *caput*, é imprescindível que sejam apresentados ao Fisco, no mínimo, os seguintes documentos abaixo listados:

I - livros contábeis e fiscais obrigatórios, devidamente autenticados pelo órgão de registro competente;

II - balancetes autenticados pelo registro competente;

III - contratos de prestação de serviços com as subempreitadas;

IV - contratos de venda da unidades imobiliárias;

V - notas fiscais originais de serviços tomados e os respectivos comprovantes de recolhimento do ISSQN;

VI - notas fiscais dos materiais empregados na obra;

VII - projetos aprovados/registrados e memorial descritivo;

VIII - título de aquisição do terreno;

IX - centro de custos individualizado por obra (planilha de custo);

X - livro de entrada de mercadorias e Declaração de Informações Econômico-fiscais (DIEF).

§ 2º. Ainda quando apresentados todos os documentos elencados no parágrafo anterior, poderá o Fisco descon siderar os registros e aplicar o arbitramento de que trata o art. 7º, caso a receita declarada se mostre nitidamente inferior à realidade do mercado.

§ 3º. O prestador de serviços deverá manter os documentos fiscais à disposição do Fisco enquanto não ocorrer a extinção do crédito tributário pela decadência e pela prescrição.

Art. 9º. Em nenhuma hipótese o valor dos materiais que será deduzido da base de cálculo será maior do que o custo deles constante dos documentos fiscais de aquisição, independentemente de valor diverso consignado em contrato ou no documento fiscal.

Art. 10. Não serão aceitas para a apuração do imposto, os documentos fiscais nas seguintes condições:

I - documentos fiscais de prestação de serviços que contenha emendas, rasuras ou adulterações;

II - nota fiscal ou documento de recolhimento do imposto em desacordo com os modelos e padrões previstos em legislação;

III - documento fiscal de prestação de serviços em desacordo com os incisos do artigo 5º, deste Decreto;

IV - documento fiscal de aquisição de materiais, inclusive de remessa, em desacordo com o período da obra ou sem a identificação completa da obra que os incorporou;

V - documento fiscal de aquisição de materiais de terceiros e entregues no local da execução de serviços, quando não se tratar de primeira via do documento;

VI - documento fiscal de remessa quando não acompanhada do correspondente documento fiscal de aquisição de materiais original para fins de confrontação de preços, bem como escrituração contábil compatível;

VII - documento fiscal de remessa, nos casos de serviços de concretagem, que não contenham a identificação do documento fiscal de prestação de serviços a que se referem;

VIII - documentos fiscais ou de remessa que especifiquem, mediante utilização de carimbo, as informações de local da obra, proprietário da obra e serviço executado ou aquelas em que tais informações tiverem sido acrescentadas posteriormente à emissão do documento fiscal;

IX - documentos fiscais que tenham o endereço da obra alterado por meio de cartas de correção depois de iniciado qualquer procedimento pelo Fisco para apuração do ISSQN;

X - documentos que contenham irregularidades apuradas pelo Fisco.

Art. 11. Nos casos em que o prestador de serviços estiver sujeito ao recolhimento do imposto, também será exigido o correto cumprimento

às obrigações de que trata este Decreto, sob pena do ISSQN ser exigido integralmente, sem qualquer dedução de materiais, juntamente com os acréscimos devidos e multas aplicáveis.

Art. 12. Em se tratando de prestação de serviços exclusivamente de mão de obra, em que o prestador não forneça materiais a serem efetivamente incorporados à obra executada, a base de cálculo do imposto será o preço do serviço.

Art. 13. Os valores declarados nos documentos fiscais pelo contribuinte podem ser revistos pela autoridade fiscal tributária, a qualquer tempo, quando houver suspeita de que:

I - não reflete o preço real do serviço;

II - não reflete a quantidade dos materiais deduzidos da base de cálculo;

III - o contribuinte se utilizou de informação ou declaração falsa;

IV - demais hipóteses previstas na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. Constatada quaisquer das hipóteses do parágrafo anterior, o imposto devido será exigido integralmente, juntamente com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade do respectivo tomador de serviços, nos casos cabíveis.

Art. 14. O imposto também será exigido integralmente quando o prestador de serviços não apresentar ao Fisco as planilhas de controle previstas no artigo 6º deste Decreto.

Art. 15. A Auditoria Fiscal e Tributária do Município poderá, a qualquer tempo, solicitar do contribuinte a apresentação de livros, documentos, informações e outros esclarecimentos, conforme previsto em regulamentos e em legislação tributária.

Art. 16. A inobservância das disposições deste decreto sujeitará o responsável às multas previstas na legislação tributária do Município de Fortuna, sem prejuízo do pagamento do imposto incidente sobre o serviço.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 497b906cb39e30fb4875c823b92d113b*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023. **CONTRATADO:** Disma Distribuidora do Maranhão LTDA, CNPJ n.º 46.336.879/0001-48 Rua CT 11 LT 20 S/N, Colina Park Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 83.333,52 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) **DOTAÇÃO:** ORÇÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05 Secretaria de Administração 04.122.0002.2.003. Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: a8274e7827ed3b57728cabf65094ba2d*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023. **CONTRATADO:** Disma Distribuidora do Maranhão LTDA, CNPJ n.º 46.336.879/0001-48 Rua CT 11 LT 20 S/N, Colina Park Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16 **VALOR DO CONTRATO** R\$ 116.683,17 (Cento e dezesseis mil seiscentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). **DOTAÇÃO:** ORÇÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.07 Secretaria de Educação 12.122.0002.2.012. Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: eb85cafb0f9203284cf9c3487ed50fd3*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023. **CONTRATADO:** Disma Distribuidora do Maranhão LTDA, CNPJ n.º 46.336.879/0001-48 Rua CT 11 LT 20 S/N, Colina Park Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.103,95 (Cem mil e cento e três reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** ORÇÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.08 Secretaria de Saúde 12.122.0002.2.010. Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Saúde 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 92fe4861ceb5f3f041db6469257871ca*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023. **CONTRATADO:** Disma Distribuidora do Maranhão LTDA, CNPJ n.º 46.336.879/0001-48 Rua CT 11 LT 20 S/N, Colina Park Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.326,65 (Trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** ORÇÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.09 Secretaria Mun. De

Assist. Social e Des. Humano 12.122.0002.2. 026.Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. De Assist. Social e Des. Humano3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO.**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz MotaCPF: 950.320.533-68 – Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 2d465a6317cd56729acadbcc92e15bb0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.0602.2023.PE.015/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 005.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.**CONTRATADO:** C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA CNPJ: 38.056.561/0001-85 RUA S SILVA Nº 2069, BAIRRO SÃO PEDRO, CEP: 65.400-000 D, CODÓ-MA. **REPRESENTANTE:** Claudeth Rodrigues de Oliveira CPF: 774.679.302-91.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.679,23 (Vinte e três mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos)**DOTAÇÃO:**ORGÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05 Secretaria de Administração 04.122.0002.2.003.Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO.**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 – Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 3f1900719681b8b9292d2a0701233120*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.0602.2023.PE.015/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 006.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.**CONTRATADO:** CR DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 38.056.561/0001-85 RUA S SILVA Nº 2069, BAIRRO SÃO PEDRO, CEP: 65.400-000, CODÓ-MA. **REPRESENTANTE:** Claudeth Rodrigues de Oliveira CPF: 774.679.302-91, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.014,99 (Quarenta e seis mil quatorze reais e noventa e nove centavos).**DOTAÇÃO:**ORGÃO.23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.07 Secretaria de Educação 12.122.0002.2.012.Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos PeixotoCPF: 818.386.463-53 – Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 3bbcca1a3cbaac39890c2f1691974a59*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.0602.2023.PE.015/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 007.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de

Gonçalves Dias – MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.**CONTRATADO:** CR DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 38.056.561/0001-85 RUA S SILVA Nº 2069, BAIRRO SÃO PEDRO, CEP: 65.400-000, CODÓ-MA. **REPRESENTANTE:** Claudeth Rodrigues de Oliveira CPF: 774.679.302-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.466,38 (Trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).**DOTAÇÃO:**ORGÃO.23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.08Secretaria de Saúde 12.122.0002.2. 010.Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Saúde 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO.**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 – Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 58aa54f560f8eef6bb475861b6db3c5d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.0602.2023.PE.015/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 008.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.**CONTRATADO:** CR DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 38.056.561/0001-85 RUA S SILVA Nº 2069, BAIRRO SÃO PEDRO, CEP: 65.400-000, CODÓ-MA. **REPRESENTANTE:** Claudeth Rodrigues de Oliveira CPF: 774.679.302-91,**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.146,63 (Treze mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).**DOTAÇÃO:**ORGÃO.23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.09Secretaria Mun. De Assist. Social e Des. Humano 12.122.0002.2. 026.Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. De Assist. Social e Des. Humano3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO.**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz MotaCPF: 950.320.533-68 – Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 163f35abfd1f85e9a66287fbb157f6af*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.0602.2023.PE.015/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 009.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.**CONTRATADO:** F J R COMERCIO LTDA CNPJ: 30.381.078/0001-64 PC GUILHERMINO BRITO, Nº 2890 BAIRRO CENTRO, CEP: 65.670-000, PARAIBANO-MA.**REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 121.737,25 (Cento e vinte e um mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**DOTAÇÃO:**ORGÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05 Secretaria de Administração 04.122.0002.2.003.Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO.**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e SilvaCPF: 016.959.923-00 – Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 346c7860c76159a6920f5f018593d22d*



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.0602.2023.PE.015/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 010.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023. **CONTRATADO:** F J R COMERCIO LTDA CNPJ: 30.381.078/0001-64PC GUILHERMINO BRITO, Nº 2890 BAIRRO CENTRO, CEP: 65.670-000, PARAIBANO-MA. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 182.172,83 (Cento e oitenta e dois mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos). **DOTAÇÃO:** ORÇÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.07 Secretaria de Educação 12.122.0002.2.012. Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 8a79e700ed031434a89ebd211eda9afd*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.0602.2023.PE.015/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 011.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023. **CONTRATADO:** F J R COMERCIO LTDA CNPJ: 30.381.078/0001-64PC GUILHERMINO BRITO, Nº 2890 BAIRRO CENTRO, CEP: 65.670-000, PARAIBANO-MA. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 134.164,48 (Cento e trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO:** ORÇÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.08 Secretaria de Saúde 12.122.0002.2.010. Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Saúde 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 0c5145c662b54dc0a416e4a22ea5a20d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.0602.2023.PE.015/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 012.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023. **CONTRATADO:** F J R COMERCIO LTDA CNPJ: 30.381.078/0001-64 PC GUILHERMINO BRITO, Nº 2890 BAIRRO CENTRO, CEP: 65.670-000, PARAIBANO-MA. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.580,08 (Quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e oito centavos). **DOTAÇÃO:** ORÇÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.09 Secretaria Mun. De Assist. Social e Des. Humano 12.122.0002.2.026. Manutenção e Funcionamento da

Secretaria Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 94669a1a18b79bf6c3eb13ed23ecfb8b*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.0602.2023.PE.015/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 013.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023. **CONTRATADO:** LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES- VIP ALIMENTOS CNPJ: 28.829.259/0001-69 AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO Nº 683 BAIRRO PARQUE PIAUI I CEP: 65.636-310 TIMON-MA. **REPRESENTANTE:** LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES CPF: 062.426.763-62. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.128,45 (Trinta e seis mil cento e vinte oito reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** ORÇÃO.23 Prefeitura Municipal de Administração 04.122.0002.2.003. Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 8038b295f477608f93eb364edcad9081*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.0602.2023.PE.015/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 014.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023. **CONTRATADO:** LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES- VIP ALIMENTOS CNPJ: 28.829.259/0001-69 AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO Nº 683 BAIRRO PARQUE PIAUI I CEP: 65.636-310 TIMON-MA. **REPRESENTANTE:** LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES CPF: 062.426.763-62. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.557,25 (Cinquenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** ORÇÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.07 Secretaria de Educação 12.122.0002.2.012. Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 8020c08c194a9c98bedb889796340c6e*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.0602.2023.PE.015/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 015.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e

outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.**CONTRATADO:** LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES- VIP ALIMENTOS CNPJ: 28.829.259/0001-69 AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO Nº 683 BAIRRO PARQUE PIAUI I CEP: 65.636-310 TIMON-MA.**REPRESENTANTE:**LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES CPF: 062.426.763-62.**VALOR DO CONTRATO** \$ 43.346,30 (Quarenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).**DOTAÇÃO:**ORGÃO.23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.08Secretaria de Saúde 12.122.0002.2.010.Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Saúde 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO.**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 1769f093b2263363beeb0c63f5572c48

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 016.0602.2023.PE.015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.**CONTRATADO:** LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES- VIP ALIMENTOS CNPJ: 28.829.259/0001-69 AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO Nº 683 BAIRRO PARQUE PIAUI I CEP: 65.636-310 TIMON-MA. **REPRESENTANTE:** LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES CPF: 062.426.763-62.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.428,80 (Quatorze mil quatrocentos e vinte oito reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO:**ORGÃO.23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.09Secretaria Mun. De Assist. Social e Des. Humano 12.122.0002.2. 026.Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. De Assist. Social e Des. Humano3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO.**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 1c71c8fe41f868764629c6f6c6ddd9d2

### TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 02.0601.001/2023. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA, através da Secretaria Municipal de Administração na pessoa do Ancleyson da Silva e Silva Secretário Municipal de Administração, ordenador de despesa, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, que necessita da prestação de serviços de realização das festividades carnavalescas do Município; CONSIDERANDO que se trata de uma festa de grande importância enquanto elemento de composição para a identidade brasileira. Festa essa, que une todos numa mesma classe social, proporcionando a integração dos municípios. CONSIDERANDO o termo de liberação e cooperação técnica do órgão gerenciador; CONSIDERANDO o termo de aceite e apresentação de proposta e habilitação da empresa; A Secretaria Municipal de Administração ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 022/2022 Pregão Eletrônico Nº 035/2022 processo administrativo Nº 069/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Buriti Bravo – MA quarta-feira, 31 de agosto de 2022, objetivando a registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização de Eventos no Município de Buriti Bravo/MA, em que foram registrados os preços da Empresa: SHOW TIME PRODUCOES E EVENTOS LTDA (SHOW TIME PRODUCOES),

inscrita no CNPJ nº 11.361.625/0001-03, com sede na Rua da Bandeira, nº 794, Laranjeiras, Buriti Bravo/MA, no ato representado pelo Sr. Tulio Dieggo Guimarães da Silva, CPF nº 023.315.993-27, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Gonçalves Dias (MA), 07 de fevereiro de 2023. Ancleyson da Silva e Silva. Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 6704b17e1055cda2b87650ec28fd0415

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

#### ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 - SEMED

A Secretária Municipal de Educação, informa a todos a **ERRATA** ao **EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº 04/2022 - SEMED**, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 3035, na edição do dia 02 de fevereiro de 2023, Página 54/154:

#### ONDE SE LEU:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** Raimundo de Aguiar, inscrito no CPF nº 704.518.852-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.493,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais). **OBJETO:** É a aquisição de refeições e quentinhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.

#### LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** Raimundo de Aguiar, inscrito no CPF nº 704.518.852-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.528,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais). **OBJETO:** É a aquisição de refeições e quentinhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.

Governador Archer – MA, 07 de fevereiro de 2023.

**Alcione da Silva Leal**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: b590104c7b8933c910d729bd8da7b326

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004A/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004A/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.117/0001-48,

situada na rua 18 de outubro, Nº 635 – Centro, Governador Eugênio Barros – MA, neste ato representado por PRISCILA DE CASTRO RIBEIRO, secretária municipal, brasileira, portadora do RG nº 255062820037 do CPF: 027.028.473-74, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de combustíveis, por meio de registro de preços, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Eugênio Barros - MA, especificado no Termo de Referência do edital de Pregão nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, PARTICIPANTES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> J. J. A. DE SOUSA - POSTO SÃO LUCAS - ME					
<b>CNPJ:</b> 10.961.010/0001-47					
<b>ENDEREÇO:</b> R. 25 DE AGOSTO, Nº 210, Centro - Governador Eugênio Barros/MA					
<b>REPRESENTANTE:</b> Jeremias João Avellino de Sousa					
<b>E-MAIL:</b> limarques1@hotmail.com <b>TEL.:</b> (99) 3564-1145					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	50.000	L	R\$ 5,30	R\$ 265.000,00
02	DIESEL COMUM - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	30.000	L	R\$ 6,80	R\$ 204.000,00
03	DIESEL S10 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	30.000	L	R\$ 6,90	R\$ 207.000,00
04	GASOLINA COMUM-SECRETARIA DE SAÚDE	70.000	L	R\$ 5,30	R\$ 371.000,00
05	DIESEL COMUM-SECRETARIA DE SAÚDE	30.000	L	R\$ 6,80	R\$ 204.000,00
06	DIESEL S10-SECRETARIA DE SAÚDE	40.000	L	R\$ 6,90	R\$ 276.000,00

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.

**1. VALIDADE DA ATA.**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

#### 1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta

ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

#### 1. DO FORO.

1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Eugênio Barros - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Eugênio Barros - MA, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: e0986e70bce3304db5ba9a315abb8412

### EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

**FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**EMPRESA VENCEDORA:** J. J. A. DE SOUSA - POSTO SÃO LUCAS - ME

**CNPJ:** 10.961.010/0001-47

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO.

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**CONTRATO:** CONTRATO Nº 013/2023

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil).

**DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2023.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 7989d195c0eecd2426f3aa05c8e81fbb

### EXTRATO DE CONTRATO 014/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

**FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**EMPRESA VENCEDORA:** J. J. A. DE SOUSA - POSTO SÃO LUCAS - ME  
**CNPJ:** 10.961.010/0001-47  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO.  
**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**CONTRATO:** CONTRATO Nº 014/2023

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2023.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 2602ca7955d51e5aca36fa07107af523

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

### ERRATA DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 242 DE 13 DE JANEIRO 2023

**ERRATA DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 242 DE 13 DE JANEIRO 2023 QUE ENTROU EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e Regimento interno da Câmara Municipal de Lagoa Mato - MA, vem determinar a Errata do Anexo Único da Lei nº 242 de 13 de janeiro de 2023 que entrou em vigor na data de sua publicação no dia 16 de janeiro de 2023:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO ÚNICO**

#### **RELAÇÃO DE VAGAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS REFERENTE À FUNCIONARIOS CONTRATADOS**

CARGO	QUANTIDADE	SALARIO	CARGA HORÁRIA
DIGITADOR/COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	01 + CR	1.624,00	40 HORAS SEMANAIS
DIGITADOR PROGRAMA BOLSA FAMILIA	02 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	03 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
COORDENADOR GERAL PAIF	01 + CR	1.500,00	40 HORAS SEMANAIS
TECNICO NIVEL MEDIO PAIF	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
PSICÓLOGO DA EQUIPE VOLANTE DO CRAS	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL DA EQUIPE VOLANTE DO CRAS	01 + CR	1.842,42	30 HORAS SEMANAIS
TECNICO DE NIVEL MEDIO DA EQUIPE VOLANTE DO CRAS	01 + CR	1.500,00	40 HORAS SEMANAIS
ORIENTADOR/COORDENADOR DO SCFV	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV	09 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE MERENDA/AOSD SCFV	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
AGENTES DE MERENDA DO SCFV	04 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
SUPERVISOR E ARTICULADOR DO SELO UNICEF DO PCF	01 + CR	2.312,00	40 HORAS SEMANAIS
VISITADORES DO PCF	08 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS

#### **NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

CARGO	QUANTIDADE	SALARIO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO ESF	06 + CR	7.905,13	40 HS SEMANAIS
MEDICO PLANTONISTA	01 + CR	VALOR DO PLANTÃO R\$ 2.000,00	48 HS SEMANAIS
MEDICO PLANTONISTA	01 + CR	VALOR DO PLANTÃO R\$ 2.000,00	36 HS SEMANAIS
MEDICO PLANTONISTA	03 + CR	VALOR DO PLANTÃO R\$ 2.000,00	24 HS SEMANAIS
MEDICO PLANTONISTA	02 + CR	VALOR DO PLANTÃO R\$ 2.000,00	12 HS SEMANAIS
MEDICO PROGRAMA MAIS MEDICOS	01 + CR	2.500,00	40 HS SEMANAIS
MEDICO PROGRAMA MEDICOS PELO BRASIL	02 + CR	1.100,00	40 HS SEMANAIS
MEDICO ESPECIALISTA	04 + CR	6.500,00	48 HS MENSASIS
MEDICO VETERINÁRIO	01 + CR	2.188,21	40 HS SEMANAIS
ENFERMEIRO	07 + CR	4.000,00	40 HS SEMANAIS
ENFERMEIRO ADMINISTRATIVO	01 + CR	2.800,00	30 HS SEMANAIS

TECNICO EM ENFERMAGEM	16 + CR	1.600,00	40 HS SEMANAIS
DIGITADOR	02 + CR	1.302,00	40 HS SEMANAIS
MOTORISTA	08 + CR	1.800,00	40 HS SEMANAIS
AOSD	12 + CR	1.302,00	40 HS SEMANAIS
AGENTE ADMISTRATIVO	04 + CR	1.302,00	40 HS SEMANAIS
FARMACEUTICO	01 + CR	2.188,21	40 HS SEMANAIS
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	01 + CR	2.200,00	40 HS SEMANAIS
FARMACEUTICO DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR	01 + CR	3.500,00	40 HS SEMANAIS
DENTISTA	06 + CR	3.000,00	40 HS SEMANAIS
AUXILIAR SAUDE BUCAL	06 + CR	1.302,00	40 HS SEMANAIS
VIGIA	06 + CR	1.302,00	40 HS SEMANAIS
VIGILANTE EPIDEMIOLOGICO	02 + CR	1.302,00	40 HS SEMANAIS
FISIOTERAPEUTA	03 + CR	2.188,21	40 HS SEMANAIS
FISOTERAPEUTA DE APOIO TÉCNICO PARA O NASF	01 + CR	3.500,00	40 HS SEMANAIS
NUTRICIONISTA	01 + CR	2.188,21	40 HS SEMANAIS
PSICOLOGO	03 + CR	2.188,21	40 HS SEMANAIS
EDUCADOR FISICO	02 + CR	2.188,21	40 HS SEMANAIS
TEURAPEUTA OCUPACIONAL	01 + CR	2.188,21	40 HS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	02 + CR	2.188,21	40 HS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL PARA APOIO TÉCNICO	01 + CR	2.800,00	40 HS SEMANAIS
FONOAUDIOLOGO	01 + CR	2.188,21	40 HS SEMANAIS
RECEPCIONISTA	04 + CR	1.302,00	40 HS SEMANAIS

**NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURA**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	06 + CR	1.512,00	40 HORAS SEMANAIS
OPERADOR MAQUINAS PESADAS	06 + CR	2.000,00	40 HORAS SEMANAIS
ENCANADOR	05 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO	04 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
DIGITADOR	04 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
VIGIA	06 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
A O S D	06 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
CARPINTEIRO	02 + CR	74,15	DIARIA
ELETRICISTA	02 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
PEDREIRO	05 + CR	73,16	DIÁRIA
AJUDANTE DE PEDREIRO	05 + CR	53,50	DIÁRIA
MECÂNICO	04 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
MESTRE DE OBRAS	01 + CR	123,58	DIÁRIA
DIGITADOR	02 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS

**NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	02 + CR	1.512,00	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO	03 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
DIGITADOR	02 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
VIGIA	02 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
A O S D	03 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS

**RELAÇÃO DOS CARGOS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARGO	QTD	LOCAL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Professor Auxiliar da Educação Infantil	02 + CR	CM Tia Diva Albuquerque	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar da Educação Infantil	02 + CR	U.I. Canuto Francisco Guimarães	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar da Educação Infantil	02 + CR	EM Dom Pedro II	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar da Educação Infantil	01 + CR	EM Ângelo Soares	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar da Educação Infantil	02+ CR	U.I. Dom João VI	20 horas semanais	1.302,00

Professor Auxiliar da Educação Infantil	01 + CR	EM Tomaz Cosmo	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar da Educação Infantil	02 + CR	U.I. São Raimundo	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar da Educação Infantil	01 + CR	U.I. Eneas Cazé	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar Multietapa	01 + CR	EM Dom Pedro II	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar Multietapa	01 + CR	EM Ângelo Soares	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar do 1º ao 5º ano	02 + CR	U.I. DOM JOÃO VI	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar Multietapa	01 + CR	U.I. São Raimundo	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar Classe Multiseriadas	01 + CR	EM Ângelo Soares	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar de 6º ao 9º ano	05 + CR	U.I. Canuto Francisco Guimarães	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar de 6º ao 9º ano	01 + CR	U.I. Dom João VI	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar do 6º ao 9º ano	04 + CR	U.I. SÃO RAIMUNDO	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar de 6º ao 9º ano	01 + CR	U.I. 7 DE SETEMBRO	20 horas semanais	1.302,00
Professor Auxiliar de 6º ao 9º ano	03 + CR	U.I. SENADOR ALEXANDRE	20 horas semanais	1.302,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01 + CR	CASA DOS CONSELHOS	40 horas semanais	1.302,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	03 + CR	U.I. CANUTO F. GUIMARÃES	40 horas semanais	1.302,00

Merendeira	01 + CR	U.I. Canuto Francisco Guimarães	40 horas semanais	1.302,00
Merendeira	01 + CR	EM Dom Pedro II	40 horas semanais	1.302,00
Merendeira	01 + CR	U.I. São Raimundo	40 horas semanais	1.302,00
Merendeira	01 + CR	E.M. ANÁLIA ROCHA	40 horas semanais	1.302,00
Merendeira	01 + CR	U.I. 7 DE SETEMBRO	40 horas semanais	1.302,00
MERENDEIRA	01 + CR	C.E. PORTO DO SABER	40 horas semanais	1.302,00
Vigia	01 + CR	U.I. Canuto Francisco Guimarães	40 horas semanais	1.302,00
Vigia	01 + CR	EM Dom Pedro II	40 horas semanais	1.302,00
Vigia	01 + CR	U.I. SÃO RAIMUNDO	40 horas semanais	1.302,00
AOSD	03 + CR	CM Tia Diva Albuquerque	40 horas semanais	1.302,00
AOSD	01 + CR	EM Dom Pedro II	40 horas semanais	1.302,00
AOSD	01 + CR	EM Ângelo Soares	40 horas semanais	1.302,00
AOSD	04 + CR	U.I. São Raimundo	40 horas semanais	1.302,00
AOSD	02 + CR	U.I. Senador Alexandre Costa	40 horas semanais	1.302,00
AOSD	02 + CR	U.I. Noga Silva	40 horas semanais	1.302,00
AOSD	01 + CR	C.E. Porto do Saber	40 horas semanais	1.302,00
AOSD	01 + CR	E. M. ANALIA ROCHA	40 horas semanais	1.302,00
AOSD	05 + CR	ZONA URBANA	40 HORAS SEMANAIS	1.302,00
AOSD	09 + CR	ZONA RURAL	40 HORAS SEMANAIS	1.302,00
MOTORISTA	04 + CR	ZONA RURAL	40 HORAS SEMANAIS	1.500,00
NUTRICIONISTA	01 + CR	ZONA URBANA	40 HORAS SEMANAIS	2.000,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	04 + CR		40 HORAS SEMANAIS	1.302,00

**NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
VETERINÁRIO	01	2.188,21	40 HORAS SEMANAIS
AGRÔNOMO	01	2.188,21	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO AGRÍCOLA	03	1.500,00	40 HORAS SEMANAIS
AOSD	01	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS

**NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
RECEPCIONISTA	01	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
AOSD	01	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
TECNICO	01	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS

**LEIA-SE:**

**ANEXO ÚNICO**

**NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
RECEPCIONISTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
AOSD SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
DIGITADOR CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	02 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
ENTREVISTADOR PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	03 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL ZONA URBANA - CRAS	01 + CR	1.842,42	30 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL ZONA RURAL - CRAS	01 + CR	1.842,42	30 HORAS SEMANAIS
AOSD - CRAS	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DA EQUIPE VOLANTE DO CRAS	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
PSICÓLOGA/ ZONA RURAL - CRAS	01 + CR	1.842,42	40 HORAS SEMANAIS
VIGIAS - CRAS	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
ORIENTADORES SOCIAIS -SCFV	05 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
AGENTES DE MERENDA - SCFV	02 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO- RECEPCIONISTA	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
SUPERVISOR (ASSISTENTE SOCIAL) + PCF	01 + CR	1.842,42	40 HORAS SEMANAIS
VISITADORES SOCIAIS DO PCF	03 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
RECEPCIONISTA CONSELHO TUTELAR	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
AOSD CONSELHO TUTELAR	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
MOTORISTA COSELHO TUTELAR	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS

**NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO ESF + PLANTÃO 24 HORAS	01 + CR	7.980,00 + 2.270,00 POR PLANTÃO	64 HS SEMANAIS
MÉDICO ESF + PLANTÃO 12 HORAS	01 + CR	7.980,00 + 992,50 POR PLANTÃO	52 HS SEMANAIS
MÉDICO ESF + PLANTÃO 36 HORAS	CR	7.980,00 + 3.442,50 PLANTÃO	76 HS SEMANAIS
MÉDICO ESF + PLANTÃO 48 HORAS	CR	7.980,00 + 4.615,00 POR PLANTÃO	88 HS SEMANAIS
MEDICO PLANTONISTA	CR	VALOR DO PLANTÃO 992,50	12 HS SEMANAIS
MEDICO PLANTONISTA	CR	VALOR DO PLANTÃO 2.270,00	24 HS SEMANAIS
MEDICO ESPECIALISTA	02 + CR	6.425,00	60 HS MENSAS
MEDICO VETERINÁRIO	CR	2.188,21	40 HS SEMANAIS
ENFERMEIRO ESF	06 + CR	4.000,00	40 HS SEMANAIS
ENFERMEIRO ADMINISTRATIVO	01 + CR	2.800,00	40 HS SEMANAIS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10 + CR	1.600,00	40 HS SEMANAIS
DIGITADOR	02 + CR	1.302,00	40 HS SEMANAIS
MOTORISTA	04 + CR	1.800,00	40 HS SEMANAIS
AOSD	08 + CR	1.302,00	40 HS SEMANAIS
AGENTE ADMISTRATIVO	03 + CR	1.302,00	40 HS SEMANAIS
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	03 + CR	2.200,00	40 HS SEMANAIS
DENTISTA ESF	06 + CR	3.000,00	40 HS SEMANAIS
AUXILIAR SAÚDE BUCAL ESF	06 + CR	1.302,00	40 HS SEMANAIS
VIGIA	04 + CR	1.302,00	40 HS SEMANAIS
VIGILANTE EPIDEMIOLOGICO	01 + CR	1.302,00	40 HS SEMANAIS
VIGILANTE SANITÁRIO	CR	1.302,00	40 HS SEMANAIS
FISIOTERAPEUTA	02 + CR	2.188,21	30 HS SEMANAIS
NUTRICIONISTA	01 + CR	2.188,21	40 HS SEMANAIS
PSICOLOGO	01 + CR	2.188,21	30 HS SEMANAIS
EDUCADOR FISICO	01 + CR	2.188,21	40 HS SEMANAIS
TEURAPEUTA OCUPACIONAL	CR	2.188,21	40 HS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	01 + CR	2.188,21	30 HS SEMANAIS



FONOAUDIOLOGO	CR	2.188,21	40 HS SEMANAIS
RECEPCIONISTA	02 + CR	1.302,00	40 HS SEMANAIS

**NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURA**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	06 + CR	1.512,00	40 HORAS SEMANAIS
OPERADOR MAQUINAS PESADAS	06 + CR	2.000,00	40 HORAS SEMANAIS
ENCANADOR	05 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO	04 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
DIGITADOR	04 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
VIGIA	06 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
A O S D	06 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
CARPINTEIRO	02 + CR	74,15	DIÁRIA
ELETRICISTA	02 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
PEDREIRO	05 + CR	73,16	DIÁRIA
AJUDANTE DE PEDREIRO	05 + CR	53,50	DIÁRIA
MECÂNICO	04 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
MESTRE DE OBRAS	01 + CR	123,58	DIÁRIA
DIGITADOR	02 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS

**NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	02 + CR	1.512,00	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO	03 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
DIGITADOR	02 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
VIGIA	02 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
A O S D	03 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS

**NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CARGO	QTD	LOCAL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Professor da Educação Infantil	02 + CR	CM Tia Diva Albuquerque	20 horas semanais	1.302,00
Professor da Educação Infantil	01 + CR	U.I. Canuto Francisco Guimarães	20 horas semanais	1.302,00
Professor da Educação Infantil	01 + CR	EM Dom Pedro II	20 horas semanais	1.302,00
Professor da Educação Infantil	01+ CR	U.I. Dom João VI	20 horas semanais	1.302,00
Professor da Educação Infantil	01 + CR	EM Tomaz Cosmo	20 horas semanais	1.302,00
Professor da Educação Infantil	01 + CR	U.I. São Raimundo	20 horas semanais	1.302,00
Professor da Educação Infantil	01 + CR	U.I. Eneas Cazé	20 horas semanais	1.302,00
Professor Multietapa	01 + CR	EM Dom Pedro II	20 horas semanais	1.302,00
Professor Multietapa	01 + CR	EM Luzia Alves dos Reis	20 horas semanais	1.302,00
Professor Multietapa	01 + CR	EM Ângelo Soares	20 horas semanais	1.302,00
Professor do 1º ao 5º ano	01 + CR	U.I.DOM JOÃO VI	20 horas semanais	1.302,00
Professor Multietapa	01 + CR	U.I. São Raimundo	20 horas semanais	1.302,00
Professor de 6º ao 9º ano	03 + CR	U.I. Canuto Francisco Guimarães	20 horas semanais	1.302,00
Professor de 6º ao 9º ano	01 + CR	U.I. Dom João VI	20 horas semanais	1.302,00
Professor do 6º ao 9º ano	02 + CR	U.I. SÃO RAIMUNDO	20 horas semanais	1.302,00
Professor de 6º ao 9º ano	01 + CR	U.I. 7 DE SETEMBRO	20 horas semanais	1.302,00
Professor Educação Infantil	01 + CR	Zona Rural	20 horas semanais	1.302,00
Professor Multietapa	01 + CR	Zona Rural	20 horas semanais	1.302,00
Professor do 1º ao 5º ano	01 + CR	Zona Rural	20 horas semanais	1.302,00
Professor do 1º ao 5º ano	01 + CR	Zona Urbana	20 horas semanais	1.302,00
Professor de 6º ao 9º ano	01 + CR	Zona Rural	20 horas semanais	1.302,00

Professor de 6º ao 9º ano	01 + CR	Zona Urbana	20 horas semanais	1.302,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01 + CR	Zona Urbana	40 horas semanais	1.302,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01 + CR	Zona Rural	40 horas semanais	1.302,00

Merendeira	01 + CR	U.I. Canuto Francisco Guimarães	40 horas semanais	1.302,00
Merendeira	01 + CR	EM Dom Pedro II	40 horas semanais	1.302,00
Merendeira	01 + CR	U.I. São Raimundo	40 horas semanais	1.302,00
Merendeira	01 + CR	U.I. 7 DE SETEMBRO	40 horas semanais	1.302,00
Merendeira	01 + CR	Zona Urbana	40 horas semanais	1.302,00
MERENDEIRA	01 + CR	Zona Rural	40 horas semanais	1.302,00
Vigia	01 + CR	U.I. Canuto Francisco Guimarães	40 horas semanais	1.302,00
Vigia	01 + CR	Zona Rural	40 horas semanais	1.302,00
AOSD	01 + CR	EM Dom Pedro II	40 horas semanais	1.302,00
AOSD	01 + CR	U.I. São Raimundo	40 horas semanais	1.302,00
AOSD	01 + CR	U.I. Noga Silva	40 horas semanais	1.302,00
AOSD	02 + CR	ZONA URBANA	40 HORAS SEMANAIS	1.302,00
AOSD	04 + CR	ZONA RURAL	40 HORAS SEMANAIS	1.302,00
MOTORISTA	03 + CR	ZONA RURAL	40 HORAS SEMANAIS	1.500,00
NUTRICIONISTA	01 + CR	ZONA URBANA	40 HORAS SEMANAIS	2.000,00

**NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
VETERINÁRIO	CR	2.188,21	40 HORAS SEMANAIS
ZOOTECNISTA	CR	2.188,21	40 HORAS SEMANAIS
AGRÔNOMO	CR	2.188,21	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO AGRÍCOLA	01 + CR	1.500,00	40 HORAS SEMANAIS
AOSD	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS

**NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
RECEPCIONISTA	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
AOSD	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO	CR	1.500,00	40 HORAS SEMANAIS

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO - MARANHÃO, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 8345bf11164e1197236caab0027f4e58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023**

CONTRATO Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2022. ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** SALUT HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.210.848/0001-76, estabelecida na Rua Loreto, 200, Bairro Nazaré, Balsas/MA. **OBJETO:** aquisição de medicamentos para farmácia básica de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor Total R\$ 459.113,00 (quatrocentos e

cinquenta e nove mil e cento e treze reais): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 10.301.0017.2-032 Ações de Atendimento Básico de Saúde. **VIGENCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Jovina de Cássia Mendes Soares, portador(a) da Cédula de Identidade nº 117209899-6 GEJSPC-MA e do CPF nº 000.146.183-46 - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 1a658c200b5c0108354d446d85f1d9cc

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023**

CONTRATO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022. ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** SALUT HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.210.848/0001-76, estabelecida na Rua Loreto, 200, Bairro Nazaré, Balsas/MA. **OBJETO:** aquisição de medicamentos (hipert. asma e renite) de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor Total R\$ 68.947,00 (sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 10.301.0017.2-032 Ações de Atendimento Básico de Saúde. **VIGÊNCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Joína de Cássia Mendes Soares, portador(a) da Cédula de Identidade nº 117209899-6 GEJSPC-MA e do CPF nº 000.146.183-46 - Representante legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4aec43fe230f2b2de968c4f20521ce85*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATO Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022. ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** SALUT HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.210.848/0001-76, estabelecida na Rua Loreto, 200, Bairro Nazaré, Balsas/MA. **OBJETO:** aquisição de medicamentos injetáveis (hospitalar), de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor Total R\$ 594.295,20 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. **VIGÊNCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Joína de Cássia Mendes Soares, portador(a) da Cédula de Identidade nº 117209899-6 GEJSPC-MA e do CPF nº 000.146.183-46 - Representante legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 8341c341dd5041da1ba7d15059a8a7c9*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022. ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** SALUT HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.210.848/0001-76, estabelecida na Rua Loreto, 200, Bairro Nazaré, Balsas/MA. **OBJETO:** aquisição de materiais hospitalares de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor Total R\$ 403.518,10 (quatrocentos e três mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. **VIGÊNCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Joína de Cássia Mendes Soares, portador(a) da Cédula de Identidade nº 117209899-6 GEJSPC-MA e do CPF nº 000.146.183-46 - Representante legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: f149118c70e5a6ca5ba7be48dad853da*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATO Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022. ADESÃO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº 001/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** SALUT HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.210.848/0001-76, estabelecida na Rua Loreto, 200, Bairro Nazaré, Balsas/MA. **OBJETO:** aquisição de produtos laboratoriais de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor Total R\$ 78.293,50 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 10.301.0017.2-032 Ações de Atendimento Básico de Saúde. **VIGÊNCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Joína de Cássia Mendes Soares, portador(a) da Cédula de Identidade nº 117209899-6 GEJSPC-MA e do CPF nº 000.146.183-46 - Representante legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 3d647026f0998f2a3f841bb5e6139e7b*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATO Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022. ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** SALUT HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.210.848/0001-76, estabelecida na Rua Loreto, 200, Bairro Nazaré, Balsas/MA. **OBJETO:** aquisição de materiais odontológicos de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor Total R\$ 89.749,50 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 10.301.0017.2-032 Ações de Atendimento Básico de Saúde. **VIGÊNCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Joína de Cássia Mendes Soares, portador(a) da Cédula de Identidade nº 117209899-6 GEJSPC-MA e do CPF nº 000.146.183-46 - Representante legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: eb43fd625d7360e7d5be22d1fd8e8c53*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATO Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022. ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** SALUT HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.210.848/0001-76, estabelecida na Rua Loreto, 200, Bairro Nazaré, Balsas/MA. **OBJETO:** aquisição de insumos hospitalares (atenção Básica) de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor Total R\$ 322.728,55 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 10.301.0017.2-032 Ações de Atendimento Básico de Saúde. **VIGÊNCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Joína de Cássia Mendes Soares, portador(a) da Cédula de Identidade nº 117209899-6 GEJSPC-MA e do CPF nº 000.146.183-46 - Representante legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 55a2c7ce146257ddeeaea7b69b824e3b*

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. CONTRATO Nº: 001/2020.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.915.057/0001-74. **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. CONTRATO**

Nº: 001/2020. **OBJETO:** execução dos serviços de Construção da orla do açude no município de Loreto/MA. DATA DO TERMO: 20/01/2023. ADITIVO 05: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 21/03/2023. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 04cd449560bbacc8448a3573275fd922*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.051/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos, para a contratação e cadastro de reserva de agentes de saúde para a Prefeitura Municipal de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E

SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA INSTITUTO LEGATUS LTDA**. Valor Global Estimado: R\$142.500,00. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, empresa INSTITUTO LEGATUS LTDA, CNPJ Nº 19.573.076/0001-34. Matões - MA, 03 de fevereiro de 2023. Publique-se. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 1596eea81d09997fee2f13a24e7f2f3f*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PA Nº 535/2022. PE Nº 05/2023-CPL/PMM.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023** - PA nº 535/2022. PE nº 05/2023-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa A. G. M. Lustosa LTDA, CNPJ: 11.107.729/0001-88. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 164.150,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ Prefeitura: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/beneficiário: Ana Gorete Martins Lustosa/Representante Legal. Mirador - MA, 07 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 0adb2dfe1894576632d1b4a11085c42c*

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PA Nº 535/2022. PE Nº 05/2023-CPL/PMM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023** - PA nº 535/2022. PE nº 05/2023-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa F J M DA COSTA LTDA, CNPJ: 40.297.348/0001-07. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 125.530,14 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ Prefeitura: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/beneficiário: Francisco Julielce Maia da Costa/Representante Legal. Mirador - MA, 07 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 805f9a2ede19454a374fd3a9297fa781*

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PA Nº 535/2022. PE Nº 05/2023-CPL/PMM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023** - PA nº 535/2022. PE nº 05/2023-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ: 23.212.691/0001-92. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ Prefeitura: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/beneficiário: Raylson Moraes Costa Volf/Representante Legal. Mirador - MA, 07 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 249d6b3e2ec2404ae085a9b379239c1d*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 - PA Nº 477/2022--P.E 030/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 - PA nº 477/2022. PARTES: Município de Mirador e a BRASIL HOSP. ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.369.804-0001-47, tendo por OBJETO: aquisição de medicamentos para farmácia básica e material de consumo bucal do Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 339.961,45. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 31 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: José de Jesus Santos Barbosa /Representante Legal. Mirador - MA, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 1a35e4fd8ca65f638430dc59805f6083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 84/PP/26/2021 PROC. ADM. Nº 131/2021**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021, DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 26/2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINA RODRIGUES/MA E A EMPRESA F. DA SILVA DE MORAES.**

O **MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA**, realiza o presente **TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**, por meio, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINA RODRIGUES**, situada na Rua Manoel Vicente, S/nº; Bairro Centro, cidade de Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado por seu secretário senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta cidade, localizado à Rua São Benedito, nº 19, Bairro Centro, portadora da Cédula de Identidade nº 59250196-5 SSP/MA e do CPF nº 785.695.803/0001-68, a seguir denominado **contratante**, e a empresa **F. DA SILVA DE MORAES**, situada na Estrada de Ribamar, Condomínio Praias Belas, S/N - Bloco 15, Aptº 102 - Sitio Saramanta - CEP: 65.110-000; Cidade São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **32.231.465/0001-75**, neste ato representado pelo Proprietário o senhor Felipe da Silva de Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0289900420051 GESEP/MA e do CPF nº 040.876.993-90, a seguir denominada **contratada**, acordam e justam o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021**, que decorre do **Pregão Presencial nº 026/2021**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/07 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir aduzidas:

*Cláusula Primeira - DO OBJETO:*

1. O presente **ADITIVO CONTRATUAL**, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de testes e análises técnicas de amostragem de vigilância da qualidade da água para consumo humano no Município de Nina Rodrigues/MA.

*Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:*

**2.1.** O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do **CONTRATO** original até 31 de dezembro de 2023, tudo conforme previsão do art. 57 da Lei 8.666/93. Este Aditivo terá validade ao termino do aditivo anterior. E rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/07 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

*Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:*

3.1. Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme descrição dos serviços discriminados abaixo, assim o **CONTRATO** original não sofrerá reajuste, ficando mantido o mesmo valor, acordado no ato da Contratação inicial.

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	(Parâmetro: Turbidez).	Serv	120	25,50	3.060,00
2	(Parâmetro: Coliformes Totais/E. Coli).	Serv	120	45,00	5.400,00
3	(Parâmetro: Residual Desinfetante),	Serv	120	20,00	2.400,00
4	(Parâmetro: PH - Potencial de Hidrogênio).	Serv	50	19,50	975,00
5	(Parâmetro: Temperatura).	Serv	50	18,50	925,00
6	(Parâmetro: Ferro).	Serv	50	24,80	1.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>14.000,00</b>

**4.1. Demais Clausulas:**

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do **CONTRATO ORIGINAL**, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de **ADITIVO CONTRATUAL**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes e testemunhas arroladas abaixo.

Nina Rodrigues (MA), 28 de dezembro de 2022.

**Município de Nina Rodrigues/MA**  
Secretario Municipal de Saúde

Jorge Fonseca de Oliveira Neto  
CPF Nº 785.695.803/0001-68

**Contratante**

**F. DA SILVA DE MORAES**

Filipe da Silva de Moraes  
CPF 040.876.993-90  
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 3cb880d168f306ecd5289f673b8330fd

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O Município de Nina Rodrigues/MA, torna público aos interessados A CHAMADA PÚBLICA nº **01/2023** para a Contratação de Pessoa Física Ou Entidade Jurídica Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 24 de Fevereiro de 2023 as 09h:00, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas), também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email [licitacaopmnina@hotmail.com](mailto:licitacaopmnina@hotmail.com). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 07 de Fevereiro de 2023.

Antonio Moreira Leite  
Presidente da CPL

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: a7ce92e3249732704b3273c881b9033c

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para todos os programas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, no dia 23 de Fevereiro de 2023, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 07 de Fevereiro de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: ced785308bbcff47b0572f10f10b269f

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais permanentes para atender as necessidades da Administração Pública de Nina Rodrigues/MA, no dia 24 de Fevereiro de 2023, às 11h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 07 de Fevereiro de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 91d2af167a34b9dafd65145a07104ff1

#### PORTARIA Nº 12/2023

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a pedido da servidora a Sra. ANAIR ARAUJO E ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 427.910.493-04, do cargo de PROFESSORA NIVEL II, MATRÍCULA Nº 11245-1, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 68fb00df4e62b865fe60632e00bee508

**TERMOS DE ADITIVO SEM EFEITO**

O Pregoeiro do Município de Nina Rodrigues/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a Publicação exarada sobre o Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 106/2021, bem como o que se refere ao Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 106/2021. Motivo: Erro procedimento

no ato da Publicação. Assim a data da Circulação do Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues/MA, Executivo, Ano V nº 406, Sexta Feira, páginas 11, 12, dia 03 de Fevereiro de 2023. Nina Rodrigues/MA, 07 de Fevereiro de 2023. Assina: Raimundo Nonato Silva Junior- Pregoeiro de Nina Rodrigues/MA.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 386fb77102fe5ee1bd0a9e3751fa52cd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**PORTARIA Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA nº 001, de 07 de fevereiro de 2023.**

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os **membros** da Escola de Governo do Poder Executivo e Legislativo do Município de Olho d'Água das Cunhãs, com mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste expediente, permitido a recondução por igual período, na forma do § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 896, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Escola de Governo do Município de Olho d'Água das Cunhãs.

INDICADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO		
FUNÇÃO	MEMBRO	CPF
DIRETOR(A) DA ESCOLA	MARCONI DA SILVA OLIVEIRA	823.931.923-87
SECRETÁRIO(A)	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA	732.624.633-53
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO	THALITA BEZERRA BATISTA	841.178.003-10

INDICADO PELO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO		
FUNÇÃO	MEMBRO	CPF
COORDENADOR(A) DE ENSINO	ANTONIA BEATRIZ DE PAULA VIANA	613.927.383-85

INDICADO PELO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - SINSEP/ODC		
FUNÇÃO	MEMBRO	CPF
COORDENADOR(A) DE ENSINO	EDIVALDA COSTA DA SILVA	765.433.313-72

**Art. 2º.** As atividades e funções do presente órgão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 07 de fevereiro de 2023.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 75ac2b27203fa45edd24f663fdb9a951

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001085/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física LETICIA DE ARAÚJO CRISOSTOMO, portador do RG 045019812012-8 SSP/MA CPF/MF nº 011.163.073-83. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de imóvel para funcionar a Secretaria

Municipal de Planejamento de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2022 a 30/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.04. - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PLANEJAMENTO; UNIDADE: 04.122.00002.2.011 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: b9349bfc46689b40e9665b9ad9cfff63e

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2021.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001253/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física ERIVALDO FERREIRA BRINGEL, brasileiro, portadora do RG 2429586 SSP/PA CPF/MF nº 375.927.932-53. OBJETO: locação de imóvel para funcionar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/11/2022 a 30/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.16 Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2.078 Manut e Func. do CREAS; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceira pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/11/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: b203adb76374fd9138dbad5a86e75f5c

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 077/2021.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 077/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001376/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física MILLENE MIRANDA MORAIS, brasileira, portadora do RG 050358372013-0 SSP/MA CPF/MF nº 081.225.363-95. OBJETO: locação de imóvel para funcionar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/10/2022 a 30/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.16 Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2.076 Manut e Func. do CRAS; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceira pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: d0c4c87d3c0a2c7c0e7d602fe736c860

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 101/2021.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 101/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001950/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física MARIA DE JESUS NASCIMENTO MACEDO, brasileira, portadora do RG 014198032000-1 SSP/MA CPF/MF nº 928.463943-34. OBJETO: locação de imóvel para funcionar a casa de apoio aos profissionais que atende a Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/07/2022 a 30/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.13 Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 Manut e Func. da Sec. Mun. de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceira pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/07/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 1d84893716a337a88304e154dac2d51c

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 102/2021.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 102/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001546/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física DANIELLE BARRETO MELO, portador do RG 021292132002-5 SSP/MA CPF/MF nº 032.993.363-98. OBJETO: locação de imóvel para funcionar o Centro de Triagem Covid 19 no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/09/2022 a 30/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 10.301.0004.2.064 Manut e Ações de Enfretamento e Combate a Covid 19 FMS; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceira pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/09/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: f618112db607113df56e1bbbfaa42cc5

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 115/2021.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 115/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001918/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física ROSA MACEDO DA COSTA, brasileira, portadora do RG 056682882015-1 SSP/MA CPF/MF nº 374.211.403-44. OBJETO: locação de imóvel para funcionar o Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/07/2022 a 30/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08.244.0008.2.074 Manut e Func. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceira pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho



d'Água das Cunhãs - MA. 30/07/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Código identificador: dfc4c9a7fd6ad29754ff3bb26070d24f

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 772adce4ecf9f4289105a073150cab09

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2021.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001810/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física JOSIVAL DE ALCANTARA SOUZA, portador do RG 36826936 SESP/MA CPF/MF nº 571.379.603-59. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/09/2022 a 30/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 05. - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; UNIDADE: 04.122.00002 2.015 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 3.3.90.369.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/09/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 376822ad8b5b2e34d3bdcc0bb9b13031

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 141/2021.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 141/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001949/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física VALMIR ROSENDO DOS SANTOS, brasileiro, portadora do RG 066698872018-8 SSP/SE CPF/MF nº 786.408.733-72. OBJETO: locação de imóvel para funcionar a biblioteca pública municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/07/2022 a 30/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.07 Sec. Mun. de Cultura e Turismo; Unidade: 04.122.0002.2.022 Manut e Func. da Sec. Mun. de Cultura e Turismo; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceira pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/07/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2021.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002114/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física GABRIEL ALCANTARA SOUSA LEITE, brasileiro, portadora do CPF/MF nº 606.494.493-55. OBJETO: locação de imóvel para funcionar a casa de apoio da Educação Inclusiva, assim atendendo a Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 29/06/2022 a 30/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 11 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 12.122.0002 2.030 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs. 29/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 4da0151b168c361d2c59c4033ecd1afc

#### **EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 090/2021.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

#### **EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 090/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001855/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME CNPJ sob o nº 24.990.546/0001-03. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para suprir a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 198 (cento e noventa e oito) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 02/02/2023 a 19/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0202 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 - Manut e funcionamento da Sec. Mun. de Administração e Gestão; 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs. 02/02/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 941c01ba8f3f301d8fd0d562e944c7a0

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

#### **PROCESSO ADM. Nº 2010.0201025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 - SRP- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201025/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 30/01/2023  
ABERTURA: 08:00 HORAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 - SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP 13 LITROS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201025/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, a Srª Claudiana Câmara Guimarães Costa, o Srº Paulo Emilio Alves Ribeiro e a Srª Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Assistência Social, responsáveis pelos Registros de Preços das Secretarias Municipal de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social, denominados: ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 01/2023, e a Senhora: Isana Farias de Negreiros Silva portadora do CPF: 874.682.473-15, RG Nº 000024987794-5 SSP/MA, representante da empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA - ME inscrita no CPNJ sob o Nº 11.333.172/0001-01, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2023, de 04 de janeiro de 2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 01/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2023, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: POSTO ARCOIRIS LTDA - ME	
CNPJ: 11.333.172/0001-01	Inscrição Estadual: 12.323.354-2
Endereço: Av Domingos Sertao, Nº 2007, Bairro São José Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 3555-1922	EMAIL: posto-arcoiris@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido nesta cidade de PASTOS BONOS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP 13 LITROS E VASILHAME - PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS				
ITEM	Descrição	Quant.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Gás de cozinha tipo glp 13 litros (Recarga) - COTA PRINCIPAL	3200	123,50	395.200,00
2	Vasilhame - - COTA PRINCIPAL	1000	250,00	250.000,00
3	Gás de cozinha tipo glp 13 litros (Recarga)- COTA RESERVADA	800	123,50	98.800,00
4	Vasilhame - COTA RESERVADA	360	250,00	90.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASS. SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 01/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de

suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 01/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 01/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

PASTOS BONS - MA, 02 de fevereiro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA; Vera Lucia Ferreira Costa Mota; Secretária Municipal De Saúde; ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA; Claudiana Câmara Guimarães Costa; Secretária Municipal De Educação; ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA; Marcia Barbalho Teixeira Rêgo; Secretária Municipal De Assistencia Social; ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA; Paulo Emilio Alves Ribeiro; Secretária Municipal De Administração; ÓRGÃO GERENCIADOR.

POSTO ARCOIRIS LTDA - ME; CNPJ Nº 11.333.172/0001-01; Representante: Isana Farias de Negreiros Silva, CPF: 874.682.473-15; FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: dd6b3f52276f29e97c77822098dbf614

#### **CONTRATO NR. 108/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.2301.024/2023 - DISP. Nº 024/2023**

CONTRATO NR. 108/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.2301.024/2023 - DISP. Nº 024/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.810.659/0001-43 e a srta. MARINALVA PEREIRA DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 376.290.773-00. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses totalizando R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.122.0050 - Gestão de Política Assistência Social, 08.122.0050.2047.0000 - Manut do FMAS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador do, do CPF nº. 743.430.763-34- Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE, e a Srta. MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 03 de fevereiro

de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 36ea1f6eba46f4ec72e5b128ac4b7259

#### **ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº017/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM - Edição Nº3016 de SEXTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 87; OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo peças, pneus e baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO R\$294.020,28 (duzentos e noventa e quatro mil e vinte reais e vinte e oito centavos); LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$294.917,78 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos); As demais informações

estão corretas. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: d8161734ecf1b11f1f6178ad696d7211*

**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº018/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM - Edição Edição Nº3016 de SEXTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 87; OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo peças, pneus e baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$596.742,04 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos); LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$595.747,05 (quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos); As demais informações estão corretas. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 85d1b0afea299322f765cb97a70d4e24*

**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº019/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM - Edição Edição Nº3016 de SEXTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 87; OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo peças, pneus e baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$295.573,20 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos); LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$266.587,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais); As demais informações estão corretas. Vera Lúcia ferreira Costa Mota, Secretária de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: c5515fae5073a0e53694ab5c6d8bc582*

**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº020/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM - Edição Edição Nº3016 de SEXTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 88; OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo peças, pneus e baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$88.154,40 (oitenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$84.649,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta

e nove reais); As demais informações estão corretas. Vera Lúcia ferreira Costa Mota, Secretária de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: cfd66ecb27eb72a1cb846df939105063*

**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.0201.022/2023; CONTRATO Nº 96/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.0201.022/2023; Contrato nº 96/2023. Contratada: RAIMUNDA NONATA MARQUES, inscrita no CNPJ nº 23.671.134/0001-30; Objeto: Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de Matérias em jornal de grande circulação, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. Valor Global: R\$13.000,00 (treze mil reais); Dotação: 04.122.0020.2005.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 31/12/2023, a contar da data da sua assinatura. Pastos Bons, 19 de Janeiro de 2023. - Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: ce69377d28fc9a131915d994516be4f6*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201.022/2023**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 022/2023 - Processo Administrativo nº 2010.0201.022/2023- Objeto: Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de Matérias em jornal de grande circulação, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons- Contratada: Raimunda Nonata Marques, inscrita no CNPJ nº 23.671.134/0001-30. Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) - Data da Ratificação: 18/01/2023 - Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Pastos Bons, 18 de Janeiro de 2023. - Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 171d3f466772dfce056408db8b41d0a*

**PROCESSO N.º 2010.2301.024/2023. DISP Nº 024/2023**

PROCESSO N.º 2010.2301.024/2023.DISP Nº 024/2023.OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 03/02/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0050 - Gestão de Política Assistência Social, 08.122.0050.2047.0000 - Manutenção do FMAS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhorita MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Pastos Bons - MA, 03/02/2023. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: b90ce94630f918d225a3d8fc91a8843e*

**LEI DE Nº 152, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar que **SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 152, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**, que **“Cria a Biblioteca Pública Municipal Maria dos Reis, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e ao Sistema Municipal de Cultura de Paulino Neves e dá outras providências**, e que **neste ato publico a presente Lei**, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a **Lei nº 152, de 06 de Fevereiro de 2023** por publicada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: c35f1a5ab63373d080399ad008c193f0*

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar que **SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 153, DE 06 DE JULHO DE 2022**, que **“Institui No Município De Paulino Neves A Semana Municipal Da Juventude, A Ser Realizada, Anualmente, Na Segunda Semana De Agosto, e que neste ato publico a presente Lei**, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos”. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a **Lei nº 153, de 06 de Fevereiro de 2023** por publicada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 64d6ef7ba1e829586b4eb63cdc04f397*

**Cria a Biblioteca Pública Municipal Maria dos Reis, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e ao Sistema Municipal de Cultura de Paulino Neves e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** a todos os seus habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Maria dos Reis, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e ao Sistema Municipal de Cultura de Paulino Neves.

**Parágrafo Único:** a Biblioteca Pública Municipal que trata esta lei poderá integrar o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

**Art. 2º** A Biblioteca Pública Municipal Maria dos Reis, localizar-se-á no centro deste município, em local a ser definido pela Administração Pública.

**Parágrafo Único:** a Biblioteca deverá possuir Regimento Interno próprio a ser elaborado no prazo de até 180 (Cento e Oitenta dias) após a publicação desta lei.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado usar versos próprios para a implantação e funcionamento da mesma já autorizada na LDO para cultura.

**Art. 4º** Para melhor funcionamento da difusão da leitura, programa executado pela biblioteca, cria-se os seguintes cargos.

**I** - Diretor administrativo da Biblioteca Pública de Paulino Neves - MA;

**II** - Contratação de um biblioteconomista para a biblioteca;

**III** - Contratação de 03 - auxiliar bibliotecário;

**IV** - Secretário da biblioteca.

**Art. 5º** O Município incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos.

**Art.6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 9303d02385c7e9b87a199520581f8caa*

**LEI Nº 153, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Institui No Município De Paulino Neves A Semana Municipal Da Juventude, A Ser Realizada, Anualmente, Na Segunda Semana De Agosto.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** a todos os seus habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no município de Paulino Neves a Semana Municipal da Juventude com o objetivo de debater e dar visibilidade a temas de interesse dos jovens.

**Parágrafo Único:** A Semana Municipal da Juventude será realizada, anualmente, na Segunda Semana de agosto, passando a integrar o calendário de eventos do município.

**Art. 2º.** São objetivos da Semana Municipal da Juventude:

- I- divulgar informações sobre os direitos dos jovens e o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013);
- II- promover a conscientização da juventude sobre o seu papel cidadão e sobre a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
- III - promover a formação dos jovens nas dimensões social, política e cultural;
- IV- informar os jovens sobre problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;
- V- divulgar informações sobre doenças sexualmente transmissíveis;
- VI- implementar o "Prêmio de Inovação em Políticas para a Juventude Municipal" para fomentar a elaboração de políticas públicas efetivas.

**Parágrafo único:** Outros objetivos poderão ser fixados pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** O estabelecimento da forma e do conteúdo da Semana Municipal da Juventude ficará a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Único:** O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Semana Municipal da Juventude.

**Art. 4º.** A sociedade será envolvida com a participação de igrejas, associações, entidades filantrópicas e principalmente do próprio segmento jovem durante a Semana Municipal da Juventude.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 7a86bcc21dd1332a9b81ca71d94ba5e8*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### RESENHA DO CONTRATO Nº 20/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 20/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, BAHURY&BAHURY SOCIEDADE DE ADVOGADOS, (CNPJ nº 34.534.547/0001-99). OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada objetivando a apresentação de defesas e recursos administrativos junto ao Ministério da Economia, além do ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais relativas a tributos federais, de maneira a defender o município de forma correta evitando danos ao patrimônio público do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, Prefeito Municipal; RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 15db6758c0792c5c6383c0e90b2a2fc9*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 21/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MAXIMUS DISTRIBUIDORA EIRELI, (CNPJ nº 36.325.722/0001-63). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.357.942,97 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; Leandro Bandeira do Vale- Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 699310417134c4d783949ba61800cd16*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 22/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, (CNPJ nº 28.868.821/0001-63). OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos psicotrópicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 449.726,50 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: início na data de 06/02/2023 e encerramento em 31/12/2023. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; CLAUDIO CHAVES COSTA- Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: b4c79310e3536bc82fda25c812f1442d*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 23/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 23/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, (CNPJ nº 28.868.821/0001-63). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.526.261,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; CLAUDIO CHAVES COSTA- Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: fe792f74b28928e52a88ffee0344ef00*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **24/02/2023, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 10/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos continuados de assessoria em coordenação e gerenciamento das atividades administrativas de rotina junto ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo nº 006/2023-SEAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br**. Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**.  
Penalva/MA, 06 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 13749d3cd169479ac85b4cfd646071ba*

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no **dia 14/03/2023, às 09:00h**, a **Concorrência nº 01/2023**, referente à contratação de pessoa jurídica para conclusão do remanescente da obra de construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, padrão FNDE, espaço educativo urbano no Bairro Lírio do Vale, no Município de Penalva/MA, conforme Termo de Compromisso de Emendas nº 202003846-1-FNDE, conforme Processo Administrativo nº 004/2023-SEMED. O edital poderá ser consultado ou obtido no site **www.penalva.ma.gov.br (aviso de licitações)**. Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**.  
Penalva/MA, 06 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 39e9f77c2441250b2146a7f2cc2ecb29*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 05/2021. Processo Administrativo nº 001/2021-SEMAS. Dispensa de Licitação nº 05/2021-SEMAS. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Ruberlene Prazeres Correa. CPF nº 808.791.953-04. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de um ano, ficando o prazo contratual de 26/01/2023 a 26/01/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Ruberlene Prazeres Correa, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 011/2017. Processo Administrativo nº 006/2017-SEMAS. Dispensa de Licitação nº 013/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Alricea Cunha de Melo, CPF nº 822.630.353-20. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de um ano, ficando o prazo contratual de 31/12/2022 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Alricea Cunha de Melo, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 013/2017. Processo Administrativo nº 009/2017-SEMAS. Dispensa de Licitação nº 017/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Eluizio Costa, CPF nº 887.291.413-20. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de um ano, ficando o prazo contratual de 31/12/2022 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Eluizio Costa, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2017. Processo Administrativo nº 007/2017-SEMAS. Dispensa de Licitação nº 038/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Cleidiomar Silva, CPF nº 783.472.383-91. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de um ano, ficando o prazo contratual de 31/12/2022 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Cleidiomar Silva, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 69-A/2017. Processo Administrativo nº 021/2017-SEMAS. Dispensa de Licitação nº 073/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Celia Maria Mendes Reis. CPF nº 641.241.693-53. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de um ano, ficando o prazo contratual de 31/01/2022 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Celia Maria Mendes Reis, pela Contratada.

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 3458a0b9482a58fc4b999846a603ba50*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 056/2023.**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 056/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 -PMR**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, ano XLVII, nº **3035** de 02 de fevereiro de 2023, **páginas 123 e 124. OBJETO** Aquisição de **gêneros alimentícios, perecíveis e não-perecíveis destinados as Secretarias Municipais de Riachão/MA**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação**. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL R\$ 82.444,47 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)" LEIA-SE: " VALOR GLOBAL:R\$ 23.180,10 (vinte e três mil, cento e oitenta reais e dez centavos)" Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do contrato 056/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 -PMR, publicada anteriormente. Riachão (MA), 07 de fevereiro de 2023.**

*Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 61e329e51c3affaa6d10984afd102871*



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023**

**Extrato de Contrato Nº 070/2023. REFERENTE AO Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e Ata de Registro de Preços n.º 004/2022 e Processo Administrativo n.º 105.19.10/2021. Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a empresa: **G M DA CRUZ MODAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.902/0001-62, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 37, Centro, Riachão - MA, CEP: 65-990-000. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **uniformes escolares** para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Riachão/MA. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.Ação: 12.365.0401.2-043 - Manutenção da Educação Infantil.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.3.3.90.30.00.00 - 569 - Material de Consumo..**VALOR GLOBAL: R\$ 32.316,05 (trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até **31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87- CONTRATANTE e a empresa: **G M DA CRUZ MODAS - ME**, CNPJ nº 08.841.902/0001-62, neste ato representada pelo Sr. **Geová Miranda da Cruz**, RG nº 47844302013-2 SSP-MA e inscrito no CPF Nº 451.753.733-15- Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 14b0a7bccb933c632764eff3e1b723e4

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023**

**Extrato de Contrato Nº 071/2023. REFERENTE AO Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e Ata de Registro de Preços n.º 004/2022 e Processo Administrativo n.º 105.19.10/2021. Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a empresa: **VENTO NORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.910/0001-80, sediada na Rua Antônio Jacobina, nº 1038/A, Centro, Balsas - MA, CEP: 65800-000. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **uniformes escolares** para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Riachão/MA. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.Ação: 12.365.0401.2-043 - Manutenção da Educação Infantil.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.3.3.90.30.00.00 - 569 - Material de Consumo..**VALOR GLOBAL: R\$ 231.796,00 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até **31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº

823.520.893-87- CONTRATANTE e a empresa: **VENTO NORTE EIRELI**, CNPJ nº 02.962.910/0001-80, neste ato representada pela Sr.ª **VERONICA PEREIRA LIMA**, RG nº 23184572002-0 SESP-MA, CPF nº 031.949.583-30- Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: dbae98d2563ca1598b36df159772a681

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023**

**Extrato de Contrato Nº 072/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 005/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão-MA, e a empresa: **GUIMARÃES AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.307.249/0001-29, sediada Rodovia BR 230, nº 222, km473, Centro, Riachão - MA, CEP: 65.990-000. **OBJETO: aquisição de pneus e acessórios pneumáticos para manutenção dos veículos e equipamentos**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO.Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA.Ação: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.3.3.90.30.00.00 - 500 - 700 - 701 - Material de Consumo.Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO.Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA.Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 124.617,40 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** até o dia **31 de dezembro de 2023** a contar da assinatura. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS** Secretário Municipal de Infraestrutura **ROZIEL FRANCISCO DA SILVA**, RG nº 114463399-8 - SSP/MA, CPF nº 963.915.103-34. Contratante e a empresa: **GUIMARÃES AUTO PEÇAS LTDA**, representada pelo Senhor **JOÃO VITO DOS SANTOS GUIMARÃES**, RG Nº: nº 0458836020120 SESP/PA, CPF Nº: 049.796.633-62. Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2023.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 7382bf5169d2e0f6c5653cb9bb6df337

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023**

**Extrato de Contrato Nº 073/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 005/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão-MA, e a empresa: **GUIMARÃES AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.307.249/0001-29, sediada Rodovia BR 230, nº 222, km473, Centro, Riachão - MA, CEP: 65.990-000. **OBJETO: aquisição de pneus e acessórios pneumáticos para manutenção dos veículos e equipamentos**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Agricultura. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO.Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA.Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.**VALOR GLOBAL: R\$ 49.256,88 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** até o dia **31 de dezembro de 2023** a contar da assinatura. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-**

SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS** Secretário Municipal de Agricultura **MOISES ALVES**, RG nº 000022991794-1-SSP-MA, CPF nº 779.092.673-04. Contratante e a empresa: **GUIMARÃES AUTO PEÇAS LTDA**, representada pelo Senhor **JOÃO VITO DOS SANTOS GUIMARÃES**, RG Nº: nº 0458836020120 SESP/PA, CPF Nº: 049.796.633-62. Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2023**

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 12823c99c23588328e8846c6e9d28482

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022-  
CPL/PMR.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022- CPL/PMR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.04.10/2022-PMR/CPL

**HOMOLOGO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a pavimentação e adequação de vias públicas no Perímetro Urbano no município de Riachão/MA, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos, tendo como vencedora as empresas Lote 01 - SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.679.780/0001-07, no valor de R\$ **354.795,30**

**(trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos); Lote 02 - J. L. COELHO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 19.421.196/0001-16, no valor de R\$ 402.767,55 (quatrocentos e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); Lote 03 - CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00, no valor de R\$ 539.197,34; Lote 04 - E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.940.654/0001-44, no valor de R\$ 331.801,61 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos); Lote 05 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.513.669/0001 -30, no valor de R\$ 338.856,74 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos); Lote 06 - SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.679.780/0001-07, no valor de R\$ 277.368,28 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).**

Riachão - MA, 02 de fevereiro de 2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 41670bf5ac6a38aa6ec05b1033cf1e59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**PORTARIA Nº 179 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 179 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido do Sr. **FILIPE CRUZ DE OLIVEIRA** do cargo de **DIRETOR GERAL DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, do Município de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRE -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho  
Prefeito Municipal

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: ff99f37897e77ca112a73e8896ed2df0

**PORTARIA Nº 180 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 180 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a Sra. **ALDYNE SUELEN SILVA RIBEIRO** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, concursada admitida em 28 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante do quadro de servidores no Município de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO – MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023. REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE E CUMPRA -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho  
Prefeito Municipal

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 83546306569399dd27bb93e37fdd665d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2023- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2023- GAB

SAMBAIBA-MA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observando o Decreto de nº035/2019 de 09 de Maio de 2019, que homologou o resultado do Concurso referente ao Edital nº01/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **MAZOLENE DUTRA DA SILVA**, inscrito no C.P. F sob o nº920. 149.843-87, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-Urbano, no Município de Sambaíba com lotação na Secretaria Municipal De Administração.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 1f8a2b72c5452a596c36e8e84f0deec0

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2023- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2023- GAB

SAMBAIBA-MA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observando o Decreto de nº035/2019 de 09 de Maio de 2019, que homologou o resultado do Concurso referente ao Edital nº01/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **GLAYSON COELHO E SILVA**, inscrito no C.P. F sob o nº032.143.683-03, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Portaria e Vigilância- Rural, no Município de Sambaíba com lotação na Secretaria Municipal De Saúde..

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 5ad7c4097e66248165004b30f673d995

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2023- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2023- GAB

SAMBAIBA-MA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observando o Decreto de nº035/2019 de 09 de Maio de 2019, que homologou o resultado do Concurso referente ao Edital nº01/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **FELIX DA SILVA BRITO**, inscrito no C.P. F sob o nº843. 776.153-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria D-Rural/Urbano, no Município de Sambaíba com lotação na Secretaria Municipal De Educação .

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: de595eefc4a382f3c650e309429fbe62

### PORTARIA Nº 011/2023.

#### PORTARIA Nº 011/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA**

**RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença sem vencimento, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA ALVES GUIDA**, CPF nº 890492923-72, professora, com gozo no período de 06/02/2023 à 31/12/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

**GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 9f489bf3afab296ebb6370663a727b27*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023- GAB DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023- GAB DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** a PORTARIA ME Nº 11.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 38. 007, de 22 de Novembro de 2022 que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no exercício de 2023;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, como segue:

**I - 20 DE FEVEREIRO (SEGUNDA-FEIRA, CARNAVAL), PONTO FACULTATIVO.**

**II- 21 DE FEVEREIRO (TERÇA-FEIRA, CARNAVAL), PONTO FACULTATIVO.**

**III- 22 DE FEVEREIRO (QUARTA-FEIRA DE CINZAS), PONTO FACULTATIVO.**

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos Serviços Essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Limpeza Pública (Garis), Tesouraria, Contabilidade, Licitação, Comissão Própria de Licitação (CPL), Iluminação Pública, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) - “Postos de Saúde”, bem como os Serviços prestados nos Pontos de Vacinação Municipais, Hospital e Guarda Municipal.

Parágrafo Único - Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

**Art. 3º** O expediente normal será retornado no próximo dia 23 de Fevereiro de 2023, a partir das 08h00min.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS FEVEREIRO DE DOIS MIL E VIENTE TRÊS.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: 19745b8e70808590da101dbea3bdc1c7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA..

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 24 de Fevereiro de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). João Pinheiro de Melo - Pregoeiro do Município. Santa Luzia do Paruá - MA, 7 de Fevereiro de 2023.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: e8ebfd8095793f5c7d76cd6bf98bf404*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que **realizará no dia 23/02/2023, às 13h30m (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até as 13h29m (horário de Brasília) do dia 23/02/2023. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 981285; Portal de

Transparência do Município:  
<https://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: [cplprefeituraslp@gmail.com](mailto:cplprefeituraslp@gmail.com). Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de fevereiro de 2023. JOÃO PINHEIRO DE MELO – Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8883c854537e0e2f9d97279d575e8089

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que após necessárias alterações editalícias, **realizará no dia 27/02/2023, às 13h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – LINK DE DADOS DEDICADO USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA DE 900 (NOVECIENTOS) MBPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 27/02/2023. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <http://licitacoes.santaluziadoparua.ma.gov.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: [cplprefeituraslp@gmail.com](mailto:cplprefeituraslp@gmail.com). Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de fevereiro de 2023. JOÃO PINHEIRO DE MELO – Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: f8d4243970606f1302e4190a0a938553

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP

**CONTRATO Nº 011/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022.** PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa e a empresa **LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.508.357/0007-08. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 46.233,50 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria

Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO - LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de fevereiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3e1ce221620971058d1b5eed2b00cd90

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022-CPL/SLP

**CONTRATO Nº 028/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022-CPL/SLP**  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.** PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/FMAS e a empresa e a empresa **HELP MAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 11.344.899/0001-86. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 1.147.600,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/FMAS. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2023. **ASSINATURAS:** **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** (Contratante) e **JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA - HELP MAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de fevereiro de 2023. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 6a970ffbbc933545785a42e69e566f48

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**  
**A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que **A** licitação em epígrafe na seguinte forma: **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Lombadas, Sinalização Horizontal e Vertical em vias Urbanas da Sede do município de São João do Paraíso/MA; **FUNTE DE RECURSOS:** Tesouro Municipal (próprios); **MODALIDADE:** Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 15 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Maranhão s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma

da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. **Será adiada sem previsão de nova data mais logo será republicada Uma nova licitação na mesma modalidade com o mesmo objeto.** E-mail: cplsjparaiso@gmail.com  
Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 31 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL.**

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 291ee53a5974c01398f72f85d9827cc9*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023, assinado em 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.315.649/0001-25. Valor Global: R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais). Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Sebastião Rocha dos Santos. São João do Paraíso - MA, 31 de Janeiro de 2023

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: bf76c8a522e1f4738d4a9f5dfd42a35e*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023, assinado em 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.315.649/0001-25. Valor Global: R\$ 317,50 (trezentos e dezesseite reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 31 de Janeiro de 2023

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 63f585115ebb6f8f7991719ddec1dd4f*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023, assinado em 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.315.649/0001-25. Valor Global: R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 31 de Janeiro de 2023

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: b85b0c752fdab1ad9d1ec46864d89a47*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023 - TOMADA DE PREÇO 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023 - TOMADA DE PREÇO 001/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME. OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em controle Interno para a Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR:** de R\$ **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORGÃO 05 - Secretaria de Educação. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 05.01 - Secretaria de Educação. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.361.0003.2011.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2023.

São João do Paraíso/MA, 02 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
Secretaria Municipal de Educação  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 3ac32158ae68ad407ae2ca5d295d42b3*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023- TOMADA DE PREÇO 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023- TOMADA DE PREÇO 001/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME. OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em controle Interno para a Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR:** de R\$ **66.000,00 (sessenta e seis mil reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORGÃO 07 - Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.07.01 - Secretaria Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0052.2027.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2023.

São João do Paraíso/MA, 02 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Germana Torres de Araújo

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 2e9f0865994793cdc0feee5c1238fa37*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023 - TOMADA DE PREÇO

001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023 - TOMADA DE PREÇO 001/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME. OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em controle Interno para o Gabinete do Prefeito. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: de R\$ 62.000,04 (sessenta e dois mil reais e quatro centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORGÃO 02 - Gabinete do Prefeito. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 - Gabinete do Prefeito. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.124.1203.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL- **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2023.  
São João do Paraíso/MA, 02 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
Gabinete do Prefeito  
Roberto Regis de Albuquerque  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 0df824250d1fff502047aff845bfc04f*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023, assinado em 03/02/2023. Objeto: Contrato para prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 113/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05. Valor Global: R\$ 76.363,00 (setenta e seis mil e trezentos e sessenta e três reais). Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 3 de Fevereiro de 2023

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c7dcc04b4e87497181b21a9912feb7b1*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023, assinado em 03/02/2023. Objeto: Contrato para prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 113/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05. Valor Global: R\$ 76.883,90 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 3 de Fevereiro de 2023

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: efaaa277fa67f926c2e1fec41e9c47e3*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023, assinado em 03/02/2023. Objeto: Contrato para prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 113/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05. Valor Global: R\$ 77.317,10 (setenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos). Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 3 de Fevereiro de 2023

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c5fa9ea54f755e73524fd92649f3bd85*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023, assinado em 03/02/2023. Objeto: Contrato para prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 113/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05. Valor Global: R\$ 76.269,20 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 3 de Fevereiro de 2023

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 1d7fbaa9e81a4756815a20607e194e7*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 056-2023 - DISPENSA DE VALOR 010/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 056-2023 - DISPENSA DE VALOR 010/2023 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.690/0001-70 E A EMPRESA: J I DA S ALMEIDA - CNPJ: 27.240.015/0001-83. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 010/2023 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 17.101,58 (dezessete mil cento e um reais e cinquenta e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 - CAMARA MUNICIPAL. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 01.031.0001.2036.0000 - Manutenção do Setor Administrativo. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2023.

São João do Paraíso/MA, 03 de fevereiro de 2023

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA**  
Manoel Borges Marinho

VEREADOR PRESIDENTE  
Contratante

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 37289eb7cb9c5585890a47fc33a829c2

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2023, que teve como objeto eventual Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a composição da Merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **D`LORD COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.208.342/0001-20, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 62.496,20 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), **a empresa L pires de Sousa comercio e empreendimentos** inscrita no CNPJ/MF sob nº 4.793.347/0001-43, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 152.095,32 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) e **a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.145.041/0001-55, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 1.356.801,88 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos). **Totalizando um Valor Total: R\$ 1.571.393,40 (um milhão quinhentos e setenta e um mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos)** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso - MA, em 07 de fevereiro de 2023  
Ilton Rodrigues de Sousa  
**Pregoeiro**

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 797fb269c012082db35f921d92d2a405

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SRP

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 006/2023, que teve como objeto Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa comercial para fornecimento de serviços de manutenção de ar condicionado incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal de são João do paraíso - ma, saiu como vencedoras da licitação supracitada, a empresa: **GABRIEL BRANDAO PEREIRA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.722.309/0001-77, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 557.038,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil trinta e oito reais)** a empresa **EBM CONSTRUÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.414.068/0001-76, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 119.750,00 (cento e dezenove mil setecentos e**

**quinze reais)** e a empresa **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.604.476/0001-05, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 162.35,00 (cento e sessenta e dois mil trinta e cinco reais)**.

**Totalizando um valor de R\$ 838.823,00 (oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e três reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 07 de fevereiro de 2023  
Ilton Rodrigues de Sousa  
**Pregoeiro**

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 285c60f672bb4c683982175547d69bc

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SRP

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 260701/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 16/09/2022**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

À Empresas:

**RAZÃO SOCIAL: A R DE ABREU LTDA**  
**CNPJ: 10.464.744/0001-10**  
**Insc. Est.: 12.308824-0**  
**END: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS; Nº 686, BAIRRO  
CENTRO**  
**CIDADE: TIMON/MA - CEP:**  
**EMAIL: cocais.distribuidora@hotmail.com**  
**TEL: (99) 3212 - 0681**

**RAZÃO SOCIAL: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 30.249.069/0001-14**  
**Insc. Est.: 196178126 - Insc. Munic.: 251103**  
**END: Rua Clementino Ribeiro, Nº 615, Bairro Ibiapaba**  
**CIDADE: Floriano-PI - CEP: 64.803-045**  
**EMAIL: distribuidorabrazil10@hotmail.com**  
**TEL: (89) 3521-2272**

**RAZÃO SOCIAL: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELLI**  
**CNPJ: 41.487.083/0001-72**  
**Insc. Est.: 12.510530-4**  
**END: Rua Frederico Leda / Bairro: Jardim Valeria; nº 1197ª**  
**CIDADE: Bacabal/ Ma - CEP: 65700-000**  
**E-mail: centermed.distribuidora@hotmail.com**  
**TEL: (99) 3621-8182**

**RAZÃO SOCIAL: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 69.420.040/0001-99**  
**Insc. Est.: 12.317251-9**  
**END: Av Contorno, nº 5, Conjunto Rio Anil 1**  
**CIDADE: São Luís/MA - CEP nº 65.061-570**  
**EMAIL: distribuidoraludovicenseslz@gmail.com**  
**TEL: (98) 3197-3311**



**RAZÃO SOCIAL: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 24.175.423/0001-00**  
**Insc. Est.:19.574.790-9**  
**END:AV. DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 1605 LOJA 04, BAIRRO: VERMELHA**  
**CIDADE:TERESINA-PI - CEP: 64018-610**  
**EMAIL: exclusivadistribuidora@outlook.com.br**  
**TEL: (86) 3220-1322**

**RAZÃO SOCIAL: I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**  
**CNPJ: 26.571.648/0001-01**  
**Insc. Est.:12.510091-4**  
**Insc. Municipal: 98224969**  
**END: Rua V-8 Nº 15. QD. 16, BAIRRO PARQUE SHALON**  
**CIDADE:SÃO LUÍS/MA - CEP: 65.073-105**  
**EMAIL: comercial@grupoinovesaude.com.br**  
**TEL:(98) 3303-9992**

**RAZÃO SOCIAL: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 29.316.592/0001-37**  
**Insc. Est.:12.549466-1**  
**END: Av. Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi**  
**CIDADE: Balsas/MA - CEP: 65.800-000**  
**EMAIL: newlifemedicamentos@outlook.com**  
**TEL: (99) 3541-8783 Cel: (99)98825-3365**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

São João dos Patos/MA, 07 de fevereiro de 2023.

**Kairo Coelho de Sousa Correa**  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 998a5f0b1921b1d3bb9cbf754fcc38a4*

#### **DECRETO Nº 01/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 01/2023**, de 30 de janeiro de 2023.

**Define calendário anual das audiências Públicas para o Gestor Municipal do SUS apresentar o relatório de que trata o Parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §

5º, Art., 36 da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado o calendário de Audiências Públicas, para o Gestor Municipal do SUS apresentar o Relatório de que trata o Parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, no Plenário da Câmara Municipal, nas seguintes datas e horários:

3º Quadrimestre de 2022: 28 de fevereiro de 2023, às 10:00h,  
1º Quadrimestre de 2023: 24 de maio de 2023, às 10:00h, e,  
2º Quadrimestre de 2023: 27 de setembro de 2023, às 10:00hs.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Alexandre Magno Pereira Gomes  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 61cb5443568c61be9f6d41b76c0e4e2a*

#### **DECRETO Nº 02/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 02/2023**, de 30 de janeiro de 2023.

**Define calendário anual das audiências Públicas para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais Quadrimestrais no exercício financeiro de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 4º, Art., 9º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e art. 1º parágrafo único da Lei Municipal 279/2006 de 12 de julho de 2006.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado o calendário de Audiências Públicas para avaliar o cumprimento de metas Fiscais Quadrimestrais no exercício financeiro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal, nas seguintes datas e horários:

3º Quadrimestre de 2022: 27 de fevereiro de 2023, às 09:00h,  
1º Quadrimestre de 2023: 24 de maio 2023, às 09:00h, e,  
2º Quadrimestre de 2023: 27 de setembro de 2023, às 09:00h

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Alexandre Magno Pereira Gomes  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 82d585bcad297117e75989f03aec2e74*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 022.022/2023. DISPENSA DE**

**LICITAÇÃO Nº A022/2023 -PROCESSO ADM. Nº 0301022/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022.022/2023. Dispensa de Licitação nº A022/2023 -Processo Administrativo nº 0301022/2023.**

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Educação e a pessoa Física Eliane dos Santos Ferreira, inscrita no CPF nº 772.754.893-68, OBJETO: a locação de imóvel localizado na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo em: São João dos Patos - MA, para Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos -MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 10 de julho de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.824,00 (Treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODE2R: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0003.2010.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: *aebb5d89c02a204bb060037b415096d5*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Edvan dos Santos Nascimento, CPF nº 827.676.613-72. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), OBJETO: Contratação de pessoa física para Locação de Imóvel urbano para funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, durante o exercício fiscal de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. TERMO DE DISPENSA: 05/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro até 30 de junho de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de janeiro de 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: *ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: *8f2df1d04558e18bcfed69aabb5b4ddd*

**PORTARIA N.º 009/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra. **REBECA CORREIA XIMENES**, portador(a) do CPF sob o nº **607.332.103-17** e do RG de nº **0413813320114 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I**, carga horária de 40h semanais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2023.

**Romulo Costa Arruda**

Prefeito Municipal

Publicado por: *JONDRES DA SILVA ROCHA*  
Código identificador: *b27f368b6dc3eebc4c061ccb6402b105*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentício para a composição da merenda escolar**. Vencedor: N M JORGE MINIMERCADOS - ME, CNPJ: 14.144.748/0001-72, itens: (001, 004, 009, 011, 012, 014, 017, 018, 022, 024, 025, 026, 029, 031 e 033) pelo Valor Total de: **R\$ 151.490,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa reais)**. Vencedor: NEURIVAN MARTINS JORGE - ME, CNPJ: 04.552.747/0001-03, itens: (003, 005, 006, 008, 010, 013, 016, 019, 020, 023, 027, 028, 030 e 032) pelo Valor Total de: **R\$ 274.691,50 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**. Vencedor: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 13.819.017/0001-17, itens: (002, 015 e 021) pelo Valor Total de: **R\$ 35.522,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de fevereiro de 2023.

Semaias da Silva Morais

**Pregoeiro Municipal**

Publicado por: *ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: *4b92da6ab1b407b15cb295380c71ada6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**DECRETO Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**INSTITUI, NA FORMA DO ART. 19, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007 E DO ART. 25 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.217/2010, O PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 76, incisos II, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Lei Federal nº 14.026/2020 e Lei nº 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010, estabeleceu o novo marco regulatório para o setor de saneamento básico;

**Considerando** a necessidade de o Município se adequar à nova realidade do setor de saneamento básico, principalmente, no que se refere à universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Raimundo das Mangabeiras;

**Considerando** as necessidades e aspirações da população em relação aos serviços de água e esgoto e a necessidade de ampliação dos níveis de atendimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos;

**Considerando** que o art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 25 do Decreto Federal nº 7.217/2010 determinam que os titulares dos serviços de fornecimento de água e de esgotamento sanitário

editem Planos Municipais de Água e Esgoto de longo prazo que estimulem a universalização de sua prestação;

**Considerando** os estudos técnicos elaborados para analisar as condições atuais dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário de São Raimundo das Mangabeiras - MA; e

**Considerando** que a proposta de Plano Municipal de Água e Esgoto foi apresentada e debatida pela população de São Raimundo das Mangabeiras - MA em audiência e consulta pública, nos termos do art. 19, § 5º, da Lei Federal nº 11.445/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Água e Esgoto - PMAE do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, nos termos do Anexo Único deste Decreto, visando à universalização do acesso aos serviços de água e esgoto, à sua sustentabilidade ambiental e ao incremento de sua qualidade, regularidade e eficiência.

**Parágrafo único.** O PMAE visa, ainda, à articulação, integração e coordenação de recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a execução eficiente e efetiva dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário no território do Município, conforme as normas e princípios da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto Federal nº 7.217/2010.

**Art. 2º** O PMAE será revisto de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, a partir da publicação deste Decreto, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, garantida a participação popular por meio de consulta ou audiência pública, na forma dos arts. 19, § 5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

**§ 1º.** A proposta de revisão do PMAE deverá ser elaborada em conjunto pelo Município, pela concessionária dos serviços de água e esgoto e pelo Órgão Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos Públicos de São Raimundo das Mangabeiras - MA e compatibilizar-se com as diretrizes, metas e objetivos:

I - das Políticas Nacionais e Estadual de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II - dos Planos Nacionais e Estadual de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos;

**§2º.** O Poder Público Municipal, na hipótese do disposto no caput deste artigo, poderá contratar consultoria especializada.

**Art. 3º** As revisões do PMAE deverão levar em consideração as soluções técnicas disponíveis à época de sua realização, sendo assegurado à concessionária do serviço o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão dos serviços de água e esgoto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de fevereiro de 2023.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**

**Prefeito**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: ff6f24f616beca327e79e0dca79303a82*

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2022 - ADESÃO Nº 22/2022 - SRM**

ADESÃO Nº 22/2022 - SRM

**Processo Administrativo Nº 97/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2022**, firmado em 14 de dezembro de 2022, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. 11.417.081/0001-46 e a empresa NGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.743.057/0001-20, objetivando **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Gráfico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Contrato, por mais

60 (sessenta) dias, atendendo o disposto no art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993, alterando assim os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 01 de março de 2023, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.”

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e convalidadas as demais Cláusulas do Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.”

**BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO, Secretário Municipal De Administração E Planejamento de São Raimundo das Mangabeiras, e JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS, representante legal da empresa.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: ff696e53beb117831e8feab501d0e3f34*

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2022 - ADESÃO Nº 22/2022 - SRM**

ADESÃO Nº 22/2022 - SRM

**Processo Administrativo Nº 97/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2022**, firmado em 15 de dezembro de 2022, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº. 14.546.719/0001-37 e a empresa NGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.743.057/0001-20, objetivando **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Gráfico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, atendendo o disposto no art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993, alterando assim os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 01 de março de 2023, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.”

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e convalidadas as demais Cláusulas do Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.”

**BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO, Secretária Municipal De Assistência Social de São Raimundo das Mangabeiras, e JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS, representante legal da empresa.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: aeae4299cd895f75b579deb779b109f9*

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2022 - ADESÃO Nº 22/2022 - SRM**

ADESÃO Nº 22/2022 - SRM

**Processo Administrativo Nº 97/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2022**, firmado em 14 de dezembro de 2022, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ sob o nº. 06.079.583/0001-74 e a empresa NGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.743.057/0001-20, objetivando **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Gráfico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, atendendo o disposto no art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993, alterando assim os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 01 de março de 2023, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.”

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e convalidadas as demais Cláusulas do Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.”

**BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** PEDRINA RODRIGUES MELO, Secretária Municipal De Educação de São Raimundo das Mangabeiras, e JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS, Representante Legal Da Empresa.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: c54c3f904afd11d5d54cce9fc701711*

Municipal De Saúde E Vigilância Sanitária de São Raimundo das Mangabeiras, e NGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, representante legal da empresa.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: c824774e6c0a3bb8d9337634b8688164*

**EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 34/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** EDNA OLIVEIRA FERNANDES 29275743835, inscrita no CNPJ sob o nº 44.474.222/0001-11.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, médios e pesados, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 04/2023.

**BASE LEGAL:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**) E EDNA OLIVEIRA FERNANDES (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 0dcd7705b98dea25e370bc7dd6c7c027*

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2022 - ADESÃO Nº 22/2022 - SRM**

**ADESÃO Nº 22/2022 - SRM  
Processo Administrativo Nº 97/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2022**, firmado em 13 de dezembro de 2022, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. 11.417.081/0001-46e a empresa NGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.743.057/0001-20, objetivando **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Gráfico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, atendendo o disposto no art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993, alterando assim os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 01 de março de 2023, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.”

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e convalidadas as demais Cláusulas do Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

**PORTARIA Nº 93/2022-GABP**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER  
G A B I N E T E D O P R E F E I T O**

**PORTARIA Nº 93/2022-GABP**

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do município São Vicente Férrer (MA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta ao Processo nº 0149/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e finalmente, Considerando o que dispõe os artigos 32, I e 33 da Lei nº 02/98 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - *Exonerar* a pedido o (a) senhor (a) **JOSE YAGOH SARAIVA ROLIM**, inscrito (a) ao CPF nº 045.968.923-18, nomeado (a) no cargo de Cirurgião Dentista da ESF, conforme Portaria nº 222/2016-GABP de 02 de Dezembro de 2016 da lavra da ex-prefeita Maria Raimunda Araújo Sousa e cuja lotação é a critério da administração, integrante da

estrutura do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE E PUBLIQUE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO**, 09 de dezembro de 2022.

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU  
Código identificador: af2eea017e6cc14414706258130550c0

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

### **LEI Nº 083/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

#### **LEI Nº 083/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre o reajuste do vencimento do quadro do magistério público municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Sr. BARTOLOMEU GOMES ALVES** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal.

Art. 1º - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) o vencimento dos Professores do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Senador La Rocque, com efeitos a contar a partir de 02/01/2023, conforme o definido na presente.

§1º - O reajuste a que se refere esta Lei Complementar está em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do magistério Público da Educação Básica), e com a Lei Municipal nº 001 de 2012 (Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Senador La Rocque), com alterações posteriores.

§2º - Das alterações complementares:

I - Implantação de Vale Alimentação para o professores no Valor de R\$ 200 (duzentos reais); (vetado)

II - Reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vale alimentação atual, dos profissionais de apoio à Educação; (vetado)

**III - O incentivo a Sala de Aula - ISA, que atualmente é de 3% (três por cento) será reajustado para 10% (dez por cento). (vetado)**

**IV - A ajuda de custo dos servidores da educação que estão ativos na zona rural do Município de Senador La Rocque será reajustada em 50% (cinquenta por cento). (vetado)**

§3º - O disposto nesta Lei Complementar será aplicado, na forma que preconiza o §5º, do Art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008, às aposentadorias e pensões dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO AOS 01 DIAS DO MÊS DE**

**FEVEREIRO DE 2023.**

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
Prefeito Municipal

**Mensagem de Veto**

**Senador La Rocque/MA, 01 de fevereiro de 2023.**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em seu Art. 54, inciso I, *in verbis*: **“Art. 54 - Não será admitido aumento de despesa prevista: I - nos projetos de iniciativa populares e nos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvados, neste caso, os projetos de leis orçamentária”.**

Assim, comunico Vossa Excelência que estou apondo o **veto parcial ao inciso I, II, III e IV do §2º, do Art.1º, do Projeto de Lei de Iniciativa do Executivo sob o nº 001/2023**, que *“Dispõe sobre o reajuste do vencimento do quadro do magistério público municipal, e dá outras providências”*, de autoria do Chefe do Executivo Municipal.

Ouvido a Procuradoria Geral do Município de Senador La Rocque/MA manifestou pelo **veto parcial** ao Projeto de Lei, nos seguintes termos:

O Projeto de Lei sob o nº 001/2023, está assim redigido:

Art. 1º - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) o vencimento dos Professores do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Senador La Rocque, com efeitos a contar a partir de 02/01/2023, conforme o definido na presente.

§1º - O reajuste a que se refere esta Lei Complementar está em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do magistério Público da Educação Básica), e com a Lei Municipal nº 001 de 2012 (Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Senador La Rocque), com alterações posteriores.

§2º - Das alterações complementares:

I - Implantação de Vale Alimentação para os professores no Valor de R\$ 200 (cem reais); **(vetado)**

II - Reajuste de 10% (dez por cento) sobre o valor do vale alimentação atual, dos profissionais de apoio à Educação; **(vetado)**

**III - O incentivo a Sala de Aula - ISA, que atualmente é de 3% (três por cento) será reajustado para 10% (dez por cento). (vetado)**

**IV - A ajuda de custo dos servidores da educação que estão ativos na zona rural do Município de Senador La Rocque será reajustada em 50% (cinquenta por cento). (vetado)**

§3º - O disposto nesta Lei Complementar será aplicado, na forma que preconiza o §5º, do Art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008, às aposentadorias e pensões dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023.

O Projeto de Lei sob análise, de autoria do chefe do poder executivo Municipal, especificamente no que tange ao Art. 1º, §2º, inciso I e II (vetado) e os incisos III e IV (vetado), os referidos incidiram em vício e ofensa direta ao princípio da separação e harmonia de poderes, houve ainda usurpação de iniciativa, vez que foi criado incisos que não compunha o projeto de lei em sua originalidade, sendo esta matéria reservada ao Chefe do Executivo Municipal, em decorrência de tal matéria houve com isso a criação de despesas sem indicação da fonte orçamentária.

Assim, considerando que o Poder Legislativo, especificamente ao criar artigos, extrapolou a sua competência ao impor ao Poder Executivo Municipal aumento de despesas, matéria este que, como vista, é de

iniciativa privativa do Prefeito, restando claro que tal conduta interferiu indevidamente nas funções do Poder Executivo e, por isso, é inconstitucional/ilegal.

O veto parcial ao Projeto de Lei nº 001/2023, que dispõe sobre o aumento dos salários de professores municipais. Embora compreenda a importância do reconhecimento dos profissionais da educação, infelizmente o projeto em questão não prevê a fonte de receita para cobrir esta despesa adicional, violando a regra de ouro fiscal prevista na Constituição Federal e na legislação orçamentária e financeira.

Assim, tendo em vista a necessidade de garantir a responsabilidade fiscal do município, eu, Prefeito Municipal, vejo-me obrigado a vetar especialmente este projeto nos incisos I, II, III e IV do §2º do Art. 1º do Projeto de Lei sob o nº 001/2023, requerendo que seja encaminhado de volta à Câmara Municipal para a devida correção.

Atenciosamente,

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: b92a72ba0441f0a54381a9742f19f7d2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 02/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2023 O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico em epígrafe, levado a efeito às 10h30min horas do dia 03 de fevereiro de 2023, foi declarada vencedora do Certame a Empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.212.584/0001-24, localizada na Rua São Luis, nº 166, Centro Bom Jardim-MA, nos valores a seguir.

AMPLA CONCORRÊNCIA	
LOTE 01 - NÃO PERECÍVEIS	
TOTAL	R\$ 551.951,00
LOTE 02 - PERECÍVEIS	
TOTAL	R\$ 148.165,14
LOTE 03 - VEGETAIS E CORRELATOS	
TOTAL	R\$ 20.370,09
LOTE 04 - LANCHES	
TOTAL	R\$ 42.376,85
LOTE 05 - PAES	
TOTAL	R\$ 4.908,00
LOTE 06 - INSTANTANEOS	
TOTAL	R\$ 112.617,06
COTAS DE 25% RESERVADA PARA MEE/EPP	
LOTE 01 - NÃO PERECÍVEIS	
TOTAL	R\$ 183.899,96
LOTE 02 - PERECÍVEIS	
TOTAL	R\$ 49.349,16
LOTE 03 - VEGETAIS E CORRELATOS	
TOTAL	R\$ 7.200,01
LOTE 04 - LANCHES	
TOTAL	R\$ 14.099,97
LOTE 05 - PAES	
TOTAL	R\$ 1.628,00
LOTE 06 - INSTANTANEOS	
TOTAL	R\$ 37.500,24

**PUBLIQUE-SE**

Serrano do Maranhão, Maranhão, 06 de fevereiro de 2023 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 6c45367f11d2eaeedbfcc78f802824b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030101/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 27/01/2023**

**ABERTURA: 09:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030101/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 03 (tres) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominada: **ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023** e o Senhor: **Romeu Coelho e Coelho** portador do CPF: 053.109.253-41, representante da empresa: **ROMEU COELHO E COELHO - ME** inscrita no **CPNJ sob o Nº 32.536.913/0001-13**, situado a Rua Maçala Barros Carneiro, S/N, Bairro Centro, Sucupira Do Norte/Ma - Cep: 65.860-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 001/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2023**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTE CONTRATADA**.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>ROMEU COELHO E COELHO - ME</b>	
CNPJ: <b>32.536.913/0001-13</b>	Inscrição Estadual: 325884826
Endereço: Rua Maçala Barros Carneiro, S/N, Bairro Centro, Sucupira Do Norte/Ma - Cep: 65.860-000	Inscrição Municipal: 0138/21
Tel./Fax:	EMAIL:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS,

entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Descrição	Quant	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Achocolatado em pó solúvel	Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 1KG	2.000	garoto	Unidades	R\$ 21,90	R\$ 43.800,00
2	Açúcar refinado.	Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg	3.000	maná	Unidades	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00
3	Adesante dietético líquido	Embalagem: frasco, contendo 100ml	500	Maratá	Unidades	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
4	Alho In natura nº 05	Embalagem plástica contendo 1kg	800	Malibru	Unidades	R\$ 24,65	R\$ 19.720,00
5	Amido de milho	Embalagem contendo 200g	3.000	Maizena	Unidades	R\$ 6,85	R\$ 20.550,00
6	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo	Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	3.000	Tio Jorge	Unidades	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
7	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, 5 KG	Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 05Kg	2.000	Tio Jorge	Unidades	R\$ 21,50	R\$ 43.000,00
8	Azeite de oliva extra-virgem	Embalagem: lata, contendo 500ml	800	Gallo	Unidades	R\$ 35,50	R\$ 28.400,00
9	Biscoito Doce tipo Maria	Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 380g	2.000	Estrela	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
10	Café torrado e moído	em pó homogêneo, de 1ª qualidade. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo	5.000	Viana	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00

11	Cereal a base de aveia em flocos finos	Embalagem contendo 165g	3.000	Nestlé	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
12	Cereal Infantil a base de arroz pré-cozido	Embalagem contendo 400g	800	Mucilon	Unidades	R\$ 11,60	R\$ 9.280,00
13	Colorífico em pó a base de urucum	Embalagem plástica com peso líquido de 100g	1.000	Maratá	Unidades	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
14	Creme de leite	Embalagem: caixa contendo 200g	1.500	Piracanjuba	Unidades	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
15	Ervilha em conserva	Embalagem: lata, contendo 170g	800	Fugini	Unidades	R\$ 15,45	R\$ 12.360,00
16	Extrato de Tomate	Embalagem: Sachê, contendo 500g	800	Quero	Unidades	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00
17	Farinha de mandioca cor branca	grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 Kg	800	Tio Jorge	Unidades	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
18	Farinha Láctea	sabor natural. Embalagem: lata, contendo 400g	500	Nestlé	Unidades	R\$ 13,45	R\$ 8.070,00
19	Fécula de mandioca	Embalagem: pacote de 500g	1.500	Yamma	Unidades	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
20	Feijão Cariquinha Tipo I	da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg	2.000	Tio Jorge	Unidades	R\$ 8,70	R\$ 17.400,00
21	Flocão de Arroz	Embalagem contendo 500g	2.500	Coringa	Unidades	R\$ 5,45	R\$ 13.625,00
22	Flocão de Milho.	Embalagem contendo 500g	2.500	Nutrivita	Unidades	R\$ 4,15	R\$ 10.375,00
23	Fórmula infantil indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, sem sacarose, quando for necessário recorrer à alimentação com	Fórmula infantil indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, sem sacarose, quando for necessário recorrer à alimentação com	500	Nestlé	Unidades	R\$ 123,15	R\$ 61.575,00
24	Leite Condensado	Embalagem: caixa contendo 395g	800	Piracanjuba	Unidades	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
25	Leite de Soja em Pó sem Lactose	Embalagem: Lata 300g	200	Ninho	Unidades	R\$ 26,60	R\$ 5.320,00
26	Leite em pó desnatado	Embalagem: plastica, contendo 400g	250	Molico	Unidades	R\$ 20,35	R\$ 5.087,50
27	Leite em pó integral	Embalagem: plastica, contendo 200g	4.500	Sol	Unidades	R\$ 8,70	R\$ 39.150,00
28	LEITE INFANTIL NAN	Embalagem: Lata 800g	500	Nestlé	Unidades	R\$ 58,15	R\$ 29.075,00
29	Macarrão Tipo Espagete	Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g	2.000	Galo	Unidades	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
30	Macarrão Tipo Parafuso	Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g	2.000	Brandini	Unidades	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
31	Margarina com sal	Teor nutricional máximo paraporção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 5000g	850	Primor	Unidades	R\$ 7,70	R\$ 6.545,00
32	Óleo de Milho	Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml	900	Sinhá	Unidades	R\$ 17,95	R\$ 16.155,00
33	Ovo branco de galinha.	Embalagem: cartela com 12 ovos	500	Tangará	Unidades	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
34	Sal refinado iodado.	Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	300	Cavalinho	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 480,00
35	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva ou acerola.	Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml	3.000	Dafruta	Unidades	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
36	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó 120 G	1.000	Arisco	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
37	Vinagre	Vinagre branco fermentado de vinho. Embalagem: frasco plástico de 750 ml	1.500	Minhoto	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
<b>Valor Global:</b>							<b>R\$ 588.832,50</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretaria Municipal de Saúde.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de

outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 - SRP,

conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 03 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ananda de Oliveira Almeida**

Secretária Municipal de Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ROMEU COELHO E COELHO - ME**

CNPJ Nº 32.536.913/0001-13

Representante: Romeu Coelho e Coelho

CPF: 053.109.253-41

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 27ceb800f52fcf37147cac1ac8d782cc

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 27/01/2023**

**ABERTURA: 11:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FORNECIMENTO DE RECARGA E TROCA DE VASILHAME DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 03 (tres) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e a Senhora **Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de

Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023** e o Senhor: **Cloves Carvalho Magalhães** portador do CPF nº063.705.893-30, representante da empresa: **ZE DO FEIRA GAS LTDA - EPP**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 33.470.116/0001-43**, situado na Av Zeca Barbosa, Nº200, Bairro Muricoca, Mirador/MA - CEP: 65.850-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de Recarga e Troca de Vasilhame de Gás de Cozinha GLP 13 KG para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>ZE DO FEIRA GAS LTDA - EPP</b>	
CNPJ: <b>33.470.116/0001-43</b>	Inscrição Estadual: 125984260
Endereço: AV ZECA BARBOSA, Nº200, BAIRRO MURICOCA, MIRADOR/MA - CEP: 65.850-000	Inscrição Municipal: 000140
Tel./Fax: (99) 8827-8784	EMAIL: rmbrito-gerente@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS						
Item	Nome	Quant.	Unidade	Marcas	V. Unit.	V. Total
1	Gás de Cozinha Tipo GLP 13 KG (Recarga)	600	Unidades	Super Gás	R\$ 145,00	R\$ 87.000,00
2	Vasilhame Tipo GLP 13 KG	100	Unidades	Super Gás	R\$ 273,00	R\$ 27.300,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 114.300,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de

outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP,

conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 03 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

**Ananda de Oliveira Almeida**

Secretária Municipal De Saúde.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**João Rocha dos Santos**

Secretário Municipal De Administração.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

**Silvana Alves de Araujo Lima**

Secretária Municipal De Educação

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Ivon-Carla Rego dos Santos**

Secretária Municipal De Assistência Social

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ZE DO FEIRA GAS LTDA - EPP**

CNPJ Nº 33.470.116/0001-43

Representante: Cloves Carvalho Magalhães

CPF nº063.705.893-30

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: ALTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: fe16b236dbac4f8bf2f5db9124990d02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030103/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 27/01/2023**

**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL (REPOSIÇÃO E AQUISIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030103/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 03 (tres) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Senhora **Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e a Senhora **Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: **ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023** e o Senhor: **Raul Magalhaes Brito** portador do CPF Nº041.934.373-370, representante da empresa: **R. MAGALHAES BRITO & CIA LTDA - ME**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 20.192.172/0001-11**, situado na Av Luis Gonzaga Carneiro, Nº 100, Mirador/MA - CEP: 65.850-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de agua mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>R. MAGALHAES BRITO &amp; CIA LTDA - ME</b>	
CPNJ: <b>20.192.172/0001-11</b>	Inscrição Estadual: 124366473
Endereço: AV LUIS GONZAGA CARNEIRO, Nº 100, MIRADOR/MA - CEP: 65.850-000	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (99) 8827-8784/ (99) 9981-4151	EMAIL: rmbrito-gerente@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA TODAS AS SECRETARIAS						
Item	Descrição	Quant	Unidade	Marcas	V. Unit.	V. Total
1	Agua Mineral (COPO) 200 ML	500	Caixas	Da Fonte	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
2	Agua Mineral galão 20 L	8.000	Unidades	Da Fonte	R\$ 10,50	R\$ 84.000,00
3	Agua mineral garrafa de 500 ML	20.000	Unidades	Da Fonte	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00
4	Vasilhame 20 litro	1.000	Unidades	Da Fonte	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 146.500,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou

aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 03 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

**Ananda de Oliveira Almeida**

Secretária Municipal De Saúde.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**João Rocha dos Santos**

Secretário Municipal De Administração.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

**Silvana Alves de Araujo Lima**

Secretária Municipal De Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Ivon-Carla Rego dos Santos**

Secretária Municipal De Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**R. MAGALHAES BRITO & CIA LTDA - ME**

CNPJ 20.192.172/0001-11

Representante: RAUL MAGALHAES BRITO

CPF Nº041.934.373-37

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 817a65284ddcfede7f7b4db771586992

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030104/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 27/01/2023**

**ABERTURA: 16:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030104/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 03 (tres) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e a Senhora **Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: **ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023** e o Senhor: **Marquete Coêlho Ribeiro** portador do RG - 045685392012-3, CPF - 293771963-53, representante da empresa: **M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 02.099.824/0001-96**, situado na Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, Pastos Bons/MA - CEP: 65.870-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 004/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de lavagem completa de veículos linha leve, média e pesada, pertencentes à Frota das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO**

**ELETRÔNICO N. 004/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS	
CNPJ: 02.099.824/0001-96	Inscrição Estadual: 121534642
Endereço: Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, Pastos Bons/MA - CEP: 65.870-000	Inscrição Municipal: 34-0029
Tel./Fax: (99) 355-1043	EMAIL: mcricbeiro@yahoo.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os Serviços serão realizados nas dependências da DENTENTORA, obrigatoriamente com sede na Cidade do Município de Sucupira do Norte/MA e em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste Ata de Registro de Preços, para que não haja prejuízo para as Secretarias.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento das ferramentas utilizadas na lavagem e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO MUNICÍPIO						
Item	Nome	Quant.	Unidade	Marcas	V. Unit	Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO LEVE	500	Unidades	Serviços Proprio	R\$ 54,50	R\$ 27.250,00
2	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS	300	Unidades	Serviços Proprio	R\$ 225,00	R\$ 67.500,00
3	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AMBULANCIA	400	Unidades	Serviços Proprio	R\$ 73,50	R\$ 29.400,00
4	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO PESADO (ônibus e caminhões)	400	Unidades	Serviços Proprio	R\$ 173,50	R\$ 69.400,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 193.550,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 004/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso

deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 03 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

**Ananda de Oliveira Almeida**

Secretária Municipal De Saúde.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**João Rocha dos Santos**

Secretário Municipal De Administração.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

**Silvana Alves de Araujo Lima**

Secretária Municipal De Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Ivon-Carla Rego dos Santos**

Secretária Municipal De Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS,  
CPNJ sob o Nº 02.099.824/0001-96  
Marquete Coêlho Ribeiro CPF - 293771963-5  
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: b0924771972f37117f9431fa2422f9ca

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17014/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2023.  
Processo Administrativo nº 17014/2023.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 25 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 03 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.sucupiradonortema.com.br](http://www.sucupiradonortema.com.br) no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 06 de fevereiro de 2023. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 4c3f223c0d49b4b6f323a9f442f62e63

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2023.  
Processo Administrativo nº 310115/2023.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e de sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 03 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia](http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia) e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 06 de fevereiro de 2023. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 1a79acd5575595b16791d9c14286558f

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023.  
Processo Administrativo nº 300101/2023.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço POR GLOBAL, objetivando Contratação de empresa para a Conclusão da obra de construção de uma escola de 06 (seis) salas de aulas no Povoado Água Branca (Obra nº1002843-Recurso: FNDE), o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 03 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Hilderico Rufino Guimarães, Nº 11, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP 65.860-000, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta no site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [pm.cplsucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.cplsucupiradonorte@gmail.com). Sucupira do Norte (MA), 06 de fevereiro de 2023. Isabella Lannay Costa Gomes - Presidente Da CPL

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 47332e2bc30d1b34a446d9d5319b15ba

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2023. Processo Administrativo nº 300101/2023.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço POR GLOBAL, objetivando contratação de empresa para a Conclusão da obra de construção de uma Quadra Escolar Coberta na Sede do Município de Sucupira do Norte/MA (Obra nº 1000972 - Recurso: FNDE), o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 03 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 11, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP 65.860-000, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta no site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [pm.cplsucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.cplsucupiradonorte@gmail.com). Sucupira do Norte (MA), 06 de fevereiro de 2023. Isabella Lannay Costa Gomes - Presidente Da CPL.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 1cd1a94d11fc63cd223b3df3729ededd*

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1.0101/2023. RATIFICO e AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 para Contratação de empresa para prestar os serviços de publicação de editais, extratos de contratos, decretos e demais atos da administração em jornais oficiais e jornais de grande circulação no Estado do Maranhão, para atender as necessidades do Município de Sucupira do Norte(MA). Contratado: R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, signatária do CNPJ: 12.347.287/0001-001.E 12.3396459, com Sede à Rua São Francisco, 121, Vila Palmeira, São Luis, CEP: 65.046-720.

Esse Termo se om fundamento no Inciso II do Art. 75 e inciso IV e § 4º do Art. 71 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 . O Valor Global importa em R\$ 30.000,00 (Trinta) mil reais.que será pago com recursos do Município:

Código da Ficha: 42  
Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Dotação: 04.122.0002.2013.0000  
3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Gabinete do Secretário Municipal de Administrativo, MA, 27 de janeiro de 2023. João Rocha dos Santos.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 0cd3fa5daf026a40f5dae3d4ab462a62*

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1.0601/2023. RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- Dispensa de Imóvel, para Locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Sucupira do Norte. Locador: Raissa Maria Ribeiro Raposo Lima, CPF: 02.668.123-09. Fundamentação Legal: Art. 24, X, Lei. 8.666/93. O valor mensal do contrato é de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos) reais, pelo período de 12 meses, o que importa no Valor Global de R\$ R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos) reais que será pago com recursos do Município:

Código da Ficha: 374  
Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS  
Dotação: 10.301.0007.0000  
3.3.90.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Gabinete da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, MA, 10 de janeiro de 2023. Ananda de Almeida Oliveira.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: a4cd4374333494c11411547dfe605554*

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2.0601/2023. RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023- Dispensa de Imóvel, para Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e anexos da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte (MA). Locador: Jucelino Fernandes Lima, portador do CPF: 270.911.473-91. Fundamentação Legal: Art. 24, X, Lei. 8.666/93. O valor mensal do contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil) reais, que será pago com recursos do Município:

Código da Ficha: 153  
Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 07 Sec. Mun. De Cult. Tur. Desp. Lazer e Juventude  
Dotação: 04.122.0002.2071.0000.  
3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças, 10 de janeiro de 2023. João Rocha dos Santos

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 4862323e8b428b36426bda120c0b3d3d*

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo

Administrativo nº 3.0601/2023. RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023- Dispensa de Imóvel, para Locação de Imóvel para Sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Sucupira do Norte (MA).

**Locador:** Maria da Paz Ramalho de C. Gonçalves  
**CPF:** 571.332.633-00.

**Local do Imóvel:** Rua Padre Luís Falone, S/N, Centro, Sucupira do Norte

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100, 00 (Hum mil e cem reais).  
**Valor anual:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos).

Código da Ficha: 577  
Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 12 Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS  
Dotação: 08.122.0002.2051.0000  
3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças e Saneamento, MA, 10 de janeiro de 2023.

Ivon-Carla Rego dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: fc9e86d274f2827f9001466ce8269a5c*

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1.1001.1/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 1.1001.1/2023. Processo Administrativo nº 1.0601/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação (Dispensa de Imóvel) nº 001/2023- art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Locador: Raissa Maria Ribeiro Raposo Lima, signatária do CPF sob nº 076.403.533-94. Locatário: Município de Sucupira do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Locação de Imóvel urbano para funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte (MA). Prazo de Locação: 12 (doze) meses, com início em 10 de janeiro de 2023 e término em 12 de janeiro de 2024. Valor Mensal: R\$ 1. 400,00 (Hum mil e quatrocentos) reais mensais. Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2023. Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 78bb77eaea908343ac6ed31003624736*

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1.1001.2/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 1.1001.2/2023. Processo Administrativo nº 1.0602/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2023 (Dispensa de Imóvel)- art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Locador: Raissa Maria Ribeiro Raposo Lima, signatária do CPF sob nº 076.403.533-94. Locatário: Município de Sucupira do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e anexos da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte (MA). Dotação: 04.122.0002.2071.0000. 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. Prazo de Locação: 12 (doze) meses, com início em 10 de janeiro de 2023 e término em 12 de janeiro de 2024. Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (Três mil) reais. Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2023. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 3fae62e6aef74766686ae95d42afa54f*

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1.1001.3/2023**

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 1.1001.3/2023. Processo Administrativo nº 3.601/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação- Locação de Imóvel nº 003/2023- art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Locadora: Maria da Paz Ramalho de C. Gonçalves, portadora do **CPF:** 571.332.633-00. Locatário: Município de Sucupira do Norte, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Locação de Imóvel para Sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Sucupira do Norte (MA). Prazo de Locação: 12 (doze) meses, com início em 10 de janeiro de 2023 e término em 10 de janeiro de 2024. Valor Mensal: R\$ 1. 100,00 (Hum mil e cem) reais mensais. . Dotação: 12 Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. Dotação: 08.122.0002.2051.0000.3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2023. Ivon-Carla Rego dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 083d4a955b4774eb507a089a415d376b*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 005/2023**

Termo de Adjudicação					
Pregão Nº 005/2023					
Nota: análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR: N/L CAVALCANTE EIRELI nº 981143000146					
ITEM/TEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	Achocolatado em pó solúvel Embalagem: pacoteimpermeável lacrado.	maraca	20,00	34.000,00	
002	Acúcar refinado. Embalagem: saco de polietileno atáxico, contendo 01kg	uniao	2,95	8000	17.700,00
003	Adesivo dentário líquido.Embalagem: frasco, contendo 100ml	assupin	1,55	80	127,50
004	Azeite de milho em 05 Embalagem:plástica contendo 1kg.	fratista	3,74	200	748,00
005	Azeite de milho Embalagem contendo 200g	matiana	3,75	3000	11.250,00
006	Azeite de girassol branco, classe longo fino, tipo longo, fino, tipo 1, polido, grãos	luzo gran	2,70	7000	18.900,00
007	Biscoito Doce tipo Maria, embalagem dupla sendo a primeira de 400g, com	amarello	4,43	8000	35.440,00
008	Canal a base de avião em fibra de vidro, rca em fibra e plástico, embalagem	becker	2,35	2000	4700,00
009	Canal infantil a base de ampo pré-cozido, Embalagem contendo 400g	hedto	3,00	300	900,00
010	Carilho em pó a base de urucum, Embalagemplástica com peso líquido de	harita	3,13	3000	9390,00
011	Farinha Láctea a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e	madon	2,36	8000	18.880,00
012	Farinha de mandioca, Embalagem: pacote de 500g.	emoff	4,65	500	2325,00
013	Folha Tipo 1, Folha (carica, branco, fradinho, malatinha, de corral - tipo 1,	keador	4,75	300	1425,00
014	Folha de Arroz Embalagem contendo 500g	frutista	3,00	500	1500,00
015	Folha de Milho (Pacote) Produto obtido da moagem do grão de milho dco.	frutista	2,24	8000	17.920,00
016	Folha de Soja em pó sem lactose alimento de origem vegetal, preparado a	berryon	24,61	300	7383,00
017	Folha em pó decantado Embalagem:plástica contendo 400g	coff	11,16	300	3348,00
018	Folha em pó integral enriquecido com vitamina A e D, Embalagem primária em	coff	4,76	30000	142800,00
019	Farinha Tipo Especial embalagem primária em pacote de 500g.	madon	2,36	8000	18.880,00
020	Macarrão com sal Tear nacional número sanepregão de 30g, sódio - 350mg.	primor	4,28	300	1284,00
021	Mão de Soja refinado tipo 1, Embalagem primária em pacote par de 900 ml	abc	3,30	2000	6600,00
022	Mão refinado rodado Embalagem: saco plásticocordão, contendo 01kg	haranta	3,91	300	1173,00
023	Manteiga Sem sal com conteúdo de gordura superior a 82% em temperatura	harita	3,34	2000	6680,00
024	Margarina Vinagre branco fermentada de vinho, Embalagem:frasco plástico de	gata	2,24	300	672,00
025	Milho de pipoca tipo 1, classe branca, isento de sal,parafos, parafos, laran,	uniao	2,59	300	777,00
026	Milho de casca cinza amarela, Isento de sal,parafos, parafos, laran, mofos	uniao	4,31	3000	12.930,00
027	Amarela (contendo) Presente de vime molda, contendo no mínimo 100	harita	2,06	2000	4120,00
028	Biscoito Salgado integral - embalagem de no mínimo 240g e no máximo 1 kg.	brand salt	3,45	3000	10.350,00
029	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker embalagem dupla sendo a primeira de	agua salt	3,64	3000	10.920,00
030	Molho a base de farinha de arroz, farinha de aveia, sal, minerais, vitaminas	hedto	2,76	3000	8280,00
031	Margarina Sem sal com conteúdo de gordura superior a 82% em temperatura	harita	3,34	2000	6680,00
032	Farinha Branca Molho de 1 (CONDIGELADA) (cubo) branco, sem sal e com baixo	frat	15,25	2000	30500,00
033	Frango inteiro com pele, congelado, embalagem a vácuo, embalagem primária	frat	3,36	15000	49200,00
034	File de Peito de Frango, Carne levemente rizada, ausência de corpos estranhos	frat	35,39	3000	10.617,00
035	Sardinha, com molho de tomate temperado, embalagem com peso líquido de	frat	3,35	30000	100500,00
				Página 1 de 2	
QTD:	55	VALOR TOTAL:		895.281,50	
VALOR GERAL:				895.281,50	

Sucupira do Norte/MA, em 03 de fevereiro de 2023

Guilherme Costa Campos  
Pregoeiro

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: db34332fc033c81844d83558b1982215*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

DATA: 27/01/2023

ABERTURA: 11:00 HORAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, A Senhora Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora abaixo citada.

**RESULTADO:**

**RAZÃO SOCIAL: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**

**CNPJ Nº 40.981.143/0001-46**

**INSC. EST.: 126863539**

**END.: Rua São Jose nº 60b Galpão B, Bairro Mutirão**

**CIDADE: Imperatriz/MA - CEP: 65.608-253**

**EMAIL:T.V.L.CAVALCANTE.EIRELI@OUTLOOK.COM**

**TELEFONE: (99) 91445043**

Item	Nome	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Achocolatado em pó solúvel	Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 1KG	7.000	marata	Unidades	R\$ 12.00	R\$ 84.000,00
2	Açúcar refinado.	Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01kg.	6.000	uniao	Unidades	R\$ 2,95	R\$ 17.700,00
3	Adoçante dietético líquido.	Embalagem: frasco, contendo 100ml	50	assugrin	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 177,50
4	Alho in natura nº 05	Embalagem plástica contendo 1kg	1.200	in natura	Quilogramas	R\$ 13,74	R\$ 16.488,00
5	Amido de milho	Embalagem contendo 200g	3.000	maisena	Unidades	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
6	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo	longo, fino, tipo1, polido, grãos inteiros, possivel rendimento igual ou superior a 2,7 por kg. Embalagem Primária em pacotes de 1 Kg. Inviolados, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	7.000	auro grao	Unidades	R\$ 2,70	R\$ 18.900,00
7	Biscoito Doce tipo Maria	embalagem dupla sendo a primária de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - C/NMPA. Com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega.	8.000	amanda	Unidades	R\$ 4,43	R\$ 35.440,00
8	Cereal a base de aveia em flocos finos	rica em fibras e proteína, embalagem primária em saco atóxico lacrado com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 200g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	3.000	quacker	Unidades	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
9	Cereal Infantil a base de arroz pré-cozido	Embalagem contendo 400g	800	nestle	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
10	Colorífico em pó a base de urucum	Embalagem plástica com peso líquido de 100g	2.000	maratá	Unidades	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
11	Farinha Láctea	a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite em pó integral, vitamínada, embalagem em lata de alumínio com identificação do produto, data de fabricação, e prazo de validade mínimo de 240 dias (8 meses) da data de fabricação, com peso líquido de 230g em fardos lacrados ou caixas de papelão lacradas e intactas com 10kg e 20kg.	8.000	nestle	Unidades	R\$ 7,36	R\$ 58.880,00
12	Fécula de mandioca	Embalagem: pacote de 500g	1.500	amafil	Unidades	R\$ 4,65	R\$ 6.975,00

13	Feijão Tipo I	Feijão (carioca, branco, fradinho, mulatinho, de corda) - tipo 1, embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem). Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987-m.a. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	500	kisabor	Unidades	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
14	Flocão de Arroz	Embalagem contendo 500g	2.500	nutrivita	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
15	Fubá de Milho (Flocão)	Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 500g	6.000	nutrivita	Unidades	R\$ 2,24	R\$ 13.440,00
16	Leite de Soja em Pó sem Lactose	alimento de origem vegetal, preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose.	200	suprasoy	Unidades	R\$ 14,61	R\$ 2.922,00
17	Leite em pó desnatado	Embalagem: plástica, contendo 400g	400	ccgl	Unidades	R\$ 11,16	R\$ 4.464,00
18	Leite em pó integral	enriquecido com vitamina A e D. Embalagem primária em sacos de alumínio gasificado de 200g, hermeticamente fechados por solda. E fardos de 10 a 20 Kg. Registro no Ministério da Agricultura e Inspeccionado pelo SIF/SIE. Produto puro sem quaisquer adições de açúcar. Teor mínimo de proteína total de 25g/100g. Conforme IN nº 11 de 09/09/1999 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento SIF/DIOPA ou SIE. Validade mínima de 06 meses da data de recebimento. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento	20.000	ccgl	Unidades	R\$ 4,76	R\$ 95.200,00
19	Macarrão Tipo Espaguete	Embalagem primária em pacotes de 500g. Inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Registro no Ministério da Saúde e Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2015.	8.000	paulista	Unidades	R\$ 2,76	R\$ 22.080,00
20	Margarina com sal	Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 500g	850	primor	Unidades	R\$ 4,28	R\$ 3.638,00
21	Óleo de Soja	refinado tipo 1. Embalagem primária em garrafas pet de 900 ml com identificação do produto, fabricante e data de validade. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo impureza. Registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2015. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento	1.000	abc	Unidades	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
22	Sal refinado iodado.	Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01kg	800	dumonte	Unidades	R\$ 0,91	R\$ 728,00
23	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó 120 G	1.000	marata	Unidades	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
24	Vinagre	Vinagre branco fermentado de vinho. Embalagem-frasco plástico de 750 ml	800	gota	Unidades	R\$ 2,24	R\$ 1.792,00
25	Milho de pipoca tipo 1	Classe amarela. Isento de sujidades, parasitos, larvas, mofo ou bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, atóxico, resistente, não violado. Conteúdo líquido de 500 gramas.	800	sinha	Unidades	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
26	Milho de canjica	Classe amarela. Isento de sujidades, parasitos, larvas, mofo ou bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, atóxico, resistente, não violado. Conteúdo líquido de 500 gramas	4.000	sinha	Unidades	R\$ 4,31	R\$ 17.240,00
27	Pimenta (condimento)-	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1.000	marata	Pacotes	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
28	Biscoito Salgado Integral	- embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: contendo no mínimo 2,5g de fibras, no máximo 348mg de sódio (15% VD) e até 0,8g gordura trans.	1.000	aguia salt	Unidades	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00

29	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker	embalagem dupla sendo a primária de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNIPA. Com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	8.000	aguia salt	Unidades	R\$ 3,64	R\$ 29.120,00
30	Mucilon-	a base de farinha de arroz, farinha de aveia, sais minerais, vitaminas vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D1, embalagem em lata de alumínio com identificação do produto, data de fabricação, e prazo de validade mínimo de 240 dias (8 meses) da data de fabricação, com peso líquido de 230g em frascos lacrados	8.000	nestle	Unidades	R\$ 2,76	R\$ 22.080,00
31	logurte	Diversos sabores. Embalagem original, garrafa plástica com 140g (cento e quarenta grammas). Apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Conter os dados nutricionais no rótulo, data de fabricação e validade. Apresentar registro sanitário.	2.500	danone	Unidades	R\$ 3,02	R\$ 7.550,00
32	Carne Bovina Moída de 1ª (CONGELADA)	(coxo duro), sem osso e com baixo teor de gordura, no máximo 15% na sua composição e máximo de 3% de água. Embalagem a vácuo, embalagem primária plástica transparente de 500g, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. Especificações impressas na própria embalagem. Características, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses na data de entrega, que deverá ser mensal e realizada nas escolas da sede pelo próprio fornecedor, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	7.000	fribal	Pacotes	R\$ 16,25	R\$ 113.750,00
33	Frango inteiro	com pele, congelado, embalagem a vácuo, embalagem primária, frango pesando no mínimo 1 kg cada frango, com no mínimo com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. especificações expressa na própria embalagem. Ou apenas serão aceitos os fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característico, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 6 meses na data de entrega, que deverá ser mensal, conservando temperatura inferior -12°C no ato da entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	15.000	friato	Quilogramas	R\$ 6,36	R\$ 95.400,00
34	Filé de Peito de frango	Carne levemente rósea, ausência de corpos estranhos (metais, sujidades, etc), congelado, embalagem a vácuo, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. especificações expressa na própria embalagem. Ou apenas serão aceitos os fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característico, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 6 meses na data de entrega, que deverá ser mensal, conservando temperatura inferior -12°C no ato da entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	4.000	friato	Quilogramas	R\$ 10,39	R\$ 41.560,00
35	Sardinha	com molho de tomate temperado, embalagem com peso líquido de 125g, com Omega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura	10.000	88	Unidades	R\$ 3,35	R\$ 33.500,00
<b>Valor Global:</b>							<b>R\$ 805.281,50</b>

SUCUPIRA DO NORTE/MA, 07 de fevereiro de 2023

**Silvana Alves de Araújo Lima**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: eAAF747942804749319c40d02a171597

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA 037/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. ERRATA. Na publicação do 1º termo de apostilamento - Dispensa 037/2022 - contrato nº 428.418.01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, n.º 3038, do dia 07 de fevereiro de 2023. ONDE SE LÊ " EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023; 14.01 - FUND DE MAN. DES. EDUC. BAS. PROF.; 04.122.0002.2013.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70 %; 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. LEIA-SE: "14.01 - FUND DE MAN. DES. EDUC. BAS. PROF.; 12.365.0007.2085.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA". Sucupira do Riachão-MA, 07 de fevereiro de 2022. José Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: a31e072d5d533ee97680752165b008b3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - REGISTRO DE PREÇOS.** O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **14:30hs (catorze horas e trinta minutos) do dia 23 de fevereiro de 2023**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação de interesse desta Administração Pública.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 06 de fevereiro de 2023. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 1fd75a3b68c27df6c556109573737fb7

**CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 009/2023/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP - CMTF. DATA DA ABERTURA:** 24.02.2023 às 10h30min. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor Preço. **OBJETO:** Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de duas caminhonetes de interesse da Câmara Municipal de Tasso

Fragoso/MA. **LEI REGENTE:** 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Newton Bello, n.º 255 - Centro Tasso Fragoso/MA, no horário de 08h:00s as 12h:00s. (99) 3543 - 1070 ou gratuitamente no sítio <https://cmtassofragoso.ma.gov.br>; [cpltasso@gmail.com](mailto:cpltasso@gmail.com). Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 03 de fevereiro de 2023. Jamisson Evangelista de Macedo - Vereador Presidente.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 64c4600f9fd46d1325e4e198bda5ec95

### CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP - CMTF.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP - CMTF. DATA DA ABERTURA:** 24.02.2023 às 08h30min. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor Preço. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, material de expediente e descartáveis para atender as necessidades da câmara municipal de Tasso Fragoso/MA. **LEI REGENTE:** 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Newton Bello, n.º 255 - Centro Tasso Fragoso/MA, no horário de 08h:00s as 12h:00s. (99) 3543 - 1070 ou gratuitamente no sítio <https://cmtassofragoso.ma.gov.br>; [cpltasso@gmail.com](mailto:cpltasso@gmail.com). Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 03 de fevereiro de 2023. Jamisson Evangelista de Macedo - Vereador Presidente.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: a39ae9a3cbfd538d5c430b86122da96a

### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU REVISÃO DE RESULTADO - PROCESSO SELETIVO PROFESSORES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU REVISÃO DE RESULTADO

Tendo em vista a divulgação do resultado preliminar e atendendo às solicitações de alguns candidatos que impetrarem recursos contra tal resultado, nos moldes estabelecidos no Edital, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professores de Diversas Áreas de conhecimento e formação de Cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, criado pelo decreto Nº 002/2023 e a formação da Portaria Nº 005/2023, exarada pelo Prefeito Municipal de Tasso Fragoso Estado do Maranhão, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo/ Tasso Fragoso Maranhão Nº 001 de 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, **torna pública a resposta aos requerimentos de interposição de recurso ou revisão do resultado**, de acordo com a relação em anexo.

#### RECURSO Nº 01

CANDIDATO (A): VANESSA DIAS RODRIGUES  
INSCRIÇÃO: 058/2023

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA - ÁREA I - ESCOLA MUNICIPAL VITORINO FREIRE ANEXO

Cuida-se de recurso interposto contra o resultado preliminar, no qual a candidata REQUER revisão do resultado publicado no dia 06/02/2023. Alega que apresentou documentos exigidos no edital, toda via sua inscrição consta como desclassificada.

É o que cabia relatar. Passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, entendemos que não

assiste razão a recorrente, vez que a mesma apresentou como comprovação acadêmica apenas DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DE CURSO, com o histórico escolar e o item 4, subitem 4.1.2, exige a comprovação através de **Diploma expedido por instituição devidamente registrada no MEC**; ou **Declaração de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, acompanhada do histórico escolar**. Sendo assim o documento apresentado não está condizente com as exigências do edital. Por tudo isso, entendemos por conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

#### RECURSO Nº 02

CANDIDATO (A): MARCILANDIA DO CARMO ROCHA  
INSCRIÇÃO: 054/2023

CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA - ÁREA I - ESCOLA MUNICIPAL VITORINO FREIRE ANEXO

Cuida-se de recurso interposto contra o resultado preliminar, no qual a candidata REQUER revisão do resultado publicado no dia 06/02/2023.

Alega que apresentou documentos exigidos no edital, toda via sua inscrição consta como desclassificada.

É o que cabia relatar. Passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, entendemos que não assiste razão a recorrente, vez que a mesma apresentou como comprovação acadêmica apenas DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA de curso, com o histórico escolar e o item 4, subitem 4.1.2, exige a comprovação através de **Diploma expedido por instituição devidamente registrada no MEC**; ou **Declaração de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, acompanhada do histórico escolar**. Sendo assim o documento apresentado não está condizente com as exigências do edital.

Por tudo isso, entendemos por conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

#### RECURSO Nº 03

CANDIDATO (A): LUANA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA  
INSCRIÇÃO: 082/2023

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA I - ESCOLA MUNICIPAL VITORINO FREIRE

Cuida-se de recurso interposto contra o resultado preliminar, no qual a candidata REQUER revisão do resultado publicado no dia 06/02/2023.

Alega que apresentou documentos exigidos no edital, toda via sua inscrição consta como desclassificada.

É o que cabia relatar. Passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, entendemos que não assiste razão a recorrente, vez que a mesma apresentou como comprovação acadêmica apenas DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA de curso, com o histórico escolar e o item 4, subitem 4.1.2, exige a comprovação através de **Diploma expedido por instituição devidamente registrada no MEC**; ou **Declaração de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, acompanhada do histórico escolar**. Sendo assim o documento apresentado não está condizente com as exigências do edital.

Por tudo isso, entendemos por conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Tasso Fragoso - MA, 07 de fevereiro de 2023

Eidá Alves da Silva  
Presidente

Karina Ferreira Barros  
Membro

Francisco de Assis Muniz Vieira Júnior  
Membro



**João Pedro Ferreira Ribeiro**  
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 9d33c779729eb76f83290883c66d8236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2023 - CPL/PMTF**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymsion Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa Auto Posto Ana Helena LTDA, CNPJ Nº 09.133.213/0001-66, com sede na Rodovia BR MA 319 nº 100 Bairro: Centro - Tufilândia, Estado Maranhão, Cep: 65.378-000, neste ato representada por seu representante legal, Sabrina Santos Araújo Ferreira, RG Nº 040965892010-4 SSP/MA e CPF Nº 606951903-50, contato Celular (98) 99132-2246, HOMOLOGADO pelo Sr. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços cujo objeto eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial desta Prefeitura ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA</b>	
CNPJ: Nº 09.133.213/0001-66	FONE: (98) 99132-2246
ENDERECO: Rodovia BR MA 319 nº 100 Bairro: Centro - Tufilândia - MA	
E-MAIL: postoaanhelena01@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Sabrina Santos Araújo Ferreira	
CPF Nº: 606951903-50	RG Nº: 040965892010-4 SSP/MA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitario	Total
1	Diesel S 10	Litro	390.000	Alesat	R\$ 7,12	R\$ 2.776.800,00
2	Gasolina Comum	Litro	340.000	Alesat	R\$ 5,15	R\$ 1.751.000,00
<b>R\$ 4.527.800,00</b>						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de produto em

igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

1.

2.1. A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 02/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 02/2023**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.

- 1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988**;
- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

- 1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
- 2. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. Os fornecimentos serão IMEDIATOS, mediante a apresentação da

“Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

#### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições

seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do início dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações dos fornecimentos, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga dos fornecimentos complementares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 02/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tuflândia - MA, 06 de fevereiro de 2023.

**Jheymsion Carlos dos Santos Pereira**  
**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: bf0bdd3d23a81f812db782f13e8f45bf

**DECRETO Nº. 50 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE TUFLÂNDIA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Exmo. Sr. Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tuflândia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 021/1997. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tuflândia/MA);

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuflândia/MA ocupantes de cargos efetivo, faz-se necessária a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais;

**CONSIDERANDO**, enfim, a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Tuflândia/MA, com a finalidade de buscar a melhoria de qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam convocados todos os servidores públicos concursados e Comissionados da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Tuflândia/MA para fazer seu **recadastramento**, nos dias **8, 9, 10, 13 e 14 de fevereiro de 2023**, fazendo necessário observar:

- O formulário de Recadastramento encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer deste município - situada a Rua das Araras, s/n, Bairro Novo, Tuflândia/MA (sede), das 8 horas às 16 horas a ser preenchido **presencialmente** pelo servidor (a) junto à Comissão formulada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo estar munido(a) de 1(uma) foto 3x4 atualizada juntamente da documentação solicitada, cópias legíveis e em cores, sendo 1 (um) documento por página, conforme a disposição no Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V e Anexo VI.

**Parágrafo único.** O não comparecimento à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer para fins de preenchimento do formulário de Recadastramento no prazo estipulado no caput deste artigo, ensejará na **imediate suspensão dos vencimentos**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tuflândia, Estado do Maranhão, 07 de fevereiro de 2023.

**VILDIMAR ALVES RICARDO**  
Prefeito Municipal de Tuflândia

**ANEXO I**  
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO

- CÓPIA DO RG;
- CÓPIA DO CPF;
- FOTO 3X4;
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- PORTARIA E TERMO DE POSSE (CONCURSADOS E COMISSIONADOS);
- INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (NIT, NIS, CNIS) - (NÚMERO IMPRESSO);
- CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA HOMENS ENTRE 18 E 45 ANOS);

**OBSERVAÇÕES:**

- As cópias a serem apresentadas devem ser coloridas e legíveis;
- No momento do preenchimento do formulário de recadastramento, o (a) servidor(a) deve estar portando todos os documentos listados acima para fins de conferência.

**ANEXO II**  
FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DO (A) SERVIDOR (A)

DADOS PESSOAIS		2. Matrícula	
1. Nome do Servidor			
3. Nacionalidade	4. Nacionalidade	5. Data de Nascimento	
6. Nome do Pai	7. Nome da Mãe		
8. Tipo Sanguíneo	9. Sexo	10. Estado Civil	11. Situação Matrimonial
12. Portador de Deficiência	13. Tipo		
14. Nome Social (Apelido)			
15. E-mail	16. Telefone 01	17. Telefone 02	
18. Redes Sociais		19. E-mail	
20. Instagram		21. WhatsApp	
22. Telegram			
23. CPF	24. RG	25. Orgão Emissor	26. Data de Expedição
27. Título de Eleitor	28. Zona	29. Seção	30. UF
31. PIS/PASEP	32. CTPS	33. Série CTPS	34. UF CTPS
35. Data da Emissão CTPS			
36. CNH	37. Categoria	38. Situação	
39. Logradouro			
40. Bairro	41. Cidade	42. Número	43. Complemento
44. UF	45. CEP		
DADOS FUNCIONAIS			
46. Situação Funcional	47. Motivo de Afastamento	48. Tipo de Vínculo	49. Função/Cargo Efetivo
50. Função/Cargo Atual	51. CH Semanal	52. Possui Redução de CH (Conforme PCL)	
53. Setor/Órgão de Lotação	54. Local de Lotação	55. Formação	
56. Área de Formação	57. Especialização	58. Competência	59. Nível
60. Membro do Órgão ou Conselho Profissional	61. Órgão Conselho	62. Inscrição	
63. Possui outro Vínculo? (Sim/Não)			
64. Em caso afirmativo, preencher os campos correspondentes e os respectivos formulários de compatibilidade.			
65. CH Semanal	66. Setor/Órgão de Lotação	67. Local de Lotação	
LOCAL, DATA E ASSINATURAS			
Tuflândia - MA, _____ de _____ de 2023			
Assinatura do Servidor			Assinatura do Responsável pelo Recebimento
_____			_____
_____			_____

- OS SERVIDORES COM MAIS DE UM VÍNCULO, para critério de comprovação de compatibilidade de horário deverão, OBRIGATORIAMENTE, deverão apresentar além da DECLARAÇÃO DE ACÚMULAÇÃO, Anexo III, o FORMULÁRIO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS presente no ANEXO IV NO Decreto de Recadastramento nº 50/2023, devidamente preenchido e assinado.
- Os servidores que eventualmente estiverem em situação de afastamento deverão preencher o FORMULÁRIO DE

IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO OU DE LICENÇA ANEXO VI do Decreto de Recadastramento nº 50/2023, e apresenta a documentação requerida.

**ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO E/OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a) ocupante do cargo \_\_\_\_\_ com lotação no (a) \_\_\_\_\_ portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) no (a) \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de RECADASTRAMENTO e para fins do contido nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que:

PERCEBO APOSENTADORIA relativo ao cargo de \_\_\_\_\_ pertencente a estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade publica Federal, Estadual ou Municipal, que impeça minha PERMANÊNCIA no quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, onde exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ informo ainda que, caso venho assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias.

MANTENHO vínculo público, exercendo o Cargo de \_\_\_\_\_ Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_ com Data de Admissão em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ pertencente à Estrutura do órgão \_\_\_\_\_ com a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais com atendimento ao desporto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

DECLARO, ainda, estar ciente de que presta declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda legislação supra referida.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Tufilândia-MA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome e assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

FORMULÁRIO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome	_____
Matrícula	_____
Assinatura do Servidor (a)	_____

VINCULO 01		ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA	
Cargo:	_____	Matrícula:	_____
Situação Funcional:	Ativo Afastado Aposentado		
Órgão de Lotação:	_____		
Unidade de Exercício/Local de Lotação:	_____		
Jornada de Trabalho:	20h semanais 30h semanais 40h semanais jornadas flexionadas	dedicação exclusiva	
Outros:	_____		
Dias da Semana	Matutino	Respetino	Matutino
	Entrada	Entrada	Entrada
	Saída	Saída	Saída
01 Feira			
02 Feira			
03 Feira			
04 Feira			
05 Feira			
Sábado			
Domingo			
Assinatura do Servidor(a)	Assinatura e Carimbo da Chefe Imediata		

VINCULO 02		ENTE:	
Cargo:	_____	Matrícula:	_____
Situação Funcional:	Ativo Afastado Aposentado		
Órgão de Lotação:	_____		
Unidade de Exercício/Local de Lotação:	_____		
Jornada de Trabalho:	20h semanais 30h semanais 40h semanais jornadas flexionadas	dedicação exclusiva	
Outros:	_____		
Dias da Semana	Matutino	Respetino	Matutino
	Entrada	Entrada	Entrada
	Saída	Saída	Saída
01 Feira			
02 Feira			
03 Feira			
04 Feira			
05 Feira			

01 Feira				
Sábado				
Domingo				
Assinatura do Servidor (a)	Assinatura e Carimbo da Chefe Imediata			

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) no (a) \_\_\_\_\_, ocupante do Cargo de \_\_\_\_\_ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, DECLARO que informarei à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração do número de dependentes assim como, qualquer outra informação relevante a manutenção da atualização contínua do meu Cadastro Funcional.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Tufilândia/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Servidor (a) \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) AFASTADO(A) OU DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome	_____
Matrícula	_____
Assinatura do Servidor (a)	_____

Situação Funcional: Ativo/Afastado	Requerimento de afastamento protocolado	Data do protocolo: / /
Órgão de Lotação:	Local de Lotação:	
Razão do Afastamento:		
I. Para Tratamento de Saúde		
II. Por Motivo de Acidente de Serviço ou Doença Profissional		
III. Por Motivo Doença em Pessoa da Família		
IV. Licença gestante ou adotante		
V. Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou companheiro		
VI. Licença para Serviço Militar		
VII. Licença para Tratar de Interesses Particulares		
VIII. Para Qualificação Profissional		
IX. Para Exercício de Mandato Eletivo		
X. Outros _____		
Dispositivo Legal:		
Período do Afastamento:	Data do Início:	Data do Término:
Período _____ Meses/Anos	1. _____	1. _____
Autoridade que concedeu o Afastamento		
Tufilândia - MA, _____ de _____ de 2023		
Assinatura do Servidor (a) _____		

- Os servidores com afastamentos previstos nos itens I, II, III, e IV deverão apresentar, OBRIGATORIAMENTE, LAUDO MÉDICO EXPEDIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, que comprove tal condição.
- A banca de responsável pelo recebimento e análise do formulário orientará acerca da documentação necessária para comprovação das demais hipóteses de afastamento.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 25043907be5057a5a119be160a585154

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: D M BEZERRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.214.384/0001-10. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Administração, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 06/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 257.550,10 (duzentos cinquenta sete mil quinhentos cinquenta reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 06/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: b9a57447e8b781b5a2d4ce7080b248cd*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: D M BEZERRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.214.384/0001-10. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 06/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 324.871,65 (trezentos vinte quatro mil oitocentos e setenta um reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 06/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: acb540353349b93fd2e72677b6684439*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: D M BEZERRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.214.384/0001-10. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 06/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 54.764,25 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 06/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 2489d2e18317f1c51773c9dceed9b090*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: D M BEZERRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.214.384/0001-10. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 06/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 54.764,25 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 06/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 646d1fe6f6e47ebb45679937c2c4dce5*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: D M BEZERRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.214.384/0001-10. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 06/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 65.717,10 (sessenta cinco mil setecentos e dezessete reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 06/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 4303fed325874066b33f7d744ac9d9c0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.936.713/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Administração, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 06/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 236.581,00 (duzentos trinta seis mil quinhentos e oitenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 06/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 2edad949dac5d868090ecb0d47d1c0a9*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.936.713/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Educação, do

Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 06/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 96.654,00 (noventa seis mil seiscientos e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 06/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 4768fa3858bf3d2b46236b795ef348f3*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.936.713/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 06/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 52.290,25 (cinquenta dois mil duzentos noventa reais e vinte cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 06/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 2e94826cb784226f0354a23adf303de8*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.936.713/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 06/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 52.290,25 (cinquenta dois mil duzentos noventa reais e vinte cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 06/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 26eb26ca18a0cf375a8447e0fcc3ef2a*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.936.713/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 06/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 50.028,92 (cinquenta mil vinte oito reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL

DE CONSUMO Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 06/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: f5571057814c0e37ec1186dd47c2c1f6*

#### HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 Processo Adm Nº 02/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, CNPJ: 09.133.213/0001-66, vencedora dos (Item 1,2), valor R\$ 4.527.800,00 (quatro milhões quinhentos vinte sete mil e oitocentos reais). OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial desta Prefeitura ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03/02/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 4e74ed8d4e0f0ba1ae5d6f453996bb63*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

#### AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

#### AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que aconteceria licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica a ser distribuído pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Viana/MA.** A realização do certame que estava prevista para o dia 13 de fevereiro de 2023, às 17h00min (Dezessete horas) - horário local de Viana/MA, foi remarcada para o dia 23 de fevereiro de 2023, às 15h00min (quinze horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [vianacpl@gmail.com](mailto:vianacpl@gmail.com).

Viana/ MA, 07 de fevereiro de 2023

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: c6871b13f3e7df5ba6002dc8d72adf8d*

#### PORTARIA Nº 0471, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA CÉLIA REGINA LIMA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana e,

**CONSIDERANDO** que o instituto da redistribuição consiste no deslocamento de servidor de provimento efetivo com o mesmo cargo ou função exclusivamente no âmbito da Administração municipal, em conformidade com as determinações expressas no artigo 35, *caput*, da Lei Municipal nº 058, de 26 de junho de 1998;

**CONSIDERANDO** que a redistribuição deve ocorrer unicamente para o ajustamento do quadro de pessoal da Administração municipal nos precisos termos do artigo 35, § 1º, da Lei Municipal nº 058, de 26 de junho de 1998;

**CONSIDERANDO** a atual necessidade de servidor ocupante do cargo de agente administrativo para completar o quadro de servidores da Secretaria de Saúde do município de Viana;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração, a equivalência de vencimentos, a manutenção da essência das atribuições do cargo, vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades, mesmo nível de escolaridade, especialidade e habilitação profissional;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta quaisquer desvios de motivação ou de finalidade, estando em conformidade com os princípios que regem a Administração, dispostos no *caput* do artigo 37, da Constituição da República,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º. DETERMINAR a REDISTRIBUIÇÃO da servidora CÉLIA REGINA LIMA DE SOUSA, Agente Administrativo, Matrícula nº 132-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 045278412012-3 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 013.698.333-26, da Unidade Escolar Nossa Senhora da Conceição, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a Casa de Apoio, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: a57580d9f699e3a100fcdaff09c0fb24*

#### **PORTARIA Nº 0472, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSINALRA BELFORT RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR a senhora JOSINALRA BELFORT RIBEIRO, inscrita no Registro Geral sob o nº 0482288192-13-8-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 060.139.443-77, para exercer o cargo comissionado de Secretária Adjunta de Assistência Social, Símbolo Isolado, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,**

órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 2324a3f67ababf23540f8587e092c75c*

#### **PORTARIA Nº 0474, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e XIV, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana e Decreto nº 160, de 28 de janeiro de 2022,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, instaurado em face do servidor A.A.C.F., vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar conduta possivelmente irregular, imputada nos autos do Processo Administrativo nº 411/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 80df1070e2c07c5debcc90f294a89f8c*

#### **PORTARIA Nº 0475, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e XIV, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana e Decreto nº 160, de 28 de janeiro de 2022,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, instaurado em face do servidor R.L.C.M., vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a



fim de apurar conduta possivelmente irregular, imputada nos autos do Processo Administrativo nº 068/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 103aa67e6a6e9e71a451d03d53c015e0*

**PORTARIA Nº 0476, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e XIV, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de

1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana e Decreto nº 160, de 28 de janeiro de 2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022, instaurado em face do servidor W.R.T., vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a fim de apurar conduta possivelmente irregular, imputada nos autos do Processo Administrativo nº 069/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 2ddf05e5a680e4d8f428acb35d1ed0d2*



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)